

**PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO – PED –
DISTRITO FEDERAL
APRESENTAÇÃO DA BASE DE DADOS**

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
1. Plano Amostral.....	7
2. Conceitos Básicos	
2.1. Desempregados.....	10
2.2. Domicílio.....	10
2.3. Família.....	10
2.4. Inativos (de quatorze anos e mais).....	10
2.5. Morador.....	10
2.6. Ocupados.....	11
2.7. Períodos de referência.....	11
2.8. PEA.....	11
2.9. PIA.....	11
2.10. Posição no domicílio e na família.....	11
2.11. Procura de trabalho.....	12
2.12. Situação de trabalho.....	12
2.13. Taxa de Desemprego.....	12
2.14. Taxa de Participação.....	12
3. Conceitos Específicos	
3.1. Duração do desemprego.....	13
3.2. Frequência de trabalho.....	13
3.3. Horas semanais trabalhadas.....	13
3.4. Ocupação.....	13
3.5. Posição na ocupação.....	13
3.6. Rendimentos do trabalho.....	14
3.7. Setor de atividade econômica.....	15
3.8. Tempo de permanência no emprego ou negócio.....	15
3.9. Tipos de conta-própria ou autônomo.....	15
3.10. Tipos de empregados.....	15
3.11. Tipos de inatividade.....	16
3.12. Tipos de trabalho.....	16
3.13. Trabalho adicional.....	16
3.14. Trabalho principal.....	16
4. Processamento da Base de Dados	
4.1. Estrutura do arquivo da base de dados.....	17
4.2. Estrutura das variáveis da base de dados.....	17
4.3. Para agregar dados de família e domicílio.....	18
4.4. Pesos para processamento da base.....	18
4.5. Processamento no pacote estatístico SPSS.....	18
4.6. Processamento de dados de renda.....	18

5. Dicionário da Base de Dados

5.1. Domicílio, família e indivíduo.....	21
5.2. Atributos pessoais.....	21
5.3. Recebimento de dinheiro de programa governamental	22
5.4. Migração.....	23
5.5. Educação.....	24
5.6. Condição de Atividade.....	25
5.7. Indicadores pertencentes à base de dados.....	37

6. Construção dos Principais Indicadores Utilizados na PED

6.1. Migração

6.1.1. Tempo que reside na Região Administrativa atual.....	41
6.1.2. Tempo que reside no Distrito Federal.....	41

6.2. Educação

6.2.1. Nível de Instrução - INST.....	41
---------------------------------------	----

6.3. Condição de Atividade

6.3.1. Tempo de procura por trabalho.....	42
6.3.2. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho.....	42
6.3.3. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho.....	42
6.3.4. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal.....	43
6.3.5. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes.....	43
6.3.6. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados.....	43
6.3.7. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos.....	43
6.3.8. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior.....	44
6.3.9. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio.....	44

6.4. Indicadores pertencentes à base de dados

6.4.1. Situação ocupacional - SIT	44
6.4.2. Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal - POS.....	45
6.4.3. Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal - CNAE.....	46
6.4.4. Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal - SETOR_CNAE.....	47
6.4.5. Inflator de renda (DF) - INFLATORDF.....	47
6.4.6. Salário Mínimo Nominal - SM.....	47
6.4.7. Total de famílias no domicílio - TOTFAM.....	47
6.4.8. Total de moradores no domicílio - TOTDOM.....	47
6.4.9. Número de componentes da família (exclusiva as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) – TAMFAM.....	48

6.5. Indicadores não pertencentes à base de dados

6.5.1. Rendimento real dos ocupados no trabalho principal.....	48
--	----

7. Anexos

Anexo 1 - Algumas codificações territoriais adotadas.....	51
Anexo 2 - Classificação das Ocupações (CBO 2002).....	58
Anexo 3 - Classificação dos Setores de Atividade (CNAE Domiciliar 2.0).....	118
Anexo 4 - Estrutura do Arquivo da Base de Dados.....	125

APRESENTAÇÃO

O DIEESE tem a grata satisfação de disponibilizar a seus usuários a base de micro-dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal. Como é sabido, desde dezembro de 1991, o DIEESE, em parceria com o Governo do Distrito Federal¹ e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE², vem realizando mensalmente a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) no Distrito Federal. Desde então, com uma pequena interrupção da coleta, análise e divulgação de suas informações³, esta pesquisa vem permitindo a seus usuários acompanhar a conjuntura do mercado de trabalho regional. Além disso, a riqueza de seu banco de dados tem possibilitado o desenvolvimento de inúmeros estudos e tabulações especiais que, juntamente com os relatórios de pesquisa que o tomam por base, atendem aos mais variados usuários, sejam das diferentes esferas de governo, das empresas, dos sindicatos ou das universidades.

Neste momento, visando cumprir com maior amplitude seus propósitos de produzir e disseminar informações com qualidade, o DIEESE coloca à disposição de seus usuários a base de microdados da PED-DF, o que possibilitará, com maior agilidade, o processamento e a análise das informações nela contidas, segundo os objetivos e a ótica analítica do próprio pesquisador.

A PED é uma pesquisa amostral domiciliar, cujas informações permitem tanto o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho regional quanto a realização de estudos em profundidade de segmentos ou aspectos específicos desse mercado, por meio do acúmulo de informações para períodos mais amplos.

Com o objetivo de propiciar a seus usuários os instrumentos necessários a utilizar esta base de dados com maior eficiência e facilidade, este documento inclui também as seguintes informações:

1. Plano Amostral: que explica o desenho da amostra e o cálculo dos indicadores e os erros amostrais;

¹ Parceria celebrada entre Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal (SEDEST), o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Neste primeiro arranjo, que perdurou até 1999, cabia à CODEPLAN a responsabilidade pela execução da Pesquisa e ao DIEESE e à Fundação SEADE, a supervisão metodológica. Em dezembro de 1999, a CODEPLAN deixou o Convênio PED-DF e a Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) assumiu a execução da Pesquisa, o que ocorreu até 2008. A partir desta data, quando foi criada a Secretaria de Trabalho (SETRAB) com objetivo de especializar parcela da estrutura de estado para execução local das políticas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), a execução da PED passou à alcada desta Secretaria. Tal configuração manteve-se até o início de 2011, momento em que a CODEPLAN retomou as funções de executora técnica da Pesquisa, compartilhando com a SETRAB a responsabilidade pela execução da PED-DF.

² Entidade vinculada, à época do desenvolvimento da metodologia, à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. Atualmente, o DIEESE e a Fundação SEADE encerraram sua parceria no que tange ao acompanhamento de execuções PED, porém, com institucionalidade definida para autorizações de uso da metodologia desenvolvida conjuntamente.

³ A pesquisa foi interrompida em setembro de 2013 e retornou em setembro de 2014; depois, a coleta da amostra antiga foi interrompida em setembro de 2016, dando lugar à amostra reformulada que iniciou sua captação em julho de 2016. A presente documentação refere-se aos dados do Novo Questionário da PED, implementado a partir de julho de 2016.

2. Conceitos Básicos: em que se apresentam as definições de condição de atividade, de domicílio, família e morador e dos principais indicadores do mercado de trabalho, além dos períodos de referência adotados pela pesquisa;
3. Conceitos Específicos: que contém as definições das principais variáveis caracterizadoras das diferentes situações de inserção dos indivíduos no mercado de trabalho;
4. Processamento da Base de Dados: que explicita algumas particularidades da base no que se refere a sua estrutura;
5. Dicionário da Base de Dados: no qual é apresentada cada variável da base, acompanhada de sua descrição com os respectivos códigos e, quando necessário, de observações esclarecedoras.
6. Construção dos Principais Indicadores Utilizados pela PED: no qual descreve-se o cálculo de cada indicador, pertencente ou não à base de dados;
7. **Anexos** que apresentam algumas codificações territoriais adotadas (Anexo 1) e as classificações utilizadas em termos das ocupações (Anexo 2) e dos setores de atividade econômica (Anexo 3).

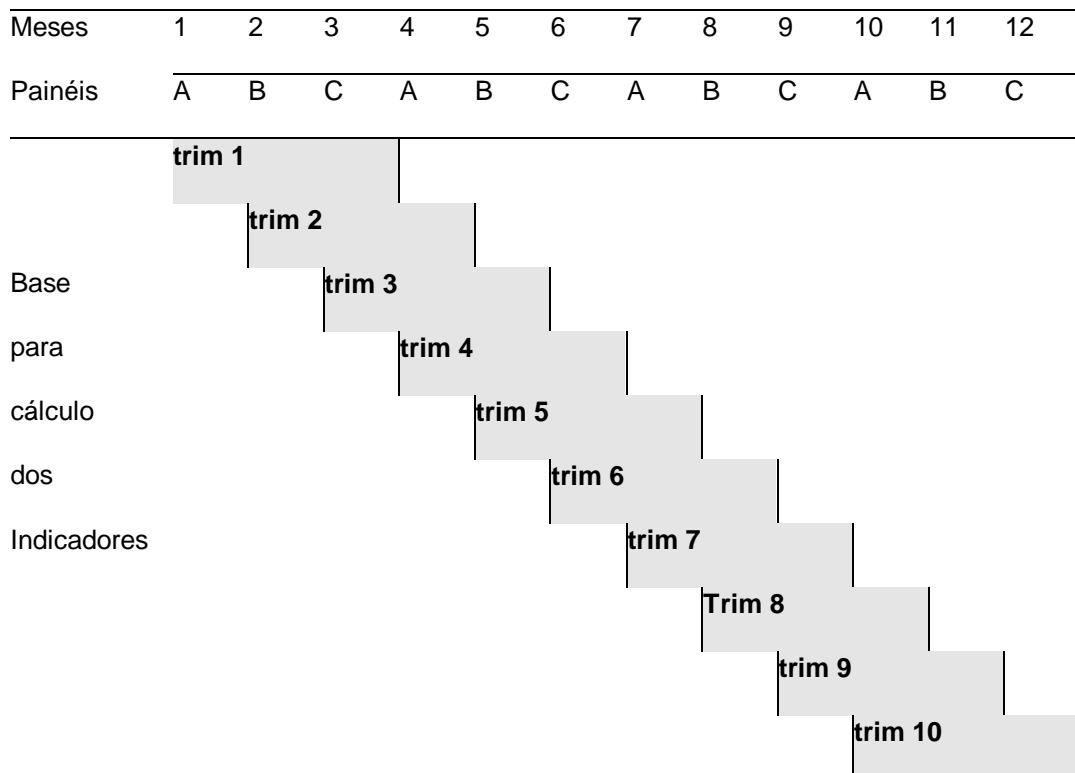
1. PLANO AMOSTRAL

Este item tem como objetivo apresentar um resumo do novo plano amostral da PED-DF, que foi implementado em campo a partir de julho de 2016. Para maiores informações, entrar em contato com o DIEESE/PED.

Os dados da PED são obtidos através de entrevistas em unidades domiciliares, selecionadas através de uma amostra probabilística em dois estágios. No primeiro estágio, sorteiam-se os setores censitários e, em seguida, procede-se ao arrolamento de todos os domicílios dos setores sorteados. No segundo estágio, efetua-se a seleção das unidades domiciliares.

Para atender à precisão desejada dos indicadores, necessita-se de um tamanho mínimo de amostra que, por razões de custo, não é levantado em um único mês, mas em três meses. O tamanho necessário da amostra é de 7.500 domicílios, porém o levantamento mensal é de cerca de 2.500 unidades domiciliares, que são obtidas a partir de 148 setores censitários com 17 domicílios pesquisados, em média, em cada setor. Assim, o número total de setores censitários sorteados (444) foi dividido em três painéis distintos rotulados de A, B e C (com 148 setores em cada um). Para os três primeiros meses da pesquisa, são levantadas as informações dos painéis A, B e C, respectivamente (ilustração 1). Para os meses 4, 7 e 10 são utilizados os setores censitários do painel A, mas com o sorteio de novas unidades domiciliares. As unidades domiciliares dos meses 5, 8 e 11 são obtidas do painel B e produzindo o painel C, as unidades domiciliares para os meses 6, 9 e 12 da pesquisa. Desse modo, levantam-se, a cada mês, amostras independentes.

Ilustração 1



Para garantir a precisão desejada, apesar da periodicidade mensal dos levantamentos, o cálculo dos indicadores é realizado com os dados acumulados no trimestre. Desse modo, os indicadores são produzidos com as informações de trimestres móveis, que incluem sempre os três painéis, possibilitando o acompanhamento da conjuntura trimestral (ilustração 1) e uma análise da tendência dos principais indicadores todos os meses. Logo, as amostras mensais, independentes entre si, possibilitam que as informações de vários meses possam ser acumuladas para produzir indicadores mais precisos em análises estruturais, principalmente quando o fenômeno em estudo é pouco comum, o que constitui uma vantagem adicional deste planejamento amostral.

Todo indicador produzido a partir de pesquisas amostrais está sujeito ao erro amostral, definido em termos absolutos como a diferença entre o valor do indicador na população de interesse e a estimativa deste obtida a partir de uma amostra. Em termos relativos, o erro amostral é definido como a razão entre erro amostral absoluto e o valor do indicador na população (coeficiente de variação). No planejamento da amostra estabeleceu-se a precisão desejada para alguns indicadores, principalmente para a taxa de desemprego total, garantindo, assim, a confiabilidade dos resultados. Estende-se a mesma confiabilidade para todos os demais indicadores divulgados em estudos conjunturais ou estruturais. Para tanto, apresentam-se apenas os indicadores que possuem um coeficiente de variação de no máximo 7,5%.

Devido à complexidade do desenho amostral, o cálculo do coeficiente de variação de um indicador não é trivial. Entretanto, estudos adicionais elaborados com os dados da PED indicaram que taxas e distribuições calculadas a partir dos numeradores mínimos apresentados no Quadro 1 apresentam, em geral, coeficientes de variação dentro dos limites estabelecidos. Já para os indicadores de rendimento, os mesmos estudos sugeriram um mínimo de 400 observações amostrais⁴ para a divulgação das informações.

Quadro 1

Periodicidade do indicador	Número mínimo de casos expandidos para divulgação dos indicadores (dados de 2017)
Trimestral	28.000
Semestral	17.000
Anual	9.400

Caso o usuário deseje calcular o erro amostral com maior precisão, todos os indicadores são estimadores razão que podem ser expressos pela fórmula desenvolvida a seguir.

⁴ No caso das taxas e distribuições, o Quadro 1 apresenta os numeradores mínimos com base nos dados expandidos da amostra. Já no que tange aos dados de rendimentos, sugere-se que, inicialmente, obtenha-se o verdadeiro valor do indicador a partir da expansão dos dados da amostra e, a seguir, verifique-se a existência ou não de pelo menos 400 observações na amostra para o cálculo do indicador em tela.

$$r = \frac{\sum_{\alpha=1}^a y_\alpha}{\sum_{\alpha=1}^a x_\alpha} = \frac{y}{x}, \text{ onde}$$

r: percentual de determinada categoria x na população y,

a: número de setores censitários pesquisados,

y_α : número de indivíduos da categoria x no α -ésimo setor censitário,

x_α : número de indivíduos da população y no α -ésimo setor censitário,

y: total de indivíduos da categoria x na população y e

x: total de indivíduos da população y na amostra.

A variância de *r* pode ser calculada pela seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} Var(r) &= \frac{1-f}{x^2} a \left[s_y^2 + r^2 s_x^2 - 2rs_{yx} \right] = \\ &= \frac{1-f}{x^2} \frac{a}{a-1} \left[\left(\sum_{\alpha=1}^a y_\alpha^2 - \frac{y^2}{a} \right) + r^2 \left(\sum_{\alpha=1}^a x_\alpha^2 - \frac{x^2}{a} \right) - 2r \left(\sum_{\alpha=1}^a x_\alpha y_\alpha - \frac{xy}{a} \right) \right], \text{ onde} \end{aligned}$$

f: fração amostral.

As estimativas dos números absolutos da pesquisa são obtidas através da expansão dos dados amostrais. Desse modo, os dados estimados incorporam as informações demográficas disponíveis, atualizadas sempre que houver novas projeções populacionais divulgadas pelo IBGE.

2. CONCEITOS BÁSICOS

2.1. Desempregados

São indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não-trabalho, por falta de oportunidade de trabalho, ou que exercem trabalhos irregulares com desejo de mudança. Essas pessoas são desagregadas em três tipos de desemprego:

- **desemprego aberto**: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos sete últimos dias;
- **desemprego oculto pelo trabalho precário**: pessoas que realizam trabalhos precários – algum trabalho remunerado ocasional de auto-ocupação – ou pessoas que realizam trabalho não-remunerado em ajuda a negócios de parentes e que procuraram mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou que, não tendo procurado neste período, o fizeram sem êxito até 12 meses atrás;
- **desemprego oculto pelo desalento**: pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram nos últimos 30 dias anteriores ao da entrevista, por desestímulos do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses.

2.2. Domicílio

Trata-se do local de moradia, constituído por um ou mais cômodos, com entrada independente e separação. Entende-se por entrada independente, no domicílio, o acesso direto à moradia, sem passagem por cômodos destinados à moradia de outras pessoas e, por separação, a delimitação do local de moradia por paredes, muro, cerca, etc., o qual deve ser coberto por um teto, permitindo às famílias ou às pessoas que o habitam isolarem-se das demais.

2.3. Família

Conjunto de pessoas residentes em um domicílio ligadas por laços de parentesco (consangüinidade, adoção ou afinidade), podendo ainda ser integrado por outros indivíduos não parentes entre si, assim como a pessoa que vive só ou qualquer grupo de no máximo cinco pessoas não aparentadas que residem no mesmo domicílio. A identificação de uma ou mais famílias em um domicílio é obtida a partir da ordenação das relações nucleares (casal), relações primárias (pai, mãe, filho, irmão) e relações secundárias (tio, sobrinho, primo, etc.).

2.4. Inativos (de quatorze anos e mais)

Parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada. Incluem-se as pessoas sem procura de trabalho que, nos últimos 30 dias, realizaram algum trabalho de forma excepcional porque lhes sobrou tempo de seus afazeres principais.

2.5. Morador

São considerados moradores todos os indivíduos que residem de forma permanente ou habitual no domicílio pesquisado. Inclui, portanto, os moradores habituais que se encontram temporariamente ausentes (por um período máximo de seis meses) por motivo de viagem a negócio, passeio, trabalho, estudo, tratamento de doença, detenção sem sentença definitiva.

Não é morador o indivíduo que reside temporariamente no domicílio pesquisado, por motivo de trabalho, estudo, tratamento de doença, passeio etc., e retorna periodicamente (pelo menos uma vez a cada seis meses) até o domicílio onde mora de forma habitual ou permanente.

2.6. Ocupados

São os indivíduos que, nos sete dias anteriores ao da entrevista, possuem trabalho remunerado exercido regularmente, com ou sem procura de trabalho; ou que, neste período, possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não tenham procurado trabalho diferente do atual; ou possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho.

Excluem-se as pessoas que nos últimos sete dias realizaram algum trabalho de forma excepcional.

2.7. Períodos de referência

A PED utiliza períodos de referência diferenciados de acordo com o objetivo de cada questão investigada.

- **últimos sete dias:** referem-se aos sete dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista individual;
- **últimos 30 dias:** referem-se aos 30 dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista individual;
- **últimos 12 meses:** correspondem aos 12 meses que antecedem o dia da entrevista;
- **semana passada:** é a semana de domingo a sábado que antecede a semana da entrevista;
- **mês passado:** refere-se ao mês calendário imediatamente anterior ao mês da pesquisa.

2.8. PEA

População Economicamente Ativa: corresponde à parcela da População em Idade Ativa (PIA) que está ocupada ou desempregada.

2.9. PIA

População em Idade Ativa: corresponde à população com quatorze anos e mais.

2.10. Posição no domicílio e na família

Cada indivíduo possui uma posição no domicílio ou na família, segundo sua relação com o chefe do domicílio e da família:

- **responsável pelo domicílio e pela família:** morador (homem ou mulher) considerado pelos demais como o responsável pelo domicílio (ou pela família);
- **cônjuge/companheiro de sexo diferente:** morador que vive conjugalmente com o responsável, independentemente do reconhecimento legal desse vínculo;
- **cônjuge/companheiro de mesmo sexo:** morador que vive conjugalmente com o responsável, ambos do mesmo sexo, independentemente do reconhecimento legal desse vínculo;
- **filho:** morador(a) filho(a), filho(a) adotivo(a), enteado(a) ou de criação do responsável e/ou do seu cônjuge;
- **neto:** morador(a) neto(a) do responsável e/ou do seu cônjuge;
- **pai/mãe:** pai ou mãe do responsável;
- **outro parente:** morador com algum laço de parentesco com o responsável ou com seu cônjuge;
- **agregado:** morador que não é parente do responsável ou do seu cônjuge e que não paga pensão;
- **empregado doméstico:** morador que presta serviços de forma remunerada à família do chefe e que dorme no domicílio;
- **parente do empregado doméstico:** morador que tem laços de parentesco com o empregado doméstico e que não presta serviço remunerado à família com a qual reside;
- **pensionista:** morador não parente que paga hospedagem;
- **outro:** refere-se aos casos que não se enquadram nas situações anteriores. Exemplo: pessoas que coabitam o mesmo domicílio sem nenhum laço de parentesco, tais como moradores permanentes de república, trabalhadores que moram em obras de construção, amigos que compartilham a mesma moradia etc. Nos domicílios cujos moradores não possuam laços de parentesco, deve ser considerado como principal responsável pelo domicílio o indivíduo ao qual essa posição for atribuída espontaneamente pelos moradores presentes no início da entrevista.

2.11. Procura de trabalho

Corresponde à busca de um trabalho remunerado, expressa na realização, pelo indivíduo, de alguma ação ou providência concreta. A procura de trabalho inclui não apenas a busca por um trabalho assalariado como também de outros trabalhos, como a tomada de providências para abrir um negócio ou empresa e a procura por mais clientes por parte do trabalhador autônomo.

2.12. Situação de trabalho

A situação de trabalho é definida como aquela em que o indivíduo tem um trabalho remunerado ou não-remunerado no período de referência, excetuando o trabalho excepcional.

- **trabalho remunerado:** refere-se ao exercício de qualquer atividade que tenha como contrapartida uma remuneração em dinheiro, podendo ser complementada por benefícios ou bens em espécie (alimentação, habitação, transporte, etc.). Assim, abrange os assalariados, empregadores, contas-próprias, até os empregados que recebem exclusivamente por produção, os biscateiros, etc. Incluem-se também os religiosos, estagiários, aprendizes, etc., desde que recebam alguma remuneração em dinheiro pelo exercício da sua atividade;
- **trabalho não-remunerado:** refere-se às atividades dos trabalhadores familiares sem remuneração salarial, os quais trabalham auxiliando nos negócios de parentes, sem que recebam por isso uma retribuição salarial, assim como ao trabalho exercido pelo empregado que recebe exclusivamente em espécie ou benefício;
- **trabalho excepcional:** refere-se à realização pelo indivíduo de um trabalho, em caráter ocasional, quando lhe sobra tempo de suas atividades não-produtivas consideradas prioritárias.

São consideradas como **situações de não-trabalho**, além do exercício de trabalho em caráter excepcional, as atividades sem remuneração da dona-de-casa, do estudante, das pessoas que se dedicam a trabalhos de caridade e de ajuda, etc., assim como do indivíduo que auxilia um parente em seus afazeres domésticos, mesmo que receba em contrapartida algum valor monetário (ajuda de custo, mesada, etc.).

2.13. Taxa de Desemprego

Indica a proporção da PEA que se encontra na situação de desemprego total (aberto mais oculto). A taxa de desemprego específica de determinado segmento populacional (homens, chefes de família, etc.) é a proporção da PEA desse segmento que se encontra na situação de desemprego.

$$\text{Taxa de Desemprego} = \frac{\text{Nº de Desempregados}}{\text{PEA}} \times 100$$

2.14. Taxa de Participação

Indica a proporção na PIA incorporada ao mercado de trabalho como ocupada ou desempregada. A taxa de participação específica de determinado segmento populacional (homens, chefes de família, etc.) é a proporção da PIA desse segmento incorporada ao mercado de trabalho como ocupada ou desempregada.

$$\text{Taxa de Participação} = \frac{\text{PEA}}{\text{PIA}} \times 100$$

3. CONCEITOS ESPECÍFICOS

3.1. Duração do desemprego

Expressa o tempo transcorrido entre o momento da exclusão do indivíduo do mercado de trabalho como ocupado e a data da entrevista. Esta duração é obtida pela contagem do tempo entre a data em que o indivíduo perdeu ou deixou o último emprego ou trabalho até a data da entrevista, não se referindo, portanto, ao tempo de procura de trabalho.

3.2. Frequência de trabalho

Corresponde à Frequência que se dá normalmente no trabalho exercido pelo indivíduo, não se referindo, portanto, àquela relativa a um determinado período específico de tempo, como uma semana ou um mês.

- **Frequência irregular:** refere-se ao exercício de um trabalho que não tem continuidade e nem mesmo periodicidade. Isto é, normalmente a Frequência deste trabalho é muito variável não havendo, para o indivíduo, qualquer garantia e previsibilidade de continuar trabalhando. Os ganhos provenientes destes trabalhos são avulsos e variáveis, porque horas, carga ou volume são muito flutuantes;
- **Frequência regular contínua:** caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, o qual é realizado normalmente com Frequência diária, não estando sujeito a intervalos de não-trabalho;
- **Frequência regular descontínua:** caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, não realizado diariamente, mas que normalmente tem horário, carga ou volume de trabalho muito semelhantes, repetidos periodicamente. Este tipo de trabalho inclui não só trabalhos executados em dias fixos da semana ou do mês, como também aqueles cujos dias de trabalho não são fixados, mas a carga horária de trabalho é preestabelecida ou verifica-se a existência de clientela garantida que normalmente assegura a continuidade de trabalho.

3.3. Horas semanais trabalhadas

Referem-se às horas efetivamente trabalhadas pelos ocupados na semana anterior à da entrevista no trabalho principal e em trabalhos adicionais. Incluem-se, além da jornada normal de trabalho, as horas extras trabalhadas e também o tempo gasto para a realização de trabalhos, tais como preparo de aulas e correção de provas, no caso de professores, horas despendidas na compra de suas mercadorias, no caso de feirantes. São excluídas as horas que o indivíduo deixou de trabalhar devido a circunstâncias várias, como feriado, greve, motivo de doenças, etc.

3.4. Ocupação

Refere-se ao ofício ou função exercida pelo indivíduo, não necessariamente relacionada à sua formação profissional obtida através de diploma ou experiência anterior acumulada.

3.5. Posição na ocupação

- **empregado:** refere-se a pessoa que têm vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente (trabalho assalariado, jornada de trabalho fixada, direito a férias, etc.), com ou sem carteira de trabalho assinada; pessoa cujo vínculo com o empregador (empresa, negócio ou pessoa) não é formalizado, seja porque recebe remuneração em espécie/benefício, seja porque o vínculo se traduz em um contrato que implica compromisso de entrega de trabalho, em prazo determinado (produção de serviços, peças, tarefas). Inclui trabalhadores que têm vínculo empregatício com uma família e não com uma empresa: empregado doméstico, mensalista ou diarista, e empregado doméstico que só recebe em espécie/benefício.
- **estágio remunerado:** refere-se à pessoa que trabalha com vínculo de estágiário em uma empresa, instituição ou negócio claramente formalizado, recebendo em contrapartida uma remuneração (bolsa-auxílio) e tem jornada prefixada pelo empregador. A atividade de estágio não está sujeita à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mas a uma legislação específica.

- **aprendiz:** jovem que tem vínculo empregatício com uma empresa, instituição ou negócio, com contrato de trabalho específico de aprendiz, jornada prefixada pelo empregador, direitos trabalhistas, recebendo em contrapartida um salário, podendo ter outros benefícios oferecidos pela empresa.
- **sócio de cooperativa:** pessoa que é sócia de uma cooperativa de trabalhadores, que se associou com outros trabalhadores por meio de uma empresa de propriedade e gestão coletiva. Essa cooperativa pode comercializar ou prestar serviços e/ou produzir bens manufaturados ou agrícolas. O cooperado, além de participar da gestão dessa cooperativa, exerce nela efetivamente o seu trabalho, seja na produção de mercadorias ou na prestação de serviços. Sua remuneração depende do seu desempenho e da produção e rentabilidade da cooperativa. Quando o trabalhador é assalariado na cooperativa, por exemplo, uma secretária ou (algum outro tipo de atividade da área administrativa) ele deve ser classificado como empregado;
- **conta-própria ou autônomo:** pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinha ou com sócios, ou ainda com a ajuda de trabalhadores familiares. Pode ter eventualmente algum ajudante remunerado para auxiliá-la em períodos de muito trabalho. As pessoas que trabalham nesta situação têm liberdade (autonomia) para organizar seu trabalho e, portanto, para determinar sua jornada, mesmo quando dependem, de alguma forma, de uma empresa para a realização de seu trabalho. Inclui a pessoa que cuida de uma ou várias crianças em sua própria casa, recebendo remuneração fixa mensal em dinheiro, assim como a lavadeira que lava roupas para um ou mais clientes em sua própria casa. Inclui também a pessoa que trabalha em atividades agropecuárias, explorando uma terra que não é de sua propriedade e pagando pelo seu uso (arrendatário, meeiro ou parceiro);
- **militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica:** pessoa que é militar de carreira do exército, marinha ou aeronáutica;
- **Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Rodoviária:** pessoa que é policial militar, civil, do corpo de bombeiros, da guarda municipal ou policial rodoviário;
- **presta serviço militar obrigatório:** refere-se exclusivamente a pessoa que presta serviço militar obrigatório;
- **empregador:** é identificado como a pessoa que é proprietária de um negócio e/ou empresa, ou que exerce uma profissão ou ofício e tem, normalmente, pelo menos um empregado remunerado permanente. O profissional universitário e o dono de negócio familiar que tem três ou mais empregados remunerados permanentes são também considerados como empregadores. Não é incluído nessa categoria o indivíduo que só tem empregado doméstico, empregado não-remunerado ou, eventualmente, empregado remunerado contratado em períodos de maior trabalho;
- **dono de negócio familiar:** é o indivíduo que gerencia um negócio ou uma empresa de sua propriedade exclusiva ou em sociedade com parentes e que nunca trabalha sozinho. Normalmente, neste tipo de negócio só trabalham parentes que não recebem remuneração salarial, podendo haver situações nas quais trabalhem um ou dois empregados de forma permanente e remunerados. Essa pessoa diferencia-se do conta-própria porque seu negócio é mais formalizado (requer licença e algum tipo de capitalização) e o indivíduo nunca trabalha sozinho;
- **profissional universitário autônomo:** quando o entrevistado trabalha por conta-própria vendendo seus serviços para várias empresas ou para o público em geral, numa ocupação de nível universitário ligada à sua formação. É o caso, por exemplo, dos dentistas, médicos, advogados e arquitetos que têm consultórios ou escritórios próprios.
- **religioso remunerado (padre, pastor etc.):** pessoa que é sacerdote, freira, frade, rabino, pastor ou outros clérigos que cumpre algum tipo de jornada de trabalho e recebe remuneração em dinheiro;
- **trabalhador familiar sem remuneração salarial:** é a pessoa que exerce uma atividade econômica em negócios ou no trabalho de parentes, sem receber um salário como contrapartida, podendo, no entanto, receber uma ajuda de custo em dinheiro ou mesada.

3.6. Rendimentos do trabalho

Rendimento monetário bruto (sem descontos de imposto de renda e previdência social) efetivamente recebido pelo ocupado, referente ao trabalho realizado no mês imediatamente anterior ao da entrevista. Esta remuneração pode ser resultante do trabalho principal, de trabalhos adicionais ou de pensão/aposentadoria, paga por uma só fonte, por várias delas ou de todas ao mesmo tempo. Para os assalariados são considerados descontos por falta, etc., ou acréscimos devido a horas extras, gratificações, etc. O décimo - terceiro salário e os benefícios indiretos não são computados nesta situação. Para os empregadores, contas-próprias e demais é considerada a retirada mensal, não incluindo os lucros do trabalho, da empresa ou do negócio.

Quando o empregado assalariado começou a trabalhar recentemente e, por isso, ainda não recebeu a remuneração correspondente ao mês de referência é registrada sua remuneração contratual. Se o trabalhador iniciou seu trabalho atual no mês da pesquisa sua remuneração é igual a "zero".

3.7. Setor de atividade econômica

É identificado pelo produto final ou o serviço resultante da atividade da empresa onde o indivíduo exerce o seu trabalho. No caso de empresas que congregam vários estabelecimentos ou fábricas, produzindo diferentes produtos ou um produto principal e vários subprodutos ou, ainda, partes de um mesmo produto, é considerada a atividade do estabelecimento onde o indivíduo trabalha ou trabalhava.

3.8. Tempo de permanência no emprego ou negócio

O tempo de permanência é um indicador da estabilidade de trabalho ou de emprego do indivíduo. A captação dessa informação para o empregado assalariado refere-se ao tempo no atual emprego. No caso do autônomo, é considerado o período ininterrupto de trabalhos, o que pressupõe o período de maior regularidade de atividade sem períodos extensos de não-trabalho. Neste sentido, a referência para períodos de não-trabalho considerada para o trabalho autônomo é a interrupção de um período mínimo de sete dias.

Com relação às demais posições na ocupação, os critérios de captação são os mesmos válidos para o trabalhador autônomo, excetuando-se o empregado doméstico mensalista, cuja captação é feita da mesma forma que para o empregado assalariado.

3.9. Tipos de conta-própria ou autônomo

- **autônomo exclusivamente para uma empresa, negócio, propriedade agropecuária ou cooperativa:** é o indivíduo que trabalha por conta-própria sempre para determinada(s) empresa(s) ou pessoa(s), ou propriedade agropecuária ou cooperativa, mas não tem uma jornada de trabalho prefixada contratualmente e nem trabalha sob o controle direto da empresa, tendo, portanto, liberdade para organizar seu próprio trabalho (horário, forma de trabalhar, ter ou não ajudantes). Essa categoria inclui também o trabalhador vinculado a uma empresa que recebe exclusivamente por produção, cujo vínculo empregatício é expressamente formalizado em contrato de autônomo;
- **autônomo para mais de uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária ou cooperativa:** essa situação é semelhante à anterior, pela ausência de vínculo empregatício e pela dependência do trabalhador em relação à empresa ou à propriedade agropecuária. Supõe, porém, uma autonomia maior, na medida em que aumenta o número de empresas ou propriedades com as quais o trabalhador se relaciona;
- **autônomo para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas):** é identificado como a pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinho ou com sócio(s), ou ainda com a ajuda de trabalhador(es) familiar(es) e, eventualmente, tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nessa categoria presta os seus serviços diretamente ao consumidor, sem ser o intermediário de uma empresa ou pessoa, tendo liberdade (autonomia) para organizar seu próprio trabalho e, portanto, para determinar sua jornada de trabalho, assim como para ter ou não ajudantes e/ou sócios.

3.10. Tipos de empregados

- **empregado assalariado (exceto doméstico):** é o indivíduo que tem vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente, com ou sem carteira de trabalho assinada. Sua jornada de trabalho é prefixada pelo empregador e sua remuneração normalmente é fixa – sob a forma de salário, ordenado ou soldo que pode incluir adicionais de tempo de serviço, cargos de chefia, por insalubridade, periculosidade. Em alguns casos, essa remuneração pode ser composta de duas partes: uma fixa, prevista no contrato de trabalho, e outra variável, sob a forma de comissão que pode ser paga pelo empregador, cliente ou por ambos. Esta categoria inclui, também, o militar de carreira e o professor cujo salário é calculado por hora/aula, mas que tem um número predeterminado de aulas fixado pela escola;
- **empregado que ganha exclusivamente por produção ou tarefa:** tem vínculo empregatício com uma empresa, instituição ou negócio, com ou sem carteira assinada, cujos ganhos são determinados pela

- entrega de sua produção; pela quantidade de mercadorias que vende ou pelo número de pessoas que atende. Portanto, só recebe pagamento por unidade de produto ou serviço executado;
- **empregado que recebe exclusivamente em espécie/benefício (exceto doméstico):** são os empregados que, em troca de seu trabalho, só recebem alojamento, alimentação, vestimenta ou outro tipo de remuneração em espécie ou benefício, como, por exemplo, servente de escola que recebe como pagamento pelos seus serviços os estudos para um filho;
 - **doméstico mensalista:** é pessoa que trabalha em casa de família, realizando serviços domésticos e recebendo salário mensal. Esses trabalhadores têm uma jornada preestabelecida, podendo ou não ter carteira assinada. Exemplos: pessoa que faz todo serviço doméstico, arrumadeira, babá, motorista, governanta, jardineiro, vigia.
 - **doméstico diarista:** pessoa que trabalha na casa de uma ou mais famílias, em serviços domésticos, recebendo remuneração por dia trabalhado. Esses serviços domésticos restringem-se a funções típicas do trabalho em domicílio: arrumadeiras, faxineiras, lavadeiras e passadeiras;
 - **doméstico que recebe exclusivamente em espécie/benefício:** pessoa que trabalha em casa de família, realizando serviços domésticos e recebendo em troca de seu trabalho a moradia, alojamento, alimentação, vestimenta etc.

3.11. Tipos de inatividade

Corresponde à atividade principal do inativo nos sete dias anteriores ao da entrevista. Assim, o indivíduo poderá ser aposentado ou pensionista de órgãos previdenciários do governo, licenciado por motivos de saúde por mais de 15 dias, dona-de-casa, estudante, etc.

3.12. Tipos de trabalho

- **trabalho irregular:** é identificado como o de auto-ocupação não-remunerado ou remunerado instável.
 - **trabalhos de auto-ocupação não-remunerados:** referem-se basicamente ao trabalho familiar sem remuneração salarial;
 - **trabalhos de auto-ocupação remunerados instáveis:** referem-se ao exercício de qualquer tipo de trabalho de auto-ocupação remunerado. No exercício desses trabalhos o indivíduo não tem nenhuma “garantia” ou “previsibilidade” de que terá trabalho quando terminar o que está realizando, os ganhos são avulsos e variáveis e/ou horas, carga ou volume de trabalho são flutuantes. Dessa forma, estes trabalhos têm Frequência irregular.
- **trabalho regular:** compreende o trabalho assalariado, o emprego doméstico mensalista, o do empregador e as atividades estáveis de auto-ocupação remunerada, ou seja, aquelas que têm garantia de continuidade de trabalho e/ou de ganhos devido a existência de uma clientela fixa. Os trabalhos regulares possuem Frequência regular contínua ou descontínua.

3.13. Trabalho adicional

Refere-se ao trabalho realizado pelo ocupado, nos 30 dias anteriores ao da entrevista, de forma complementar ao seu trabalho principal.

3.14. Trabalho principal

É identificado como o trabalho ao qual o ocupado dedica o maior número de horas. Nos casos em que o indivíduo tem dois trabalhos com o mesmo número de horas, corresponde àquele que lhe proporcione maior remuneração.

4. PROCESSAMENTO DA BASE DE DADOS

Para processar a base de dados da PED, deve-se tomar conhecimento de algumas especificidades dessa base, decorrentes do questionário aplicado, da estrutura criada para essa base, bem como de adaptações decorrentes de mudanças econômicas.

4.1. Estrutura do arquivo da base de dados

Cada registro da base de dados da PED representa um indivíduo. Para cada mês a base contém em torno de 5.500 registros ou indivíduos, relativos a mais de 1.800 domicílios pesquisados. As bases estão construídas para cada ano separadamente. Para os indivíduos de uma mesma família, as variáveis de família estão repetidas, o mesmo valendo para as variáveis de domicílio.

4.2. Estrutura das variáveis da base de dados

As variáveis da base de dados da PED são todas numéricas e estão estruturadas conforme a situação ocupacional dos indivíduos.

- As primeiras variáveis são basicamente para identificar o domicílio e a família na base de dados.
- As variáveis de C000 até a C070 são dados de atributos pessoais dos indivíduos do domicílio.
- As variáveis de D010 até a D0252 referem-se às informações sobre o recebimento de dinheiro de algum programa governamental do governo.
- As variáveis de M010 até a M052 são dados de migração.
- As variáveis de E010 até a E043 referem-se às informações sobre educação.
- As variáveis de F010 até a F46172 são aplicadas para todo o indivíduo com 14 anos ou mais (PIA), para definir a sua situação ocupacional e depois captar informações específicas para cada situação. Esse bloco de variáveis está desagregado da seguinte forma:

Variáveis	Situação ocupacional
F010 a F06M ⁵	PIA
F070 a F11A ⁶	PIA sem procura de trabalho
F120 a F160	PIA com procura de trabalho
F170 a F38A ⁷	Ocupados

⁵ A variável de tempo de procura por trabalho (questão 6 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, semanas ou meses. Ver item 6.3.1.

⁶ A variável de tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (questão 11 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.2.

⁷ A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (questão 38 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.3.

Variáveis	Situação ocupacional
F390 a F410	Inativos
F42D ⁸ a F45A ⁹	Desempregados
F46011 a F46172	PIA

- Depois da variável F46172 estão os indicadores pertencentes à base de dados (item 6.4).

4.3. Para agregar dados de família e domicílio

Cada registro da base de dados da PED representa um indivíduo, que carrega consigo algumas variáveis relativas ao domicílio e à família a que pertence. Para se obter informações de família, deve-se agrregar os dados dos indivíduos de uma mesma família usando uma variável-chave, criada da concatenação das variáveis AAMM + DOMIC + FAMILIA. Para se obter informações de domicílio, deve-se agrregar os dados dos indivíduos de um mesmo domicílio usando uma variável-chave, criada da concatenação das variáveis AAMM + DOMIC. Vale dizer que é essencial usar a variável AAMM na chave, pois o número de domicílio e de família é zerado e repetido a cada novo ano.

4.4. Pesos para processamento da base

Todo o processamento dos dados da PED deve necessariamente usar a variável FATOR para expansão dos dados amostrais.

4.5. Processamento no pacote estatístico SPSS

Caso a base de dados da PED adquirida seja tipo “sav”, arquivo SPSS, o dicionário das variáveis já está aplicado ao arquivo, sendo uma aproximação do dicionário exibido no item 5.

4.6. Processamento de dados de renda

Para o processamento dos dados de renda, são necessários alguns tratamentos, explicados a seguir, para a construção de indicadores de renda. Tais tratamentos valem para todas as variáveis de renda - F320, F331, F332, F333, F334, F335, F46011, F46012, F46021, F46022, F46031, F46032, F46041, F46042, F46051, F46052, F46061, F46062, F46071, F46072, F46081, F46082, F46091, F46092, F46101, F46102, F46111, F46112, F46121, F46122, F46131, F46132, F46141, F46142, F46151, F46152, F46161, F46162, F46171 e F46172 - sendo sempre destacada qualquer particularidade de alguma delas.

⁸ A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (questão 42 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.8.

⁹ A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (questão 45 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.9.

4.6.1. Período de referência

O período de referência da renda é sempre o mês anterior ao mês de realização da pesquisa. Por exemplo, para uma pesquisa feita em fevereiro de 2017 (ou seja, AAMM = 201702), a renda captada refere-se a janeiro de 2017.

4.6.2. Valores a serem excluídos do processamento

Para todas as variáveis de rendimento, é necessário considerar como corte superior o valor 9.999.999, que é o limite máximo de captação dessas variáveis. O valor 10.000.000 significa que a questão não era aplicável ao indivíduo respondente. Já o valor 10.000.001 significa que o indivíduo respondente não declarou a renda.

Para o cálculo do rendimento dos ocupados no trabalho principal (F320 e F331), a PED opta por excluir os Assalariados e os Empregados Domésticos Mensalistas que tiveram rendimento zero, os Trabalhadores Familiares sem remuneração salarial e também os Empregados e Empregados Domésticos que receberam exclusivamente em espécie/benefício.

5. DICIONÁRIO DA BASE DE DADOS

5.1. Domicílio, Família e Indivíduo

VARIÁVEL	DESCRÍÇÃO	N.º DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
DOMIC	Número do domicílio	6		Ver item 2.2.
FAMILIA	Número da família	2		Ver item 2.3.
PESSOA	Número do indivíduo	2		
GRUPO	Grupo de RAs (31 regiões)	2	1 - Alta Renda 2 - Média-Alta Renda 3 - Média-Baixa Renda 4 - Baixa Renda	Grupo 1 (Alta Renda) - Brasília, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul e Park Way e Sudoeste/Octogonal. Grupo 2 (Média-Alta Renda) - Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires. Grupo 3 (Média-Baixa Renda) - Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião. Grupo 4 (Baixa Renda) - Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA – Estrutural e Varjão.
CONGLOM	Conglomerado de sorteio	12		A variável de conglomerado é uma combinação das variáveis de subdistrito e setor censitário definidas pelo IBGE no censo de 2010. No entanto, a numeração não corresponde à utilizada pelo IBGE.
AAMM	Ano / mês da pesquisa	8		
FATOR	Fator de expansão - revisado (projeção 2018)	12		Fator de expansão da amostra.

5.2. Atributos Pessoais

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
C000	A responsabilidade pelo domicílio é de	2	1 - Apenas um morador 2 - Mais de um morador 11 - Não sabe / não respondeu	
C030	Sexo	2	1 - Masculino 2 - Feminino 11 - Não sabe / não respondeu	
C040	Cor	2	1 - Branca 2 - Preta 3 - Parda 4 - Amarela 5 - Indígena 6 - Não sabe	
C050	Idade	4	0 a 150 - Número de anos completos 1001 - Não sabe / não respondeu	
C061	Posição no domicílio	3	1 - Responsável 2 - Cônjuge / companheiro de sexo diferente 3 - Cônjuge / companheiro de mesmo	Ver item 2.10.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			sexo 4 - Filho(a) 5 - Neto(a) 6 - Pai / mãe 7 - Outro parente 8 - Agregado 9 - Empregado doméstico 10 - Parente do empregado doméstico 11 - Pensionista 12 - Outro 101 - Não sabe / não respondeu	
C061	Posição na família	3	1 - Responsável 2 - Cônjuge / companheiro de sexo diferente 3 - Cônjuge / companheiro de mesmo sexo 4 - Filho(a) 5 - Neto(a) 6 - Pai / mãe 7 - Outro parente 8 - Agregado 9 - Empregado doméstico 10 - Parente do empregado doméstico 11 - Pensionista 12 - Outro 101 - Não sabe / não respondeu	Ver item 2.10.
C070	Pessoa com deficiência	2	1 - Não 2 - Visual 3 - Auditiva 4 - Física 5 - Intelectual 6 - Múltipla 11 - Não sabe / não respondeu	

5.3. Recebimento de dinheiro de programa governamental

D010	1. No mês passado, o Sr. ou algum morador deste domicílio recebeu dinheiro de algum programa governamental?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0211	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Bolsa Família	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0212	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Bolsa Família (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0221	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

D0222	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0231	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Outro(s) programa(s) do governo federal	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0232	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Outro(s) programa(s) do governo federal (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0241	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo estadual	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0242	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo estadual (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0251	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo municipal	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0252	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo municipal (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	

5.4. Migração

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
M010	1. O Sr. (a) sempre morou nessa Região Administrativa (RA)?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe / não respondeu 10 - Não se aplica	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
M02M	2. Tempo que reside na Região Administrativa atual (em meses)	9		Ver item 6.1.1.
M02A	2. Tempo que reside na Região Administrativa atual (em anos)	8		Ver item 6.1.1.
M031	3. Qual o seu último local de residência (Município, Estado ou País)?	2	1 - Outra R.A. 2 - Município da RIDE 3 - Outro Estado 4 - Outro país 5 - Não sabe 10 - Não se aplica	
M032	3. Qual o seu último local de residência (Município, Estado ou País)? - código IBGE	8	10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu	Os códigos dos Municípios e os códigos dos Estados são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos das R.A.s e os códigos dos Países.
M04M	4. Tempo que reside no Distrito Federal (em meses)	9		Ver item 6.1.2.
M04A	4. Tempo que reside no Distrito Federal (em anos)	8		Ver item 6.1.2.
M051	5. Em que local (Município, Estado ou País) o Sr. nasceu?	2	1 - Distrito Federal 2 - Município da RIDE-DF 3 - Outro Estado 4 - Outro país 5 - Não sabe 10 - Não se aplica	
M052	5. Em que local (Município, Estado ou País) o Sr. nasceu? - código IBGE	8	10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu	Os códigos dos Municípios e os códigos dos Estados são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos dos Países.

5.5. Educação

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
E010	1. Sabe ler e escrever?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe / não respondeu 10 - Não se aplica	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E020	2. Frequentava escola?	2	1 - Sim 2 - Não, mas já frequentou 3 - Não, nunca frequentou 10 - Não se aplica	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E030	3. Qual o tipo de ensino que frequenta?	3	1 - Estabelecimento de educação infantil (creche/pré-escola) 2 - Alfabetização de jovens e adultos (MOVA, antigo MOBRAL, etc.) 3 - Ensino fundamental regular 4 - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			ou Supletivo do ensino fundamental 5 - Ensino médio regular 6 - Ensino médio técnico (integrado ou concomitante) 7 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Supletivo do ensino médio 8 - Ensino superior 9 - Especialização de nível superior 10 - Mestrado 11 - Doutorado 12 - Pós-doutorado 100 - Não se aplica	
E041	4. Qual foi o último ano/série e grau de ensino que concluiu com aprovação? - Ano /série	3	1 a 9 - Ano/série concluído(a) 10 - Curso não seriado - EJA ou supletivo do ensino fundamental (1ª a 4ª série) 11 - Curso não seriado - EJA ou supletivo do ensino fundamental (5ª a 8ª série) 12 - Curso não seriado - EJA ou supletivo do ensino médio 13 - Especialização de nível superior 14 - Mestrado 15 - Doutorado 16 - Pós-doutorado 17 - Nenhuma 100 - Não se aplica 101 - Não sabe	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E042	4. Qual foi o último ano/série e grau de ensino que concluiu com aprovação? - Grau de ensino	2	1 - Ensino fundamental (1º grau) 2 - Ensino médio regular (2º grau) 3 - Ensino médio técnico (2º grau) 4 - Ensino superior (3º grau) 10 - Não se aplica 11 - Não sabe	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E043	4. Qual foi o último ano/série e grau de ensino que concluiu com aprovação? - Curso concluído	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.

5.6. Condição de Atividade

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F010	1. O Sr. procurou trabalho nos últimos 30 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	Ver item 2.11.
F020	2. Qual a principal providência que tomou para conseguir um trabalho?	3	1 - Procurou ou consultou empregadores ou empresas 2 - Colocou ou respondeu anúncio (Internet e/ou jornais) 3 - Procurou o Sistema Nacional de Emprego (Sine) 4 - Procurou em outros postos ou agência(s) pública(s) 5 - Procurou agências de emprego privadas 6 - Procurou em centrais sindicais ou sindicatos 7 - Fez contato com parentes, amigos ou conhecidos	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			8 - Fez contato com possíveis clientes 9 - Prestou ou inscreveu-se em concurso público 10 - Tomou providências para abrir o próprio negócio ou empresa 11 - Tomou outra providência 12 - Não tomou providência efetiva 100 - Não se aplica	
F030	3. Nos últimos 12 meses, o Sr. procurou trabalho?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	
F040	4. Por que o Sr. não procurou trabalho nos últimos 30 dias?	3	1 - Por estar muito difícil encontrar trabalho 2 - Por não encontrar trabalho com remuneração adequada 3 - Por não encontrar trabalho de acordo com suas qualificações 4 - Falta de recursos financeiros para procurar nesse período 5 - Por motivo de doença ou problemas familiares nesse período 6 - Tem proposta de trabalho para começar nos próximos dias 7 - Aguardando iniciar atividades do próprio negócio nos próximos dias 8 - Conseguiu / tem um trabalho 9 - Para cuidar dos afazeres domésticos, dos filhos ou dependentes 10 - Outros motivos pessoais 100 - Não se aplica	
F050	5. Se conseguisse um trabalho, o Sr. poderia iniciar nos próximos 30 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	
F06D	6. Tempo de procura por trabalho (em dias)	5		Ver item 6.3.1.
F06S	6. Tempo de procura por trabalho (em semanas)	9		Ver item 6.3.1.
F06M	6. Tempo de procura por trabalho (em meses)	9		Ver item 6.3.1.
F070	7. O Sr. fez algum trabalho nos últimos 7 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	Ver item 2.12.
F080	8. Normalmente, com que frequência realiza este trabalho?	2	1 - Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária) 2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos 3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular) 10 - Não se aplica	Ver item 3.2.
F090	9. O Sr. faz este trabalho:	2	1 - Sempre que aparece serviço, independente dos afazeres domésticos ou estudos 2 - Somente quando sobra tempo dos afazeres domésticos ou dos estudos 10 - Não se aplica	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F100	10. Por que o Sr. não trabalhou nos últimos 7 dias?	3	1 - Estava de férias, descansando ou viajando 2 - Tem trabalho, mas não é nestes dias que o realiza 3 - Por motivo de greve no trabalho 4 - Houve uma interrupção temporária (falta de matéria-prima, más condições climáticas, quebra de máquina ou equipamento, etc.) 5 - Licença maternidade / paternidade 6 - Licença saúde por até 15 dias ou remunerada pelo empregador 7 - Licença saúde por mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência (exceto acidente de trabalho) 8 - Licença saúde por acidente de trabalho/doença profissional há mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência 9 - Licença não remunerada 10 - O serviço acabou, perdeu ou deixou o emprego 11 - Outros motivos 100 - Não se aplica	
F11D	11. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em dias)	5		Ver item 6.3.2.
F11M	11. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em meses)	9		Ver item 6.3.2.
F11A	11. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em anos)	8		Ver item 6.3.2.
F120	12. O Sr. fez algum trabalho nos últimos 7 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	Ver item 2.12.
F130	13. Por que o Sr. não trabalhou nos últimos 7 dias?	3	1 - Estava de férias, descansando ou viajando 2 - Tem trabalho, mas não é nestes dias que o realiza 3 - Por motivo de greve no trabalho 4 - Houve uma interrupção temporária (falta de matéria-prima, más condições climáticas, quebra de máquina ou equipamento, etc.). 5 - Licença maternidade / paternidade 6 - Licença saúde por até 15 dias ou remunerada pelo empregador 7 - Licença saúde por mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência (exceto acidente de trabalho) 8 - Licença saúde por acidente de trabalho/doença profissional há mais de 15 dias remunerada por instituto de	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			previdência 9 - Licença não remunerada 10 - O serviço acabou, perdeu ou deixou o emprego 11 - É a primeira vez que procura trabalho 100 - Não se aplica	
F14D	14. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em dias)	5		Ver item 6.3.3.
F14M	14. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em meses)	9		Ver item 6.3.3.
F14A	14. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em anos)	8		Ver item 6.3.3.
F150	15. Qual foi o principal motivo que levou o Sr. a procurar trabalho?	3	1 - Deseja um trabalho com garantias trabalhistas 2 - Deseja ter o seu próprio negócio / empresa 3 - Deseja conseguir um trabalho de acordo com suas qualificações 4 - Deseja melhorar suas condições de trabalho 5 - Deseja um trabalho com maiores rendimentos 6 - Deseja trabalhar menor número de horas 7 - Estava desocupado ou trabalhava, mas já conseguiu trabalho 8 - Quer um trabalho adicional para complementar o que já tem 9 - Procura de mais clientes 10 - Deseja um trabalho remunerado em dinheiro 11 - Em aviso prévio formal ou informal 100 - Não se aplica	
F160	16. Normalmente, com que frequência realiza este trabalho?	2	1 - Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária) 2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos 3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular) 10 - Não se aplica	Ver item 3.2.
F170	17. Atualmente quantos trabalhos o Sr. tem?	2	1 - Apenas um 2 - Dois 3 - Três ou mais 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F180	18. Qual é sua ocupação no seu trabalho principal?	7	Vide Anexo 2. 1000000 - Não se aplica 1000001 - Não sabe / não respondeu	1) Ver itens 3.4. e 3.14. 2) A classificação de ocupações encontra-se no Anexo 2.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F190	19. Qual a atividade do negócio ou da empresa que lhe paga?	6	Vide Anexo 3. 100000 - Não se aplica 100001 - Não sabe / não respondeu	1) Ver item 3.7. 2) Ver itens 6.4.3 e 6.4.4. 3) A classificação de atividade econômica encontra-se no Anexo 3.
F201	20. Em que município o Sr. exerce o seu trabalho principal?	3	6 - Distrito Federal 7 - Município da RIDE-DF 8 - Várias RAs 9 - Outro Estado 10 - Não sabe 100 - Não se aplica	
F202	20. Em que município o Sr. exerce o seu trabalho principal? - código IBGE	8	10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu	Os códigos dos Municípios são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos das R.A.s.
F210	21. No seu trabalho principal, o Sr. é:	3	1 - Empregado 2 - Estagiário remunerado 3 - Aprendiz 4 - Cooperado 5 - Conta-própria ou autônomo 6 - Militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica 7 - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, etc. 8 - Presta serviço militar obrigatório 9 - Empregador 10 - Dono de negócio familiar 11 - Profissional universitário autônomo 12 - Religioso remunerado (padre, pastor, etc.) 13 - Trabalhador familiar sem remuneração salarial 100 - Não se aplica	1) Ver item 3.5. 2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F220	22. Que tipo de empregado o Sr. é:	2	1 - Assalariado (exceto doméstico) 2 - Que ganha exclusivamente por produção 3 - Que recebe exclusivamente em espécie ou benefício (exceto doméstico) 4 - Doméstico mensalista 5 - Doméstico diarista 6 - Doméstico que recebe exclusivamente em espécie ou benefício 10 - Não se aplica	1) Ver item 3.10. 2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F230	22. Para quem o Sr. trabalha?	2	1 - Exclusivamente para uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária 2 - Para mais de uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária 3 - Para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas) 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	1) Ver item 3.9. 2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F240	24. Quantos empregados trabalham normalmente nesse negócio ou empresa?	2	1 - Nenhum, trabalha sozinho 2 - Nenhum, trabalha com sócios ou familiares 3 - Até dois empregados 4 - Mais de dois empregados 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F250	25. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS, do governo federal, estadual, municipal)?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica	
F260	26. O Sr. tem carteira profissional assinada pelo atual empregador?	2	1 - Sim 2 - Não, porque é funcionário público estatutário 3 - Não, por outro motivo 10 - Não se aplica	O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F270	27. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS, do governo federal, estadual, municipal)?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica	
F280	28. O negócio ou a empresa que lhe paga é:	2	1 - Empresa privada, com fins lucrativos 2 - Empresa privada, sem fins lucrativos (ONGs, associações, igrejas, etc.) 3 - Cooperativa 4 - Trabalha para família 5 - Uma instituição pública (administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação) 6 - Não sabe 10 - Não se aplica	O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F290	29. A instituição pública em que trabalha é:	2	1 - Federal 2 - Estadual 3 - Municipal 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F30D	30. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em dias)	5		Ver item 6.3.4.
F30M	30. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em meses)	9		Ver item 6.3.4.
F30A	30. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em anos)	8		Ver item 6.3.4.
F31D	31. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/independentes (em dias)	5		Ver item 6.3.5.
F31M	31. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/independentes (em meses)	9		Ver item 6.3.5.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F31A	31. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/independentes (em anos)	8		Ver item 6.3.5.
F320	32. Quanto o Sr. recebeu no mês passado por esse trabalho?	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6. 3) Ver item 6.5.1.
F331	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Remuneração contratual	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6. 3) Ver item 6.5.1.
F332	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Remuneração líquida	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6.
F333	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Abono de férias (1/3)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6.
F334	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Décimo terceiro salário	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6.
F335	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Participação nos Lucros ou Resultados (PLR)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda. 2) Ver item 3.6.
F340	34. Quantas horas o Sr. trabalha normalmente, por semana em seu trabalho principal?	4	0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu	1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3.
F350	35. Na semana passada o Sr. trabalhou esse número de horas?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	Ver item 3.3.
F360	36. E quantas horas o Sr. trabalhou a semana passada?	4	0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu	1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112. 2) Ver item 3.3.
F370	37. O Sr. já trabalhou anteriormente?	2	1 - Sim, remunerado 2 - Sim, somente como aprendiz /	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			estagiário remunerado 3 - Sim, somente como trabalhador familiar sem remuneração, em negócio / propriedade de parente 4 - Não 10 - Não se aplica	
F38D	38. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em dias)	5		Ver item 6.3.6.
F38M	38. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em meses)	9		Ver item 6.3.6.
F38A	38. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em anos)	8		Ver item 6.3.6.
F390	39. O Sr. já trabalhou anteriormente?	2	1 - Sim, remunerado 2 - Sim, somente como aprendiz / estagiário remunerado 3 - Sim, somente como trabalhador familiar sem remuneração, em negócio / propriedade de parente 4 - Não 10 - Não se aplica	
F40D	40. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em dias)	5		Ver item 6.3.7.
F40M	40. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em meses)	9		Ver item 6.3.7.
F40A	40. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em anos)	8		Ver item 6.3.7.
F410	41. Atualmente, qual é a sua principal dificuldade para trabalhar?	3	1 - Não encontra nenhum trabalho 2 - O que ganharia não compensa 3 - Não tem profissão / experiência profissional 4 - Sente-se discriminado (sexo, orientação sexual, cor, deficiência) 5 - Dedica-se aos afazeres domésticos e/ou cuidados com filhos 6 - O cônjuge ou os pais não deixam 7 - Está estudando 8 - Está doente 9 - É incapacitado ou inválido 10 - Não tem idade para trabalhar (jovem) 11 - Não precisa trabalhar, tem renda ou outras pessoas da família trabalham 12 - Outro motivo 13 - Nenhuma 100 - Não se aplica	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F42D	42. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em dias)	5		Ver item 6.3.8.
F42M	42. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em meses)	9		Ver item 6.3.8.
F42A	42. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em anos)	8		Ver item 6.3.8.
F430	43. Normalmente, com que frequência o Sr. vinha realizando este trabalho?	2	1 - Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária) 2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos 3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular) 10 - Não se aplica	Ver item 3.2.
F440	44. O Sr. procurou trabalho para:	2	1 - Conseguir clientes, continuando no mesmo tipo de trabalho 2 - Conseguir um trabalho diferente daquele que vinha realizando 10 - Não se aplica	
F45D	45. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em dias)	5		Ver item 6.3.9.
F45M	45. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em meses)	9		Ver item 6.3.9.
F45A	45. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em anos)	8		Ver item 6.3.9.
F46011	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de outros trabalhos	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F46012	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de outros trabalhos (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46021	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de trabalhos esporádicos	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46022	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de trabalhos esporádicos (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46031	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos do último trabalho, inclusive verbas rescisórias	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46032	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos do último trabalho, inclusive verbas rescisórias (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46041	46. No mês passado, o Sr. recebeu: FGTS (por demissão, exceto 40% relativos à multa rescisória)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46042	46. No mês passado, o Sr. recebeu: FGTS (por demissão, exceto 40% relativos à multa rescisória) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46051	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46052	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda..
F46061	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
	privada (complementação, planos de previdência privada, fundos de pensão)		11 - Não sabe / não respondeu	
F46062	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria privada (complementação, planos de previdência privada, fundos de pensão) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46071	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão previdenciária pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46072	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão previdenciária pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46081	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão privada (fundos de pensão, entidade seguradora, como beneficiário de outra pessoa)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46082	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão privada (fundos de pensão, entidade seguradora, como beneficiário de outra pessoa) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda..
F46091	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Auxílio(s) de instituto de previdência pública (auxílio-saúde, por acidente de trabalho)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F46092	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Auxílio(s) de instituto de previdência pública (auxílio-saúde, por acidente de trabalho) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda..
F46101	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em próprio nome	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46102	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em próprio nome (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46111	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em nome de menores de 14 anos	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46112	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em nome de menores de 14 anos (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46121	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Seguro-desemprego	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46122	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Seguro-desemprego (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46131	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Abono salarial do PIS-Pasep	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46132	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Abono salarial do PIS-Pasep (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46141	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Bolsa de estudos (Crédito Educativo, Fies, Capes, CNPq, Fapesp, paga pelo empregador, de instituição privada)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46142	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Bolsa de estudos	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
	(Crédito Educativo, Fies, Capes, CNPq, Fapesp, paga pelo empregador, de instituição privada) (valor)			
F46151	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimento de aluguel ou arrendamento (imóveis, terrenos, veículos, máquinas, equipamentos, etc.)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46152	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimento de aluguel ou arrendamento (imóveis, terrenos, veículos, máquinas, equipamentos, etc.) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46161	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Doação em dinheiro de não morador no domicílio	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46162	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Doação em dinheiro de não morador no domicílio (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46171	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Outros	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46172	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Outros (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.

5.7. Indicadores pertencentes à base de dados

VARIÁVEL	DESCRÍÇÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
SIT	Situação ocupacional	2	0 - Indefinido 1 - Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário 2 - Desemprego Aberto 3 - Desemprego Oculto pelo Desalento 4 - Ocupado	1) Ver item 6.4.1. 2) Ver itens 2.1., 2.4. e 2.6.

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			5 - Inativo com Trabalho Excepcional 6 - Inativo Puro 10 - Não se aplica (menor de 14 anos)	
POS	Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal	2	0 - Não ocupado 1 - Assalariado do setor privado com carteira de trabalho assinada 2 - Assalariado do setor privado sem carteira de trabalho assinada 3 - Assalariado do setor público 4 - Assalariado que não sabe a que setor pertence a empresa em que trabalha 5 - Autônomo para o público 6 - Autônomo para a empresa 7 - Empregador 8 - Empregado doméstico mensalista 9 - Empregado doméstico diarista 10 - Trabalhador familiar 11 - Dono de negócio familiar 12 - Outros	Vide item 6.4.2.
CNAE	Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal	5	1005- Indústrias Extrativas 1035 - Eletricidade e Gás 1036 - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação 2000 - Indústria de Transformação 3000 - Construção 4000 - Comércio 5100 - Transporte, Armazenagem e Correio 5200 - Informação e Comunicação; Atividades Financeiras, Seguros e Relacionados, Atividades Profissionais, Científicas e Técnica 5300 - Atividades Administrativas e Serviços Complementares 5400 - Administração Pública, Defesa e Segurança Social, Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais 5500 - Alojamento e Alimentação; Outras Atividades de Serviços; Artes, Cultura, Esporte e Recreação 5600 - Atividades Imobiliárias 5900 - Serviços Domésticos	1) Ver item 6.4.3. 2) A classificação de atividade econômica encontra-se detalhada no Anexo 3.

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			9999 - Demais Setores 10000 - Não ocupado	
SETOR_CNAE	Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal	5	2000 - Indústria de Transformação 3000 - Construção 4000 - Comércio 5000 - Serviços 9999 - Demais Setores 10000 - Não ocupado	Ver item 6.4.4.
INST	Nível de instrução	2	0 - Não classificado 1 - Sem Declaração 2 - Analfabeto 3 - Alfabetizado s/ escolaridade 4 - Ensino Fundamental Incompleto 5 - Ensino Fundamental Completo 6 - Ensino Médio Incompleto 7 - Ensino Médio Completo 8 - Ensino Superior Incompleto 9 - Ensino Superior Completo 10 - Pós-graduação	Ver item 6.2.1.
INFLATORDF	Inflator de Renda - DF	8		Ver item 6.4.5.
SM	Salário Mínimo Nominal	4		Ver item 6.4.6.
TOTFAM	Total de famílias no domicílio	2		Ver item 6.4.7.
TOTMORA	Total de moradores no domicílio	2		Ver item 6.4.8.
TAMFAM	Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico)	2		Ver item 6.4.9.

6. CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES UTILIZADOS PELA PED

6. CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES UTILIZADOS PELA PED

Descreve-se, a seguir, como é feita a construção de alguns dos principais indicadores utilizados pela PED, a partir das variáveis apresentadas na base de dados. Ressalta-se que todos os indicadores apresentados abaixo já estão criados e disponibilizados nos microdados da pesquisa.

6.1. Migração

6.1.1. *Tempo que reside na Região Administrativa atual*

Possui duas formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que reside na Região Administrativa atual (em meses) (M02M)
- Tempo que reside na Região Administrativa atual (em anos) (M02A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.1.2. *Tempo que reside no Distrito Federal*

Possui duas formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que reside no Distrito Federal (em meses) (M04M)
- Tempo que reside no Distrito Federal (em anos) (M04A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.2. Educação

6.2.1. *InSTRUÇÃO - INST*

BASE DE DADOS		
Valor	Descrição	Construção do Indicador
0	Não classificado	<ul style="list-style-type: none">• Nenhuma das situações das categorias 1 a 10 a seguir
1	Sem Declaração	<ul style="list-style-type: none">• E010 = 1, E041 = 101, E042 = 11 e E043 = 11
2	Analfabeto	<ul style="list-style-type: none">• E010 = 2 ou 3
3	Alfabetizado sem Escolaridade	<ul style="list-style-type: none">• E010 = 1 e E020 = 3• E010 = 1 e E030 = 2• E010 = 1, E041 = 17, E042 = 10 e E043 = 10
4	Ensino Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">• E010 = 1, E041 = 1 a 8, E042 = 1 e E043 = 2• E010 = 1, E041 = 10, E042 = 1 e E043 = 2

5	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none"> • E010 = 1, E041 = 8 ou 9, E042 = 1 e E043 = 1 • E010 = 1, E041 = 11, E042 = 1 e E043 = 1
6	Ensino Médio Incompleto	<ul style="list-style-type: none"> • E010 = 1, E041 = 1 ou 2, E042 = 2 e E043 = 2 • E010 = 1, E041 = 1 a 3, E042 = 3 e E043 = 2
7	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> • E010 = 1, E041 = 3, E042 = 2 e E043 = 1 • E010 = 1, E041 = 3 ou 4, E042 = 3, E043 = 1 • E010 = 1, E041 = 12, E042 = 2 ou 3 e E043 = 1
8	Ensino Superior Incompleto	<ul style="list-style-type: none"> • E010 = 1, E041 = 1 a 5, E042 = 4 e E043 = 2
9	Ensino Superior Completo	<ul style="list-style-type: none"> • E010 = 1, E041 = 2 a 6, E042 = 4 e E043 = 1
9	Pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> • E010 = 1 e E041 = 13 a 16

6.3. Condição de Atividade

6.3.1. *Tempo de procura por trabalho*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de procura por trabalho (em dias) (F06D)
- Tempo de procura por trabalho (em semanas) (F06S)
- Tempo de procura por trabalho (em meses) (F06M)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.2. *Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em dias) (F11D)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em meses) (F11M)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em anos) (F11A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.3. *Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em dias) (F14D)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em meses) (F14M)

- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em anos) (F14A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.4. *Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de emprego dos ocupados (em dias) (F30D)
- Tempo de emprego dos ocupados (em meses) (F30M)
- Tempo de emprego dos ocupados (em dias) (F30A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.5. *Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em dias) (F31D)
- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em meses) (F31M)
- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em anos) (F31A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.6. *Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em dias) (F38D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em meses) (F38M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em anos) (F38A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.7. *Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos*

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em dias) (F40D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em meses) (F40M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em anos) (F40A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.8. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em dias) (F42D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em meses) (F42M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em anos) (F42A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.3.9. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em dias) (F45D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em meses) (F45M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em anos) (F45A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a “-1” no processamento desta variável.

6.4. Indicadores pertencentes à base de dados

6.4.1. Situação ocupacional - SIT

BASE DE DADOS		
Valor	Descrição	Construção do Indicador
0	Indefinido	<ul style="list-style-type: none">• Nenhuma das situações das categorias 1 a 10 a seguir
1	Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	<ul style="list-style-type: none">• F160 = 3• F150 = 10• F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F440 = 2
2	Desemprego Aberto	<ul style="list-style-type: none">• F020 = 1 a 11 e F130 = 7, 8, 9 ou 11• F020 = 1 a 11, F130 = 10 e questão 42 > 1 mês• F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F430 = 1 ou 2• F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F440 = 1• F150 = 11

3	Desemprego Oculto pelo Desalento	<ul style="list-style-type: none"> • F040 = 1 a 5, F130 = 10 • F040 = 1 a 5, F130 = 11
4	Ocupado	<ul style="list-style-type: none"> • F150 = 7 a 9 • F160 = 1 ou 2 • F080 = 1 ou 2 • F090 = 1 • F100 = 1 a 6
5	Inativo com Trabalho Excepcional	<ul style="list-style-type: none"> • F090 = 2
6	Inativo Puro	<ul style="list-style-type: none"> • F100 = 7 a 11
7	Não se aplica (menor de 14 anos)	<ul style="list-style-type: none"> • C50 < 14

6.4.2. Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal - POS

BASE DE DADOS		
Valor	Descrição	Construção do Indicador
0	Não ocupado	<ul style="list-style-type: none"> • Indivíduos não ocupados
1	Assalariado do Setor Privado com Carteira de Trabalho Assinada	<ul style="list-style-type: none"> • F220 = 1 ou 2, F280 = 1 a 3 e F260 = 1 • F210 = 3, F280 = 1 a 3 e F260 = 1
2	Assalariado do Setor Privado sem Carteira de Trabalho Assinada	<ul style="list-style-type: none"> • F220 = 1 ou 2, F280 = 1 a 3 e F260 = 3 • F210 = 2, F280 = 1 a 3 • F210 = 3, F280 = 1 a 3 e F260 = 3
3	Assalariado do Setor Público	<ul style="list-style-type: none"> • F220 = 1 ou 2, F260 = 2 ou F280 = 5 • F210 = 6 a 8 • F210 = 2 ou 3, F280 = 5
4	Assalariado que não sabe a que setor pertence a empresa em que trabalha	<ul style="list-style-type: none"> • F220 = 1 ou 2, F280 = 6 • F210 = 2 ou 3, F280 = 6
5	Autônomo para o Público	<ul style="list-style-type: none"> • F210 = 5 e F230 = 3
6	Autônomo para Empresa(s)	<ul style="list-style-type: none"> • F210 = 5, F230 = 1 ou 2
7	Empregador	<ul style="list-style-type: none"> • F210 = 9

8	Empregado Doméstico Mensalista	<ul style="list-style-type: none"> F210 = 1 e F220 = 4 ou 6
9	Empregado Doméstico Diarista	<ul style="list-style-type: none"> F210 = 1 e F220 = 5
10	Trabalhador Familiar	<ul style="list-style-type: none"> F210 = 13
11	Dono de Negócio Familiar	<ul style="list-style-type: none"> F210 = 10
12	Outros	<ul style="list-style-type: none"> F210 = 1 e F220 = 3 F210 = 4, 11 ou 12

6.4.3. Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal - CNAE

BASE DE DADOS		
Valor	Descrição	Construção do Indicador
1005	Indústrias Extrativas	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 5000 a 9000
1035	Eletricidade e Gás	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 35010, 35021 ou 35022
1036	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 36000 a 39000
2000	Indústria de Transformação	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 10010 a 33002
3000	Construção	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 41000 a 43000
4000	Comércio	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 45010 a 48100
5100	Transporte, Armazenagem e Correio	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 49010 a 53002
5200	Informação e Comunicação; Atividades Financeiras, Seguros e Relacionados, Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 58000 a 66002 F190 = 69000 a 75000
5300	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 77010 a 82009
5400	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 84011 a 88000
5500	Alojamento e Alimentação; Outras Atividades de Serviços; Artes, Cultura, Esporte e Recreação	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 55000 a 56020 F190 = 90000 a 96090
5600	Atividades Imobiliárias	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 68000
5900	Serviços Domésticos	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 97000
9999	Demais Setores	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 1101 a 3002 F190 = 99000 ou 99999

10000	Não ocupado	<ul style="list-style-type: none"> Indivíduos não ocupados
-------	-------------	---

6.4.4. Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal - SETOR_CNAE

BASE DE DADOS		
2000	Indústria de Transformação	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 10010 a 33002
3000	Construção	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 41000 a 43000
4000	Comércio	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 45010 a 48100
5000	Serviços	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 49010 a 97000
9999	Demais Setores	<ul style="list-style-type: none"> F190 = 1101 a 9000 F190 = 35010 a 39000 F190 = 99000 ou 99999
10000	Não ocupado	<ul style="list-style-type: none"> Indivíduos não ocupados

6.4.5. Inflator de renda (DF) - INFLATORDF

Essa variável apresenta o número índice do Inflator de Renda utilizado no DF, calculado com base no INPC/DF-IBGE.

6.4.6. Salário Mínimo Nominal - SM

Essa variável representa os valores do Salário Mínimo Nominal vigente no seguinte período:

- Dezembro/2016 = R\$ 880,00
- Janeiro/2017 a Novembro/2017 = R\$ 937,00

6.4.7. Total de famílias no domicílio - TOTFAM

É o total de famílias que residem no domicílio.

6.4.8. Total de moradores no domicílio - TOTMORA

É o total de indivíduos que residem no domicílio.

6.4.9. Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) - TAMFAM

É o total de indivíduos da família para os quais: C062 = 1 a 8 (responsável, cônjuge, filho, neto, pai/mãe, outro parente ou agregado) ou C062 = 12 (outro).

6.5. Indicadores não pertencentes à base de dados

6.5.1. Rendimento real dos ocupados no trabalho principal

O rendimento real dos ocupados é construído a partir das variáveis F220 e F331. Para o cálculo desse rendimento executam-se os seguintes passos:

1. Tratamento do rendimento nominal mensal dos ocupados

É necessário considerar como corte superior o valor 999.999.999, que é o limite máximo de captação dessa variável. O valor 1.000.000.001 significa que o indivíduo respondente não declarou a renda, ao passo que o valor 1.000.000.000 significa que a questão não se aplica ao indivíduo. Os valores a serem excluídos descritos acima serão substituídos por -1000. Então:

- Crie a variável RENDA = F320
- Se F320 = 1000000000, então RENDA = F331
- Se RENDA > 999.999.999, então RENDA = -1000

A PED opta também por excluir dos cálculos desse rendimento os Assalariados e os Empregados Domésticos Mensalistas que tiveram rendimento zero, os Trabalhadores Familiares e os Empregados e Empregados Domésticos que receberam exclusivamente em espécie/ benefício. Exemplificando:

- Se POS = 1 a 4 e RENDA = 0, então RENDA = -1000
- Se POS = 8 e RENDA = 0, então RENDA = -1000
- Se F210 = 13, então RENDA = -1000
- Se F220 = 3 ou 6, então RENDA = -1000

2. Cálculo do rendimento real mensal dos ocupados

Inicialmente deve-se escolher o inflator de interesse, bem como o mês base para cálculo do rendimento real. No caso da PED/DF, o inflator utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. O mês base é, em geral, o mês anterior ao último mês pesquisado.

Para levar o valor do rendimento nominal de determinado mês para um mês posterior, deve-se multiplicar esse valor pela inflação acumulada nesse período. Já para levar o valor do rendimento de determinado mês para um mês anterior, deve-se dividir esse valor pela inflação acumulada nesse período.

Por exemplo:

Se considerarmos os rendimentos dos meses de agosto a novembro de 2017 (portanto meses de pesquisa de setembro a dezembro de 2017, ou ainda, de 201709 a 201712), o INPC do IBGE como inflator é o mês de novembro de 2017 como base, então:

- multiplicar os rendimentos de agosto pela inflação de setembro, de outubro e de novembro
- multiplicar os rendimentos de setembro pela inflação de outubro e de novembro
- multiplicar os rendimentos de outubro pela inflação de novembro
- os rendimentos de novembro não sofrem alteração

Dessa forma, os rendimentos desses meses tornam-se comparáveis, estando todos em valores de novembro de 2017. A partir daí, pode-se tirar qualquer estatística para esses dados, considerando-se cada mês ou ainda trimestres, anos, etc. No caso da PED, o rendimento médio real dos ocupados é estimado para o trimestre, fazendo a média aritmética simples das 3 médias de rendimentos reais dos meses que compõe o trimestre.

Obs: Existem várias especificidades para o processamento de rendas da PED, as quais estão detalhadas no item 4.6. Para compreender essa informação e saber como trabalhá-la corretamente, não deixe de ler esse item. Esta é uma variável complexa, de difícil tabulação.

7. ANEXOS

Anexo 1
Algumas codificações territoriais adotadas

Código da R.A.	Nome da R.A.
53001	Plano Piloto
53002	Gama
53003	Taguatinga
53004	Brazlândia
53005	Sobradinho
53006	Planaltina
53007	Paranoá
53008	Núcleo Bandeirante
53009	Ceilândia
53010	Guará
53011	Cruzeiro
53012	Samambaia
53013	Santa Maria
53014	São Sebastião
53015	Recanto das Emas
53016	Lago Sul
53017	Riacho Fundo
53018	Lago Norte
53019	Candangolândia
53020	Águas Claras
53021	Riacho Fundo II
53022	Sudoeste/ Octogonal
53023	Varjão
53024	Park Way
53025	SCIA
53026	Sobradinho II
53027	Jardim Botânico
53028	Itapoã
53029	SIA
53030	Vicente Pires
53031	Fercal

Código do País	Nome do País
4	AFEGANISTÃO
682	ARÁBIA SAUDITA
710	ÁFRICA DO SUL
12	ARGÉLIA
8	ALBÂNIA
32	ARGENTINA
276	ALEMANHA
51	ARMÊNIA
20	ANDORRA
36	AUSTRÁLIA
24	ANGOLA
40	ÁUSTRIA
28	ANTÍGUA E BARBUDA
31	AZERBAIJÃO
44	BAHAMAS
68	BOLÍVIA
48	BAHREIN
70	BÓSNIA E HERZEGOVINA
50	BANGLADESH
72	BOTSWANA
52	BARBADOS
96	BRUNEI DARUSSALAN
112	BELARUS
100	BULGÁRIA
56	BÉLGICA
854	BURKINA FASSO
84	BELIZE
108	BURUNDI
204	BENIN
64	BUTÃO
132	CABO VERDE
196	CHIPRE
120	CAMARÕES
702	CINGAPURA
116	CAMBOJA
170	COLÔMBIA
124	CANADÁ
174	COMORES
398	CASAQUISTÃO
178	CONGO
634	CATAR
384	COSTA DO MARFIM

Código do País	Nome do País
148	CHADE
188	COSTA RICA
152	CHILE
191	CROÁCIA
156	CHINA
192	CUBA
208	DINAMARCA
212	DOMINICA
262	DJIBUTI
818	EGITO
703	ESLOVÁQUIA
222	EL SALVADOR
705	ESLOVÊNIA
784	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
724	ESPAÑHA
218	EQUADOR
840	ESTADOS UNIDOS
232	ERITRÉIA
233	ESTÔNIA
826	ESCÓCIA
231	ETIÓPIA
583	FEDERAÇÃO DOS ESTADOS DA MICRONÉSIA
242	FIJI
246	FINLÂNDIA
250	FRANÇA
608	FILIPINAS
266	GABÃO
320	GUATEMALA
270	GÂMBIA
328	GUIANA
288	GANÁ
254	GUIANA FRANCESA
268	GEÓRGIA
324	GUINÉ
308	GRANADA
624	GUINÉ BISSAU
300	GRÉCIA
226	GUINÉ EQUATORIAL
332	HAITI
340	HONDURAS
528	HOLANDA
348	HUNGRIA

Código do País	Nome do País
887	IÊMEN
368	IRAQUE
584	ILHAS MARSHALL
372	IRLANDA
90	ILHAS SALOMÃO
826	IRLANDA DO NORTE
356	ÍNDIA
352	ISLÂNDIA
360	INDONÉSIA
376	ISRAEL
826	INGLATERRA
380	ITÁLIA
364	IRÃ
388	JAMAICA
400	JORDÂNIA
392	JAPAO
296	KIRIBATI
414	KUWAIT
426	LESOTO
434	LÍBIA
428	LETÔNIA
438	LIECHTENSTEIN
422	LÍBANO
440	LITUÂNIA
430	LIBÉRIA
442	LUXEMBURGO
807	MACEDÔNIA
480	MAURÍCIO
450	MADAGASCAR
478	MAURITÂNIA
458	MALÁSIA
484	MÉXICO
454	MALAWI
104	MIANMAR
462	MALDIVAS
508	MOÇAMBIQUE
466	MALI
492	MÔNACO
470	MALTA
496	MONGÓLIA
504	MARROCOS
499	MONTENEGRO
516	NAMÍBIA

Código do País	Nome do País
562	NIGER
520	NAURU
566	NIGÉRIA
524	NEPAL
578	NORUEGA
558	NICARÁGUA
554	NOVA ZELÂNDIA
512	OMAN
826	PAÍS DE GALES
600	PARAGUAI
585	PALAU
604	PERU
591	PANAMÁ
616	POLÔNIA
598	PAPUA NOVA GUINÉ
620	PORTUGAL
586	PAQUISTÃO
404	QUÊNIA
417	QUIRGUISTÃO
826	REINO UNIDO
214	REPÚBLICA DOMINICANA
140	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
410	REPÚBLICA DA COREIA
203	REPÚBLICA TCHECA
498	REPÚBLICA DA MOLDAVIA
642	ROMÊNIA
646	RUANDA
643	RÚSSIA
882	SAMOA
690	SEYCHELLES
674	SAN MARINO
760	SÍRIA
662	SANTA LÚCIA
706	SOMÁLIA
659	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS
144	SRI LANKA
678	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
748	SUAZILÂNDIA
670	SAO VICENTE E GRANADINAS
736	SUDÃO
686	SENEGAL
752	SUÉCIA
694	SERRA LEOA

Código do País	Nome do País
756	SUÍÇA
688	SÉRVIA
740	SURINAME
762	TADJQUISTÃO
780	TRINIDAD E TOBAGO
764	TAILÂNDIA
788	TUNÍSIA
834	TANZÂNIA
795	TURCOMENISTÃO
626	TIMOR LESTE
792	TURQUIA
768	TOGO
798	TUVALU
776	TONGA
804	UCRÂNIA
858	URUGUAI
800	UGANDA
860	UZBEQUISTÃO
548	VANUATU
862	VENEZUELA
336	VATICANO
704	VIETNÃ
894	ZÂMBIA
716	ZIMBABUE

Anexo 2
Classificação das Ocupações (CBO 2002)

Código	Título
10105	Oficial general da aeronáutica
10110	Oficial general do exército
10115	Oficial general da marinha
10205	Oficial da aeronáutica
10210	Oficial do exército
10215	Oficial da marinha
10305	Praça da aeronáutica
10310	Praça do exército
10315	Praça da marinha
20105	Coronel da polícia militar
20110	Tenente-coronel da polícia militar
20115	Major da polícia militar
20205	Capitão da polícia militar
20305	Primeiro tenente de polícia militar
20310	Segundo tenente de polícia militar
21105	Subtenente da polícia militar
21110	Sargento da polícia militar
21205	Cabo da polícia militar
21210	Soldado da polícia militar
30105	Coronel bombeiro militar
30110	Major bombeiro militar
30115	Tenente-coronel bombeiro militar
30205	Capitão bombeiro militar
30305	Tenente do corpo de bombeiros militar
31105	Subtenente bombeiro militar
31110	Sargento bombeiro militar
31205	Cabo bombeiro militar
31210	Soldado bombeiro militar
111105	Senador
111110	Deputado federal
111115	Deputado estadual e distrital
111120	Vereador
111205	Presidente da república
111210	Vice-presidente da república
111215	Ministro de estado
111220	Secretário - executivo
111225	Membro superior do poder executivo
111230	Governador de estado
111235	Governador do distrito federal
111240	Vice-governador de estado
111245	Vice-governador do distrito federal
111250	Prefeito

111255	Vice-prefeito
111305	Ministro do supremo tribunal federal Nível superior
111310	Ministro do superior tribunal de justiça
111315	Ministro do superior tribunal militar
111320	Ministro do superior tribunal do trabalho
111325	Juiz de direito
111330	Juiz federal
111335	Juiz auditor federal - justiça militar
111340	Juiz auditor estadual - justiça militar
111345	Juiz do trabalho
111405	Dirigente do serviço público federal
111410	Dirigente do serviço público estadual e distrital
111415	Dirigente do serviço público municipal
111505	Especialista de políticas públicas e gestão governamental - eppgg Nível superior
111510	Analista de planejamento e orçamento - apo
113005	Cacique
113010	Líder de comunidade caiçara
113015	Membro de liderança quilombola
114105	Dirigente de partido político
114205	Dirigentes de entidades de trabalhadores
114210	Dirigentes de entidades patronais
114305	Dirigente e administrador de organização religiosa
114405	Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos
121005	Diretor de planejamento estratégico
121010	Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)
122105	Diretor de produção e operações em empresa agropecuária
122110	Diretor de produção e operações em empresa aquícola
122115	Diretor de produção e operações em empresa florestal
122120	Diretor de produção e operações em empresa pesqueira
122205	Diretor de produção e operações da indústria de transformação, extração mineral e utilidades
122305	Diretor de operações de obras pública e civil
122405	Diretor de operações comerciais (comércio atacadista e varejista)
122505	Diretor de produção e operações de alimentação
122510	Diretor de produção e operações de hotel
122515	Diretor de produção e operações de turismo
122520	Turismólogo
122605	Diretor de operações de correios
122610	Diretor de operações de serviços de armazenamento
122615	Diretor de operações de serviços de telecomunicações
122620	Diretor de operações de serviços de transporte
122705	Diretor comercial em operações de intermediação financeira
122710	Diretor de produtos bancários
122715	Diretor de crédito rural
122720	Diretor de câmbio e comércio exterior

122725	Diretor de compliance
122730	Diretor de crédito (exceto crédito imobiliário)
122735	Diretor de crédito imobiliário
122740	Diretor de leasing
122745	Diretor de mercado de capitais
122750	Diretor de recuperação de créditos em operações de intermediação financeira
122755	Diretor de riscos de mercado
123105	Diretor administrativo
123110	Diretor administrativo e financeiro
123115	Diretor financeiro
123205	Diretor de recursos humanos
123210	Diretor de relações de trabalho
123305	Diretor comercial
123310	Diretor de marketing
123405	Diretor de suprimentos
123410	Diretor de suprimentos no serviço público
123605	Diretor de serviços de informática
123705	Diretor de pesquisa e desenvolvimento (p&d)
123805	Diretor de manutenção
131105	Diretor de serviços culturais
131110	Diretor de serviços sociais
131115	Gerente de serviços culturais
131120	Gerente de serviços sociais
131205	Diretor de serviços de saúde
131210	Gerente de serviços de saúde
131215	Tecnólogo em gestão hospitalar
131220	Gerontólogo
131305	Diretor de instituição educacional da área privada
131310	Diretor de instituição educacional pública
131315	Gerente de instituição educacional da área privada
131320	Gerente de serviços educacionais da área pública
141105	Gerente de produção e operações aquícolas
141110	Gerente de produção e operações florestais
141115	Gerente de produção e operações agropecuárias
141120	Gerente de produção e operações pesqueiras
141205	Gerente de produção e operações
141305	Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas
141405	Comerciante atacadista
141410	Comerciante varejista
141415	Gerente de loja e supermercado
141420	Gerente de operações de serviços de assistência técnica
141505	Gerente de hotel
141510	Gerente de restaurante
141515	Gerente de bar

141520	Gerente de pensão
141525	Gerente de turismo
141605	Gerente de operações de transportes
141610	Gerente de operações de correios e telecomunicações
141615	Gerente de logística (armazenagem e distribuição)
141705	Gerente de produtos bancários
141710	Gerente de agência
141715	Gerente de câmbio e comércio exterior
141720	Gerente de crédito e cobrança
141725	Gerente de crédito imobiliário
141730	Gerente de crédito rural
141735	Gerente de recuperação de crédito
142105	Gerente administrativo
142110	Gerente de riscos
142115	Gerente financeiro
142120	Tecnólogo em gestão administrativo- financeira
142205	Gerente de recursos humanos
142210	Gerente de departamento pessoal
142305	Gerente comercial
142310	Gerente de comunicação
142315	Gerente de marketing
142320	Gerente de vendas
142325	Relações públicas
142330	Analista de negócios
142335	Analista de pesquisa de mercado
142340	Ouvidor
142405	Gerente de compras
142410	Gerente de suprimentos
142415	Gerente de almoxarifado
142505	Gerente de rede
142510	Gerente de desenvolvimento de sistemas
142515	Gerente de produção de tecnologia da informação
142520	Gerente de projetos de tecnologia da informação
142525	Gerente de segurança de tecnologia da informação
142530	Gerente de suporte técnico de tecnologia da informação
142535	Tecnólogo em gestão da tecnologia da informação
142605	Gerente de pesquisa e desenvolvimento (p&d)
142610	Especialista em desenvolvimento de cigarros
142705	Gerente de projetos e serviços de manutenção
142710	Tecnólogo em sistemas biomédicos
201105	Bioengenheiro
201110	Biotecnologista
201115	Geneticista
201205	Pesquisador em metrologia

201210	Especialista em calibrações metrológicas
201215	Especialista em ensaios metrológicos
201220	Especialista em instrumentação metrológica
201225	Especialista em materiais de referência metrológica
202105	Engenheiro mecatrônico
202110	Engenheiro de controle e automação
202115	Tecnólogo em mecatrônica
202120	Tecnólogo em automação industrial
203005	Pesquisador em biologia ambiental
203010	Pesquisador em biologia animal
203015	Pesquisador em biologia de microorganismos e parasitas
203020	Pesquisador em biologia humana
203025	Pesquisador em biologia vegetal
203105	Pesquisador em ciências da computação e informática
203110	Pesquisador em ciências da terra e meio ambiente
203115	Pesquisador em física
203120	Pesquisador em matemática
203125	Pesquisador em química
203205	Pesquisador de engenharia civil
203210	Pesquisador de engenharia e tecnologia (outras áreas da engenharia)
203215	Pesquisador de engenharia elétrica e eletrônica
203220	Pesquisador de engenharia mecânica
203225	Pesquisador de engenharia metalúrgica, de minas e de materiais
203230	Pesquisador de engenharia química
203305	Pesquisador de clínica médica
203310	Pesquisador de medicina básica
203315	Pesquisador em medicina veterinária
203320	Pesquisador em saúde coletiva
203405	Pesquisador em ciências agronômicas
203410	Pesquisador em ciências da pesca e aquicultura
203415	Pesquisador em ciências da zootecnia
203420	Pesquisador em ciências florestais
203505	Pesquisador em ciências sociais e humanas
203510	Pesquisador em economia
203515	Pesquisador em ciências da educação
203520	Pesquisador em história
203525	Pesquisador em psicologia
204105	Perito criminal
211105	Atuário
211110	Especialista em pesquisa operacional
211115	Matemático
211120	Matemático aplicado
211205	Estatístico
211210	Estatístico (estatística aplicada)

211215	Estatístico teórico
212205	Engenheiro de aplicativos em computação
212210	Engenheiro de equipamentos em computação
212215	Engenheiros de sistemas operacionais em computação
212305	Administrador de banco de dados
212310	Administrador de redes
212315	Administrador de sistemas operacionais
212320	Administrador em segurança da informação
212405	Analista de desenvolvimento de sistemas
212410	Analista de redes e de comunicação de dados
212415	Analista de sistemas de automação
212420	Analista de suporte computacional
213105	Físico
213110	Físico (acústica)
213115	Físico (atômica e molecular)
213120	Físico (cosmologia)
213125	Físico (estatística e matemática)
213130	Físico (fluidos)
213135	Físico (instrumentação)
213140	Físico (matéria condensada)
213145	Físico (materiais)
213150	Físico (medicina)
213155	Físico (nuclear e reatores)
213160	Físico (óptica)
213165	Físico (partículas e campos)
213170	Físico (plasma)
213175	Físico (térmica)
213205	Químico
213210	Químico industrial
213215	Tecnólogo em processos químicos
213305	Astrônomo
213310	Geofísico espacial
213315	Meteorologista
213405	Geólogo
213410	Geólogo de engenharia
213415	Geofísico
213420	Geoquímico
213425	Hidrogeólogo
213430	Paleontólogo
213435	Petrógrafo
213440	Oceanógrafo
214005	Engenheiro ambiental
214010	Tecnólogo em meio ambiente
214105	Arquiteto de edificações

214110	Arquiteto de interiores
214115	Arquiteto de patrimônio
214120	Arquiteto paisagista
214125	Arquiteto urbanista
214130	Urbanista
214205	Engenheiro civil
214210	Engenheiro civil (aeroportos)
214215	Engenheiro civil (edificações)
214220	Engenheiro civil (estruturas metálicas)
214225	Engenheiro civil (ferrovias e metrovias)
214230	Engenheiro civil (geotécnica)
214235	Engenheiro civil (hidrologia)
214240	Engenheiro civil (hidráulica)
214245	Engenheiro civil (pontes e viadutos)
214250	Engenheiro civil (portos e vias navegáveis)
214255	Engenheiro civil (rodovias)
214260	Engenheiro civil (saneamento)
214265	Engenheiro civil (túneis)
214270	Engenheiro civil (transportes e trânsito)
214280	Tecnólogo em construção civil
214305	Engenheiro eletricista
214310	Engenheiro eletrônico
214315	Engenheiro eletricista de manutenção
214320	Engenheiro eletricista de projetos
214325	Engenheiro eletrônico de manutenção
214330	Engenheiro eletrônico de projetos
214335	Engenheiro de manutenção de telecomunicações
214340	Engenheiro de telecomunicações
214345	Engenheiro projetista de telecomunicações
214350	Engenheiro de redes de comunicação
214360	Tecnólogo em eletricidade
214365	Tecnólogo em eletrônica
214370	Tecnólogo em telecomunicações
214405	Engenheiro mecânico
214410	Engenheiro mecânico automotivo
214415	Engenheiro mecânico (energia nuclear)
214420	Engenheiro mecânico industrial
214425	Engenheiro aeronáutico
214430	Engenheiro naval
214435	Tecnólogo em fabricação mecânica
214505	Engenheiro químico
214510	Engenheiro químico (indústria química)
214515	Engenheiro químico (mineração, metalurgia, siderurgia, cimenteira e cerâmica)
214520	Engenheiro químico (papel e celulose)

214525	Engenheiro químico (petróleo e borracha)
214530	Engenheiro químico (utilidades e meio ambiente)
214535	Tecnólogo em produção sulcroalcooleira
214605	Engenheiro de materiais
214610	Engenheiro metalurgista
214615	Tecnólogo em metalurgia
214705	Engenheiro de minas
214710	Engenheiro de minas (beneficiamento)
214715	Engenheiro de minas (lavra a céu aberto)
214720	Engenheiro de minas (lavra subterrânea)
214725	Engenheiro de minas (pesquisa mineral)
214730	Engenheiro de minas (planejamento)
214735	Engenheiro de minas (processo)
214740	Engenheiro de minas (projeto)
214745	Tecnólogo em petróleo e gás
214750	Tecnólogo em rochas ornamentais
214805	Engenheiro agrimensor
214810	Engenheiro cartógrafo
214905	Engenheiro de produção
214910	Engenheiro de controle de qualidade
214915	Engenheiro de segurança do trabalho
214920	Engenheiro de riscos
214925	Engenheiro de tempos e movimentos
214930	Tecnólogo em produção industrial
214935	Tecnólogo em segurança do trabalho
214940	Higienista ocupacional
215105	Agente de manobra e docagem
215110	Capitão de manobra da marinha mercante
215115	Comandante da marinha mercante
215120	Coordenador de operações de combate à poluição no meio aquaviário
215125	Imediato da marinha mercante
215130	Inspetor de terminal
215135	Inspetor naval
215140	Oficial de quarto de navegação da marinha mercante
215145	Prático de portos da marinha mercante
215150	Vistoriador naval
215205	Oficial superior de máquinas da marinha mercante
215210	Primeiro oficial de máquinas da marinha mercante
215215	Segundo oficial de máquinas da marinha mercante
215220	Superintendente técnico no transporte aquaviário
215305	Piloto de aeronaves
215310	Piloto de ensaios em vôo
215315	Instrutor de vôo
221105	Biólogo

221205	Biomédico
222105	Engenheiro agrícola
222110	Engenheiro agrônomo
222115	Engenheiro de pesca
222120	Engenheiro florestal
222205	Engenheiro de alimentos
222215	Tecnólogo em alimentos
223204	Cirurgião dentista - auditor
223208	Cirurgião dentista - clínico geral
223212	Cirurgião dentista - endodontista
223216	Cirurgião dentista - epidemiologista
223220	Cirurgião dentista - estomatologista
223224	Cirurgião dentista - implantodontista
223228	Cirurgião dentista - odontogeriatra
223232	Cirurgião dentista - odontologista legal
223236	Cirurgião dentista - odontopediatra
223240	Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista
223244	Cirurgião dentista - patologista bucal
223248	Cirurgião dentista - periodontista
223252	Cirurgião dentista - protesólogo bucomaxilofacial
223256	Cirurgião dentista - protesista
223260	Cirurgião dentista - radiologista
223264	Cirurgião dentista - reabilitador oral
223268	Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial
223272	Cirurgião dentista de saúde coletiva
223276	Cirurgião dentista - odontologia do trabalho
223280	Cirurgião dentista - dentística
223284	Cirurgião dentista - disfunção temporomandibular e dor orofacial
223288	Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais
223293	Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família
223305	Médico veterinário
223310	Zootecnista
223405	Farmacêutico
223415	Farmacêutico analista clínico
223420	Farmacêutico de alimentos
223425	Farmacêutico práticas integrativas e complementares
223430	Farmacêutico em saúde pública
223435	Farmacêutico industrial
223440	Farmacêutico toxicologista
223445	Farmacêutico hospitalar e clínico
223505	Enfermeiro
223510	Enfermeiro auditor
223515	Enfermeiro de bordo
223520	Enfermeiro de centro cirúrgico

223525	Enfermeiro de terapia intensiva
223530	Enfermeiro do trabalho
223535	Enfermeiro nefrologista
223540	Enfermeiro neonatologista
223545	Enfermeiro obstétrico
223550	Enfermeiro psiquiátrico
223555	Enfermeiro puericultor e pediátrico
223560	Enfermeiro sanitário
223565	Enfermeiro da estratégia de saúde da família
223570	Perfusionista
223605	Fisioterapeuta geral
223625	Fisioterapeuta respiratória
223630	Fisioterapeuta neurofuncional
223635	Fisioterapeuta traumato-ortopédica funcional
223640	Fisioterapeuta osteopata
223645	Fisioterapeuta quiropraxista
223650	Fisioterapeuta acupunturista
223655	Fisioterapeuta esportivo
223660	Fisioterapeuta do trabalho
223705	Dietista
223710	Nutricionista
223810	Fonoaudiólogo geral
223815	Fonoaudiólogo educacional
223820	Fonoaudiólogo em audiologia
223825	Fonoaudiólogo em disfagia
223830	Fonoaudiólogo em linguagem
223835	Fonoaudiólogo em motricidade orofacial
223840	Fonoaudiólogo em saúde coletiva
223845	Fonoaudiólogo em voz
223905	Terapeuta ocupacional
223910	Ortoptista
224105	Avaliador físico
224110	Ludomotricista
224115	Preparador de atleta
224120	Preparador físico
224125	Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol)
224130	Técnico de laboratório e fiscalização desportiva
224135	Treinador profissional de futebol
225103	Médico infectologista
225105	Médico acupunturista
225106	Médico legista
225109	Médico nefrologista
225110	Médico alergista e imunologista
225112	Médico neurologista

225115	Médico angiologista
225118	Médico nutrologista
225120	Médico cardiologista
225121	Médico oncologista clínico
225122	Médico cancerologista pediátrico
225124	Médico pediatra
225125	Médico clínico
225127	Médico pneumologista
225130	Médico de família e comunidade
225133	Médico psiquiatra
225135	Médico dermatologista
225136	Médico reumatologista
225139	Médico sanitarista
225140	Médico do trabalho
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225145	Médico em medicina de tráfego
225148	Médico anatomoatopatologista
225150	Médico em medicina intensiva
225151	Médico anestesiologista
225154	Médico antroposófico
225155	Médico endocrinologista e metabologista
225160	Médico fisiatria
225165	Médico gastroenterologista
225170	Médico generalista
225175	Médico geneticista
225180	Médico geriatra
225185	Médico hematologista
225195	Médico homeopata
225203	Médico em cirurgia vascular
225210	Médico cirurgião cardiovascular
225215	Médico cirurgião de cabeça e pescoço
225220	Médico cirurgião do aparelho digestivo
225225	Médico cirurgião geral
225230	Médico cirurgião pediátrico
225235	Médico cirurgião plástico
225240	Médico cirurgião torácico
225250	Médico ginecologista e obstetra
225255	Médico mastologista
225260	Médico neurocirurgião
225265	Médico oftalmologista
225270	Médico ortopedista e traumatologista
225275	Médico otorrinolaringologista
225280	Médico coloproctologista
225285	Médico urologista

225290	Médico cancerologista cirúrgico
225295	Médico cirurgião da mão
225305	Médico citopatologista
225310	Médico em endoscopia
225315	Médico em medicina nuclear
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
225325	Médico patologista
225330	Médico radioterapeuta
225335	Médico patologista clínico / medicina laboratorial
225340	Médico hemoterapeuta
225345	Médico hiperbarista
225350	Médico neurofisiologista clínico
226105	Quiropraxista
226110	Osteopata
226305	Musicoterapeuta
226310	Arteterapeuta
226315	Equoterapeuta
226320	Naturólogo
231105	Professor de nível superior na educação infantil (quatro a seis anos)
231110	Professor de nível superior na educação infantil (zero a três anos)
231205	Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a quarta série)
231210	Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série)
231305	Professor de ciências exatas e naturais do ensino fundamental
231310	Professor de educação artística do ensino fundamental
231315	Professor de educação física do ensino fundamental
231320	Professor de geografia do ensino fundamental
231325	Professor de história do ensino fundamental
231330	Professor de língua estrangeira moderna do ensino fundamental
231335	Professor de língua portuguesa do ensino fundamental
231340	Professor de matemática do ensino fundamental
232105	Professor de artes no ensino médio
232110	Professor de biologia no ensino médio
232115	Professor de disciplinas pedagógicas no ensino médio
232120	Professor de educação física no ensino médio
232125	Professor de filosofia no ensino médio
232130	Professor de física no ensino médio
232135	Professor de geografia no ensino médio
232140	Professor de história no ensino médio
232145	Professor de língua e literatura brasileira no ensino médio
232150	Professor de língua estrangeira moderna no ensino médio
232155	Professor de matemática no ensino médio
232160	Professor de psicologia no ensino médio
232165	Professor de química no ensino médio
232170	Professor de sociologia no ensino médio

233105	Professor da área de meio ambiente
233110	Professor de desenho técnico
233115	Professor de técnicas agrícolas
233120	Professor de técnicas comerciais e secretariais
233125	Professor de técnicas de enfermagem
233130	Professor de técnicas industriais
233135	Professor de tecnologia e cálculo técnico
233205	Instrutor de aprendizagem e treinamento agropecuário
233210	Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial
233215	Instrutor de aprendizagem e treinamento comercial
233220	Professor instrutor de ensino e aprendizagem agroflorestal
233225	Professor instrutor de ensino e aprendizagem em serviços
234105	Professor de matemática aplicada (no ensino superior)
234110	Professor de matemática pura (no ensino superior)
234115	Professor de estatística (no ensino superior)
234120	Professor de computação (no ensino superior)
234125	Professor de pesquisa operacional (no ensino superior)
234205	Professor de física (ensino superior)
234210	Professor de química (ensino superior)
234215	Professor de astronomia (ensino superior)
234305	Professor de arquitetura
234310	Professor de engenharia
234315	Professor de geofísica
234320	Professor de geologia
234405	Professor de ciências biológicas do ensino superior
234410	Professor de educação física no ensino superior
234415	Professor de enfermagem do ensino superior
234420	Professor de farmácia e bioquímica
234425	Professor de fisioterapia
234430	Professor de fonoaudiologia
234435	Professor de medicina
234440	Professor de medicina veterinária
234445	Professor de nutrição
234450	Professor de odontologia
234455	Professor de terapia ocupacional
234460	Professor de zootecnia do ensino superior
234505	Professor de ensino superior na área de didática
234510	Professor de ensino superior na área de orientação educacional
234515	Professor de ensino superior na área de pesquisa educacional
234520	Professor de ensino superior na área de prática de ensino
234604	Professor de língua alemã
234608	Professor de língua italiana
234612	Professor de língua francesa
234616	Professor de língua inglesa

234620	Professor de língua espanhola
234624	Professor de língua portuguesa
234628	Professor de literatura brasileira
234632	Professor de literatura portuguesa
234636	Professor de literatura alemã
234640	Professor de literatura comparada
234644	Professor de literatura espanhola
234648	Professor de literatura francesa
234652	Professor de literatura inglesa
234656	Professor de literatura italiana
234660	Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas
234664	Professor de outras línguas e literaturas
234668	Professor de línguas estrangeiras modernas
234672	Professor de lingüística e lingüística aplicada
234676	Professor de filologia e crítica textual
234680	Professor de semiótica
234684	Professor de teoria da literatura
234705	Professor de antropologia do ensino superior
234710	Professor de arquivologia do ensino superior
234715	Professor de biblioteconomia do ensino superior
234720	Professor de ciência política do ensino superior
234725	Professor de comunicação social do ensino superior
234730	Professor de direito do ensino superior
234735	Professor de filosofia do ensino superior
234740	Professor de geografia do ensino superior
234745	Professor de história do ensino superior
234750	Professor de jornalismo
234755	Professor de museologia do ensino superior
234760	Professor de psicologia do ensino superior
234765	Professor de serviço social do ensino superior
234770	Professor de sociologia do ensino superior
234805	Professor de economia
234810	Professor de administração
234815	Professor de contabilidade
234905	Professor de artes do espetáculo no ensino superior
234910	Professor de artes visuais no ensino superior (artes plásticas e multimídia)
234915	Professor de música no ensino superior
239205	Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos
239210	Professor de alunos com deficiência física
239215	Professor de alunos com deficiência mental
239220	Professor de alunos com deficiência múltipla
239225	Professor de alunos com deficiência visual
239405	Coordenador pedagógico
239410	Orientador educacional

239415	Pedagogo
239420	Professor de técnicas e recursos audiovisuais
239425	Psicopedagogo
239430	Supervisor de ensino
239435	Designer educacional
241005	Advogado
241010	Advogado de empresa
241015	Advogado (direito civil)
241020	Advogado (direito público)
241025	Advogado (direito penal)
241030	Advogado (áreas especiais)
241035	Advogado (direito do trabalho)
241040	Consultor jurídico
241205	Advogado da união
241210	Procurador autárquico
241215	Procurador da fazenda nacional
241220	Procurador do estado
241225	Procurador do município
241230	Procurador federal
241235	Procurador fundacional
241305	Oficial de registro de contratos marítimos
241310	Oficial do registro civil de pessoas jurídicas
241315	Oficial do registro civil de pessoas naturais
241320	Oficial do registro de distribuições
241325	Oficial do registro de imóveis
241330	Oficial do registro de títulos e documentos
241335	Tabelião de notas
241340	Tabelião de protestos
242205	Procurador da república
242210	Procurador de justiça
242215	Procurador de justiça militar
242220	Procurador do trabalho
242225	Procurador regional da república
242230	Procurador regional do trabalho
242235	Promotor de justiça
242240	Subprocurador de justiça militar
242245	Subprocurador-geral da república
242250	Subprocurador-geral do trabalho
242305	Delegado de polícia
242405	Defensor público
242410	Procurador da assistência judiciária
242905	Oficial de inteligência
242910	Oficial técnico de inteligência
251105	Antropólogo

251110	Arqueólogo
251115	Cientista político
251120	Sociólogo
251205	Economista
251210	Economista agroindustrial
251215	Economista financeiro
251220	Economista industrial
251225	Economista do setor público
251230	Economista ambiental
251235	Economista regional e urbano
251305	Geógrafo
251405	Filósofo
251505	Psicólogo educacional
251510	Psicólogo clínico
251515	Psicólogo do esporte
251520	Psicólogo hospitalar
251525	Psicólogo jurídico
251530	Psicólogo social
251535	Psicólogo do trânsito
251540	Psicólogo do trabalho
251545	Neuropsicólogo
251550	Psicanalista
251555	Psicólogo acupunturista
251605	Assistente social
251610	Economista doméstico
252105	Administrador
252205	Auditor (contadores e afins)
252210	Contador
252215	Perito contábil
252305	Secretária(o) executiva(o)
252310	Secretário bilíngüe
252315	Secretária trilíngüe
252320	Tecnólogo em secretariado escolar
252405	Analista de recursos humanos
252505	Administrador de fundos e carteiras de investimento
252510	Analista de câmbio
252515	Analista de cobrança (instituições financeiras)
252525	Analista de crédito (instituições financeiras)
252530	Analista de crédito rural
252535	Analista de leasing
252540	Analista de produtos bancários
252545	Analista financeiro (instituições financeiras)
252550	Profissional de relações com investidores
252605	Gestor em segurança

253110	Redator de publicidade
253115	Publicitário
253120	Diretor de mídia (publicidade)
253125	Diretor de arte (publicidade)
253130	Diretor de criação
253135	Diretor de contas (publicidade)
253140	Agenciador de propaganda
253205	Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais)
253210	Gerente de clientes especiais (private)
253215	Gerente de contas - pessoa física e jurídica
253220	Gerente de grandes contas (corporate)
253225	Operador de negócios
253305	Corretor de valores, ativos financeiros, mercadorias e derivativos
254105	Auditor-fiscal da receita federal
254110	Técnico da receita federal
254205	Auditor-fiscal da previdência social
254305	Auditor-fiscal do trabalho
254310	Agente de higiene e segurança
254405	Fiscal de tributos estadual
254410	Fiscal de tributos municipal
254415	Técnico de tributos estadual
254420	Técnico de tributos municipal
254505	Fiscal de atividades urbanas
261105	Arquivista pesquisador (jornalismo)
261110	Assessor de imprensa
261115	Diretor de redação
261120	Editor
261125	Jornalista
261130	Produtor de texto
261135	Repórter (exclusive rádio e televisão)
261140	Revisor de texto
261205	Bibliotecário
261210	Documentalista
261215	Analista de informações (pesquisador de informações de rede)
261305	Arquivista
261310	Museólogo
261405	Filólogo
261410	Intérprete
261415	Lingüista
261420	Tradutor
261425	Intérprete de língua de sinais
261430	Audiodescriptor
261505	Autor-roteirista
261510	Crítico

261515	Escritor de ficção
261520	Escritor de não ficção
261525	Poeta
261530	Redator de textos técnicos
261605	Editor de jornal
261610	Editor de livro
261615	Editor de mídia eletrônica
261620	Editor de revista
261625	Editor de revista científica
261705	Âncora de rádio e televisão
261710	Comentarista de rádio e televisão
261715	Locutor de rádio e televisão
261720	Locutor publicitário de rádio e televisão
261725	Narrador em programas de rádio e televisão
261730	Repórter de rádio e televisão
261805	Fotógrafo
261810	Fotógrafo publicitário
261815	Fotógrafo retratista
261820	Repórter fotográfico
262105	Produtor cultural
262110	Produtor cinematográfico
262115	Produtor de rádio
262120	Produtor de teatro
262125	Produtor de televisão
262130	Tecnólogo em produção fonográfica
262135	Tecnólogo em produção audiovisual
262205	Diretor de cinema
262210	Diretor de programas de rádio
262215	Diretor de programas de televisão
262220	Diretor teatral
262305	Cenógrafo carnavalesco e festas populares
262310	Cenógrafo de cinema
262315	Cenógrafo de eventos
262320	Cenógrafo de teatro
262325	Cenógrafo de tv
262330	Diretor de arte
262405	Artista (artes visuais)
262410	Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)
262415	Conservador-restaurador de bens culturais
262420	Desenhista industrial de produto (designer de produto)
262425	Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda)
262505	Ator
262605	Composer
262610	Músico arranjador

262615	Músico regente
262620	Musicólogo
262705	Músico intérprete cantor
262710	Músico intérprete instrumentista
262805	Assistente de coreografia
262810	Bailarino (exceto danças populares)
262815	Coreógrafo
262820	Dramaturgo de dança
262825	Ensaíador de dança
262830	Professor de dança
262905	Decorador de interiores de nível superior
263105	Ministro de culto religioso
263110	Missionário
263115	Teólogo
271105	Chefe de cozinha
271110	Tecnólogo em gastronomia
300105	Técnico em mecatrônica - automação da manufatura
300110	Técnico em mecatrônica - robótica
300305	Técnico em eletromecânica
301105	Técnico de laboratório industrial
301110	Técnico de laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção)
301115	Técnico químico de petróleo
301205	Técnico de apoio à bioengenharia
311105	Técnico químico
311110	Técnico de celulose e papel
311115	Técnico em curtimento
311205	Técnico em petroquímica
311305	Técnico em materiais, produtos cerâmicos e vidros
311405	Técnico em borracha
311410	Técnico em plástico
311505	Técnico de controle de meio ambiente
311510	Técnico de meteorologia
311515	Técnico de utilidade (produção e distribuição de vapor, gases, óleos, combustíveis, energia)
311520	Técnico em tratamento de efluentes
311605	Técnico têxtil
311610	Técnico têxtil (tratamentos químicos)
311615	Técnico têxtil de fiação
311620	Técnico têxtil de malharia
311625	Técnico têxtil de tecelagem
311705	Colorista de papel
311710	Colorista têxtil
311715	Preparador de tintas
311720	Preparador de tintas (fábrica de tecidos)
311725	Tingidor de couros e peles

312105	Técnico de obras civis
312205	Técnico de estradas
312210	Técnico de saneamento
312305	Técnico em agrimensura
312310	Técnico em geodésia e cartografia
312315	Técnico em hidrografia
312320	Topógrafo
313105	Eletrotécnico
313110	Eletrotécnico (produção de energia)
313115	Eletrotécnico na fabricação, montagem e instalação de máquinas e equipamentos
313120	Técnico de manutenção elétrica
313125	Técnico de manutenção elétrica de máquina
313130	Técnico eletricista
313205	Técnico de manutenção eletrônica
313210	Técnico de manutenção eletrônica (circuitos de máquinas com comando numérico)
313215	Técnico eletrônico
313220	Técnico em manutenção de equipamentos de informática
313305	Técnico de comunicação de dados
313310	Técnico de rede (telecomunicações)
313315	Técnico de telecomunicações (telefonia)
313320	Técnico de transmissão (telecomunicações)
313405	Técnico em calibração
313410	Técnico em instrumentação
313415	Encarregado de manutenção de instrumentos de controle, medição e similares
313505	Técnico em fotônica
314105	Técnico em mecânica de precisão
314110	Técnico mecânico
314115	Técnico mecânico (calefação, ventilação e refrigeração)
314120	Técnico mecânico (máquinas)
314125	Técnico mecânico (motores)
314205	Técnico mecânico na fabricação de ferramentas
314210	Técnico mecânico na manutenção de ferramentas
314305	Técnico em automobilística
314310	Técnico mecânico (aeronaves)
314315	Técnico mecânico (embarcações)
314405	Técnico de manutenção de sistemas e instrumentos
314410	Técnico em manutenção de máquinas
314605	Inspetor de soldagem
314610	Técnico em caldeiraria
314615	Técnico em estruturas metálicas
314620	Técnico em soldagem
314625	Tecnólogo em soldagem
314705	Técnico de acabamento em siderurgia
314710	Técnico de aciaria em siderurgia

314715	Técnico de fundição em siderurgia
314720	Técnico de laminação em siderurgia
314725	Técnico de redução na siderurgia (primeira fusão)
314730	Técnico de refratário em siderurgia
316105	Técnico em geofísica
316110	Técnico em geologia
316115	Técnico em geoquímica
316120	Técnico em geotecnica
316305	Técnico de mineração
316310	Técnico de mineração (óleo e petróleo)
316315	Técnico em processamento mineral (exceto petróleo)
316320	Técnico em pesquisa mineral
316325	Técnico de produção em refino de petróleo
316330	Técnico em planejamento de lavra de minas
316335	Desincrustador (poços de petróleo)
316340	Cimentador (poços de petróleo)
317105	Programador de internet
317110	Programador de sistemas de informação
317115	Programador de máquinas - ferramenta com comando numérico
317120	Programador de multimídia
317205	Operador de computador (inclusive microcomputador)
317210	Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk)
318005	Desenhista técnico
318010	Desenhista copista
318015	Desenhista detalhista
318105	Desenhista técnico (arquitetura)
318110	Desenhista técnico (cartografia)
318115	Desenhista técnico (construção civil)
318120	Desenhista técnico (instalações hidrossanitárias)
318205	Desenhista técnico mecânico
318210	Desenhista técnico aeronáutico
318215	Desenhista técnico naval
318305	Desenhista técnico (eletricidade e eletrônica)
318310	Desenhista técnico (calefação, ventilação e refrigeração)
318405	Desenhista técnico (artes gráficas)
318410	Desenhista técnico (ilustrações artísticas)
318415	Desenhista técnico (ilustrações técnicas)
318420	Desenhista técnico (indústria têxtil)
318425	Desenhista técnico (mobiliário)
318430	Desenhista técnico de embalagens, maquetes e leiautes
318505	Desenhista projetista de arquitetura
318510	Desenhista projetista de construção civil
318605	Desenhista projetista de máquinas
318610	Desenhista projetista mecânico

318705	Desenhista projetista de eletricidade
318710	Desenhista projetista eletrônico
318805	Projetista de móveis
318810	Modelista de roupas
318815	Modelista de calçados
319105	Técnico em calçados e artefatos de couro
319110	Técnico em confecções do vestuário
319205	Técnico do mobiliário
320105	Técnico em bioterismo
320110	Técnico em histologia
321105	Técnico agrícola
321110	Técnico agropecuário
321205	Técnico em madeira
321210	Técnico florestal
321305	Técnico em piscicultura
321310	Técnico em carcinicultura
321315	Técnico em mitilicultura
321320	Técnico em ranicultura
322105	Técnico em acupuntura
322110	Podólogo
322115	Técnico em quiropraxia
322120	Massoterapeuta
322125	Terapeuta holístico
322130	Esteticista
322135	Doula
322205	Técnico de enfermagem
322210	Técnico de enfermagem de terapia intensiva
322215	Técnico de enfermagem do trabalho
322220	Técnico de enfermagem psiquiátrica
322225	Instrumentador cirúrgico
322230	Auxiliar de enfermagem
322235	Auxiliar de enfermagem do trabalho
322240	Auxiliar de saúde (navegação marítima)
322245	Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família
322250	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família
322305	Técnico em óptica e optometria
322405	Técnico em saúde bucal
322410	Protético dentário
322415	Auxiliar em saúde bucal
322420	Auxiliar de prótese dentária
322425	Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família
322430	Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família
322505	Técnico de ortopedia
322605	Técnico de imobilização ortopédica

323105	Técnico em pecuária
324105	Técnico em métodos eletrográficos em encefalografia
324110	Técnico em métodos gráficos em cardiologia
324115	Técnico em radiologia e imangenologia
324120	Tecnólogo em radiologia
324125	Tecnólogo oftalmico
324205	Técnico em patologia clínica
324215	Citotécnico
324220	Técnico em hemoterapia
325005	Enólogo
325010	Aromista
325015	Perfumista
325105	Auxiliar técnico em laboratório de farmácia
325110	Técnico em laboratório de farmácia
325115	Técnico em farmácia
325205	Técnico de alimentos
325210	Técnico em nutrição e dietética
325305	Técnico em biotecnologia
325310	Técnico em imunobiológicos
328105	Embalsamador
328110	Taxidermista
331105	Professor de nível médio na educação infantil
331110	Auxiliar de desenvolvimento infantil
331205	Professor de nível médio no ensino fundamental
331305	Professor de nível médio no ensino profissionalizante
332105	Professor leigo no ensino fundamental
332205	Professor prático no ensino profissionalizante
333105	Instrutor de auto-escola
333110	Instrutor de cursos livres
333115	Professores de cursos livres
334105	Inspetor de alunos de escola privada
334110	Inspetor de alunos de escola pública
334115	Monitor de transporte escolar
341105	Piloto comercial (exceto linhas aéreas)
341110	Piloto comercial de helicóptero (exceto linhas aéreas)
341115	Mecânico de vôo
341120	Piloto agrícola
341205	Contramestre de cabotagem
341210	Mestre de cabotagem
341215	Mestre fluvial
341220	Patrão de pesca de alto-mar
341225	Patrão de pesca na navegação interior
341230	Piloto fluvial
341305	Condutor maquinista motorista fluvial

341310	Condutor de máquinas
341315	Eletricista de bordo
341320	Condutor de máquinas (bombeador)
341325	Condutor de máquinas (mecânico)
342105	Analista de transporte em comércio exterior
342110	Operador de transporte multimodal
342115	Controlador de serviços de máquinas e veículos
342120	Afretador
342125	Tecnólogo em logística de transporte
342205	Ajudante de despachante aduaneiro
342210	Despachante aduaneiro
342305	Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas)
342310	Inspetor de serviços de transportes rodoviários (passageiros e cargas)
342315	Supervisor de carga e descarga
342405	Agente de estação (ferrovia e metrô)
342410	Operador de centro de controle (ferrovia e metrô)
342505	Controlador de tráfego aéreo
342510	Despachante operacional de vôo
342515	Fiscal de aviação civil (fac)
342520	Gerente da administração de aeroportos
342525	Gerente de empresa aérea em aeroportos
342530	Inspetor de aviação civil
342535	Operador de atendimento aeroviário
342540	Supervisor da administração de aeroportos
342545	Supervisor de empresa aérea em aeroportos
342550	Agente de proteção de aviação civil
342605	Chefe de estação portuária
342610	Supervisor de operações portuárias
351105	Técnico de contabilidade
351110	Chefe de contabilidade (técnico)
351115	Consultor contábil (técnico)
351305	Técnico em administração
351310	Técnico em administração de comércio exterior
351315	Agente de recrutamento e seleção
351405	Escrevente
351410	Escrivão judicial
351415	Escrivão extra - judicial
351420	Escrivão de polícia
351425	Oficial de justiça
351430	Auxiliar de serviços jurídicos
351505	Técnico em secretariado
351510	Taquígrafo
351515	Estenotipista
351605	Técnico em segurança do trabalho

351610	Técnico em higiene ocupacional
351705	Analista de seguros (técnico)
351710	Analista de sinistros
351715	Assistente comercial de seguros
351720	Assistente técnico de seguros
351725	Inspetor de risco
351730	Inspetor de sinistros
351735	Técnico de resseguros
351740	Técnico de seguros
351805	Detetive profissional
351810	Investigador de polícia
351815	Papiloscopista policial
351905	Agente de inteligência
351910	Agente técnico de inteligência
352205	Agente de defesa ambiental
352210	Agente de saúde pública
352305	Metrologista
352310	Agente fiscal de qualidade
352315	Agente fiscal metrológico
352320	Agente fiscal têxtil
352405	Agente de direitos autorais
352410	Avaliador de produtos do meio de comunicação
352420	Técnico em direitos autorais
353205	Técnico de operações e serviços bancários - câmbio
353210	Técnico de operações e serviços bancários - crédito imobiliário
353215	Técnico de operações e serviços bancários - crédito rural
353220	Técnico de operações e serviços bancários - leasing
353225	Técnico de operações e serviços bancários - renda fixa e variável
353230	Tesoureiro de banco
353235	Chefe de serviços bancários
354120	Agente de vendas de serviços
354125	Assistente de vendas
354130	Promotor de vendas especializado
354135	Técnico de vendas
354140	Técnico em atendimento e vendas
354145	Vendedor pracista
354150	Propagandista de produtos farmacêuticos
354205	Comprador
354210	Supervisor de compras
354305	Analista de exportação e importação
354405	Leiloeiro
354410	Avaliador de imóveis
354415	Avaliador de bens móveis
354505	Corretor de seguros

354605	Corretor de imóveis
354705	Representante comercial autônomo
354805	Técnico em turismo
354810	Operador de turismo
354815	Agente de viagem
354820	Organizador de evento
354825	Cerimonialista
371105	Auxiliar de biblioteca
371110	Técnico em biblioteconomia
371205	Colecionador de selos e moedas
371210	Técnico em museologia
371305	Técnico em programação visual
371310	Técnico gráfico
371405	Recreador de acantonamento
371410	Recreador
372105	Diretor de fotografia
372110	Illuminador (televisão)
372115	Operador de câmera de televisão
372205	Operador de rede de teleprocessamento
372210	Radiotelegrafista
373105	Operador de áudio de continuidade (rádio)
373110	Operador de central de rádio
373115	Operador de externa (rádio)
373120	Operador de gravação de rádio
373125	Operador de transmissor de rádio
373205	Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo
373210	Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão
373215	Técnico em operação de equipamentos de transmissão/recepção de televisão
373220	Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de vídeo
374105	Técnico em gravação de áudio
374110	Técnico em instalação de equipamentos de áudio
374115	Técnico em masterização de áudio
374120	Projetista de som
374125	Técnico em sonorização
374130	Técnico em mixagem de áudio
374135	Projetista de sistemas de áudio
374140	Microfonista
374145	Dj (disc jockey)
374205	Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)
374210	Maquinista de cinema e vídeo
374215	Maquinista de teatro e espetáculos
374305	Operador de projetor cinematográfico
374310	Operador-mantenedor de projetor cinematográfico
374405	Editor de tv e vídeo

374410	Finalizador de filmes
374415	Finalizador de vídeo
374420	Montador de filmes
375105	Designer de interiores
375110	Designer de vitrines
375115	Visual merchandiser
375120	Decorador de eventos
376105	Dançarino tradicional
376110	Dançarino popular
376205	Acrobata
376210	Artista aéreo
376215	Artista de circo (outros)
376220	Contorcionista
376225	Domador de animais (circense)
376230	Equilibrista
376235	Mágico
376240	Malabarista
376245	Palhaço
376250	Titeriteiro
376255	Trapezista
376305	Apresentador de eventos
376310	Apresentador de festas populares
376315	Apresentador de programas de rádio
376320	Apresentador de programas de televisão
376325	Apresentador de circo
376330	Mestre de cerimônias
376405	Modelo artístico
376410	Modelo de modas
376415	Modelo publicitário
377105	Atleta profissional (outras modalidades)
377110	Atleta profissional de futebol
377115	Atleta profissional de golfe
377120	Atleta profissional de luta
377125	Atleta profissional de tênis
377130	Jóquei
377135	Piloto de competição automobilística
377140	Profissional de atletismo
377145	Pugilista
377205	Árbitro desportivo
377210	Árbitro de atletismo
377215	Árbitro de basquete
377220	Árbitro de futebol
377225	Árbitro de futebol de salão
377230	Árbitro de judô

377235	Árbitro de karatê
377240	Árbitro de poló aquático
377245	Árbitro de vôlei
391105	Cronoanalista
391110	Cronometrista
391115	Controlador de entrada e saída
391120	Planejista
391125	Técnico de planejamento de produção
391130	Técnico de planejamento e programação da manutenção
391135	Técnico de matéria-prima e material
391205	Inspetor de qualidade
391210	Técnico de garantia da qualidade
391215	Operador de inspeção de qualidade
391220	Técnico de painel de controle
391225	Escolhedor de papel
391230	Técnico operacional de serviços de correios
395105	Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento (exceto agropecuário e florestal)
395110	Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento agropecuário florestal
410105	Supervisor administrativo
410205	Supervisor de almoxarifado
410210	Supervisor de câmbio
410215	Supervisor de contas a pagar
410220	Supervisor de controle patrimonial
410225	Supervisor de crédito e cobrança
410230	Supervisor de orçamento
410235	Supervisor de tesouraria
411005	Auxiliar de escritório
411010	Assistente administrativo
411015	Atendente de judiciário
411020	Auxiliar de judiciário
411025	Auxiliar de cartório
411030	Auxiliar de pessoal
411035	Auxiliar de estatística
411040	Auxiliar de seguros
411045	Auxiliar de serviços de importação e exportação
411050	Agente de microcrédito
412105	Datilógrafo
412110	Digitador
412115	Operador de mensagens de telecomunicações (correios)
412120	Supervisor de digitação e operação
412205	Contínuo
413105	Analista de folha de pagamento
413110	Auxiliar de contabilidade
413115	Auxiliar de faturamento

413205	Atendente de agência
413210	Caixa de banco
413215	Compensador de banco
413220	Conferente de serviços bancários
413225	Escriturário de banco
413230	Operador de cobrança bancária
414105	Almoxarife
414110	Armazenista
414115	Balanceiro
414205	Apontador de mão-de-obra
414210	Apontador de produção
414215	Conferente de carga e descarga
415105	Arquivista de documentos
415115	Codificador de dados
415120	Fitotecário
415125	Kardexista
415130	Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida)
415205	Carteiro
415210	Operador de triagem e transbordo
415215	Entregador de publicações
420105	Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)
420110	Supervisor de cobrança
420115	Supervisor de coletadores de apostas e de jogos
420120	Supervisor de entrevistadores e recenseadores
420125	Supervisor de recepcionistas
420130	Supervisor de telefonistas
420135	Supervisor de telemarketing e atendimento
421105	Atendente comercial (agência postal)
421110	Bilheteiro de transportes coletivos
421115	Bilheteiro no serviço de diversões
421120	Emissor de passagens
421125	Operador de caixa
421205	Recebedor de apostas (loteria)
421210	Recebedor de apostas (turfe)
421305	Cobrador externo
421310	Cobrador interno
421315	Localizador (cobrador)
422105	Recepção, em geral
422110	Recepção de consultório médico ou dentário
422115	Recepção de seguro saúde
422120	Recepção de hotel
422125	Recepção de banco
422130	Concierge
422205	Telefonista

422210	Teleoperador
422215	Monitor de teleatendimento
422220	Operador de rádio-chamada
422305	Operador de telemarketing ativo
422310	Operador de telemarketing ativo e receptivo
422315	Operador de telemarketing receptivo
422320	Operador de telemarketing técnico
423105	Despachante documentalista
423110	Despachante de trânsito
424105	Entrevistador censitário e de pesquisas amostrais
424110	Entrevistador de pesquisa de opinião e mídia
424115	Entrevistador de pesquisas de mercado
424120	Entrevistador de preços
424125	Escriturário em estatística
424130	Entrevistador social
510105	Supervisor de transportes
510110	Administrador de edifícios
510115	Supervisor de andar
510120	Chefe de portaria de hotel
510130	Chefe de bar
510135	Maître
510205	Supervisor de lavanderia
510305	Supervisor de bombeiros
510310	Supervisor de vigilantes
511105	Comissário de vôo
511110	Comissário de trem
511115	Taifeiro (exceto militares)
511205	Fiscal de transportes coletivos (exceto trem)
511210	Despachante de transportes coletivos (exceto trem)
511215	Cobrador de transportes coletivos (exceto trem)
511220	Bilheteiro (estações de metrô, ferroviárias e assemelhadas)
511405	Guia de turismo
511505	Condutor de turismo de aventura
511510	Condutor de turismo de pesca
512105	Empregado doméstico nos serviços gerais
512110	Empregado doméstico arrumador
512115	Empregado doméstico faxineiro
512120	Empregado doméstico diarista
513105	Mordomo de residência
513110	Mordomo de hotelaria
513115	Governanta de hotelaria
513205	Cozinheiro geral
513210	Cozinheiro do serviço doméstico
513215	Cozinheiro industrial

513220	Cozinheiro de hospital
513225	Cozinheiro de embarcações
513305	Camareira de teatro
513310	Camareira de televisão
513315	Camareiro de hotel
513320	Camareiro de embarcações
513325	Guarda-roupa de cinema
513405	Garçom
513410	Garçom (serviços de vinhos)
513415	Cumim
513420	Barman
513425	Copeiro
513430	Copeiro de hospital
513435	Atendente de lanchonete
513440	Barista
513505	Auxiliar nos serviços de alimentação
513605	Churrasqueiro
513610	Pizzaiolo
513615	Sushiman
514105	Ascensorista
514110	Garagista
514115	Sacristão
514120	Zelador de edifício
514205	Coletor de lixo domiciliar
514215	Varredor de rua
514225	Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
514230	Coletor de resíduos sólidos de serviços de saúde
514305	Limpador de vidros
514310	Auxiliar de manutenção predial
514315	Limpador de fachadas
514320	Faxineiro
514325	Trabalhador da manutenção de edificações
514330	Limpador de piscinas
515105	Agente comunitário de saúde
515110	Atendente de enfermagem
515115	Parteira leiga
515120	Visitador sanitário
515125	Agente indígena de saúde
515130	Agente indígena de saneamento
515135	Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)
515140	Agente de combate às endemias
515205	Auxiliar de banco de sangue
515210	Auxiliar de farmácia de manipulação
515215	Auxiliar de laboratório de análises clínicas

515220	Auxiliar de laboratório de imunobiológicos
515225	Auxiliar de produção farmacêutica
515305	Educador social
515310	Agente de ação social
515315	Monitor de dependente químico
515320	Conselheiro tutelar
515325	Sócioeducador
516105	Barbeiro
516110	Cabeleireiro
516120	Manicure
516125	Maquiador
516130	Maquiador de caracterização
516140	Pedicure
516205	Babá
516210	Cuidador de idosos
516215	Mãe social
516220	Cuidador em saúde
516305	Lavadeiro, em geral
516310	Lavador de roupas a maquina
516315	Lavador de artefatos de tapeçaria
516320	Limpador a seco, à máquina
516325	Passador de roupas em geral
516330	Tingidor de roupas
516335	Conferente-expedidor de roupas (lavanderias)
516340	Atendente de lavanderia
516345	Auxiliar de lavanderia
516405	Lavador de roupas
516410	Limpador de roupas a seco, à mão
516415	Passador de roupas, à mão
516505	Agente funerário
516605	Operador de forno (serviços funerários)
516610	Sepultador
516705	Astrólogo
516710	Numerólogo
516805	Esotérico
516810	Paranormal
517105	Bombeiro de aeródromo
517110	Bombeiro civil
517115	Salva-vidas
517205	Agente de polícia federal
517210	Policial rodoviário federal
517215	Guarda-civil municipal
517220	Agente de trânsito
517305	Agente de proteção de aeroporto

517310	Agente de segurança
517315	Agente de segurança penitenciária
517320	Vigia florestal
517325	Vigia portuário
517330	Vigilante
517335	Guarda portuário
517405	Porteiro (hotel)
517410	Porteiro de edifícios
517415	Porteiro de locais de diversão
517420	Vigia
517425	Fiscal de loja
519105	Ciclista mensageiro
519110	Motofretista
519115	Mototaxista
519205	Catador de material reciclável
519210	Selecionador de material reciclável
519215	Operador de prensa de material reciclável
519305	Auxiliar de veterinário
519310	Esteticista de animais domésticos
519315	Banhista de animais domésticos
519320	Tosador de animais domésticos
519805	Profissional do sexo
519905	Cartazeiro
519910	Controlador de pragas
519915	Engraxate
519920	Gandula
519925	Guardador de veículos
519930	Lavador de garrafas, vidros e outros utensílios
519935	Lavador de veículos
519940	Leiturista
519945	Recepção de casas de espetáculos
520105	Supervisor de vendas de serviços
520110	Supervisor de vendas comercial
521105	Vendedor em comércio atacadista
521110	Vendedor de comércio varejista
521115	Promotor de vendas
521120	Demonstrador de mercadorias
521125	Repositor de mercadorias
521130	Atendente de farmácia - balonista
521135	Frentista
521140	Atendente de lojas e mercados
523105	Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxe
523110	Instalador de som e acessórios de veículos
523115	Chaveiro

524105	Vendedor em domicílio
524205	Feirante
524210	Jornaleiro (em banca de jornal)
524215	Vendedor permissionário
524305	Vendedor ambulante
524310	Pipoqueiro ambulante
611005	Produtor agropecuário, em geral
612005	Produtor agrícola polivalente
612105	Produtor de arroz
612110	Produtor de cana-de-açúcar
612115	Produtor de cereais de inverno
612120	Produtor de gramíneas forrageiras
612125	Produtor de milho e sorgo
612205	Produtor de algodão
612210	Produtor de curauá
612215	Produtor de juta
612220	Produtor de rami
612225	Produtor de sisal
612305	Produtor na olericultura de legumes
612310	Produtor na olericultura de raízes, bulbos e tubérculos
612315	Produtor na olericultura de talos, folhas e flores
612320	Produtor na olericultura de frutos e sementes
612405	Produtor de flores de corte
612410	Produtor de flores em vaso
612415	Produtor de forrações
612420	Produtor de plantas ornamentais
612505	Produtor de árvores frutíferas
612510	Produtor de espécies frutíferas rasteiras
612515	Produtor de espécies frutíferas trepadeiras
612605	Cafeicultor
612610	Produtor de cacau
612615	Produtor de erva-mate
612620	Produtor de fumo
612625	Produtor de guaraná
612705	Produtor da cultura de amendoim
612710	Produtor da cultura de canola
612715	Produtor da cultura de coco-da-baia
612720	Produtor da cultura de dendê
612725	Produtor da cultura de girassol
612730	Produtor da cultura de linho
612735	Produtor da cultura de mamona
612740	Produtor da cultura de soja
612805	Produtor de especiarias
612810	Produtor de plantas aromáticas e medicinais

613005	Criador em pecuária polivalente
613010	Criador de animais domésticos
613105	Criador de asininos e muares
613110	Criador de bovinos (corte)
613115	Criador de bovinos (leite)
613120	Criador de bubalinos (corte)
613125	Criador de bubalinos (leite)
613130	Criador de eqüínos
613205	Criador de caprinos
613210	Criador de ovinos
613215	Criador de suínos
613305	Avicultor
613310	Cunicultor
613405	Apicultor
613410	Criador de animais produtores de veneno
613415	Minhocultor
613420	Sericultor
620105	Supervisor de exploração agrícola
620110	Supervisor de exploração agropecuária
620115	Supervisor de exploração pecuária
621005	Trabalhador agropecuário em geral
622005	Caseiro (agricultura)
622010	Jardineiro
622015	Trabalhador na produção de mudas e sementes
622020	Trabalhador volante da agricultura
622105	Trabalhador da cultura de arroz
622110	Trabalhador da cultura de cana-de-açúcar
622115	Trabalhador da cultura de milho e sorgo
622120	Trabalhador da cultura de trigo, aveia, cevada e triticale
622205	Trabalhador da cultura de algodão
622210	Trabalhador da cultura de sisal
622215	Trabalhador da cultura do rami
622305	Trabalhador na olericultura (frutos e sementes)
622310	Trabalhador na olericultura (legumes)
622315	Trabalhador na olericultura (raízes, bulbos e tubérculos)
622320	Trabalhador na olericultura (talos, folhas e flores)
622405	Trabalhador no cultivo de flores e folhagens de corte
622410	Trabalhador no cultivo de flores em vaso
622415	Trabalhador no cultivo de forrações
622420	Trabalhador no cultivo de mudas
622425	Trabalhador no cultivo de plantas ornamentais
622505	Trabalhador no cultivo de árvores frutíferas
622510	Trabalhador no cultivo de espécies frutíferas rasteiras
622515	Trabalhador no cultivo de trepadeiras frutíferas

622605	Trabalhador da cultura de cacau
622610	Trabalhador da cultura de café
622615	Trabalhador da cultura de erva-mate
622620	Trabalhador da cultura de fumo
622625	Trabalhador da cultura de guaraná
622705	Trabalhador na cultura de amendoim
622710	Trabalhador na cultura de canola
622715	Trabalhador na cultura de coco-da-baía
622720	Trabalhador na cultura de dendê
622725	Trabalhador na cultura de mamona
622730	Trabalhador na cultura de soja
622735	Trabalhador na cultura do girassol
622740	Trabalhador na cultura do linho
622805	Trabalhador da cultura de especiarias
622810	Trabalhador da cultura de plantas aromáticas e medicinais
623005	Adestrador de animais
623010	Inseminador
623015	Trabalhador de pecuária polivalente
623020	Tratador de animais
623025	Casqueador de animais
623030	Ferrador de animais
623105	Trabalhador da pecuária (asininos e muares)
623110	Trabalhador da pecuária (bovinos corte)
623115	Trabalhador da pecuária (bovinos leite)
623120	Trabalhador da pecuária (bubalinos)
623125	Trabalhador da pecuária (eqüinos)
623205	Trabalhador da caprinocultura
623210	Trabalhador da ovinocultura
623215	Trabalhador da suinocultura
623305	Trabalhador da avicultura de corte
623310	Trabalhador da avicultura de postura
623315	Operador de incubadora
623320	Trabalhador da cunicultura
623325	Sexador
623405	Trabalhador em criatórios de animais produtores de veneno
623410	Trabalhador na apicultura
623415	Trabalhador na minhocultura
623420	Trabalhador na sericicultura
630105	Supervisor da aquicultura
630110	Supervisor da área florestal
631005	Catador de caranguejos e siris
631010	Catador de mariscos
631015	Pescador artesanal de lagostas
631020	Pescador artesanal de peixes e camarões

631105	Pescador artesanal de água doce
631205	Pescador industrial
631210	Pescador profissional
631305	Criador de camarões
631310	Criador de jacarés
631315	Criador de mexilhões
631320	Criador de ostras
631325	Criador de peixes
631330	Criador de quelônios
631335	Criador de rãs
631405	Gelador industrial
631410	Gelador profissional
631415	Proeiro
631420	Redeiro (pesca)
632005	Guia florestal
632010	Raizeiro
632015	Viveirista florestal
632105	Classificador de toras
632110	Cubador de madeira
632115	Identificador florestal
632120	Operador de motosserra
632125	Trabalhador de extração florestal, em geral
632205	Seringueiro
632210	Trabalhador da exploração de espécies produtoras de gomas não elásticas
632215	Trabalhador da exploração de resinas
632305	Trabalhador da exploração de andiroba
632310	Trabalhador da exploração de babaçu
632315	Trabalhador da exploração de bacaba
632320	Trabalhador da exploração de buriti
632325	Trabalhador da exploração de carnaúba
632330	Trabalhador da exploração de coco-da-praia
632335	Trabalhador da exploração de copaíba
632340	Trabalhador da exploração de malva (pâina)
632345	Trabalhador da exploração de murumuru
632350	Trabalhador da exploração de oiticica
632355	Trabalhador da exploração de ouricuri
632360	Trabalhador da exploração de pequi
632365	Trabalhador da exploração de piaçava
632370	Trabalhador da exploração de tucum
632405	Trabalhador da exploração de açaí
632410	Trabalhador da exploração de castanha
632415	Trabalhador da exploração de pinhão
632420	Trabalhador da exploração de pupunha
632505	Trabalhador da exploração de árvores e arbustos produtores de substâncias aromát., Medic. E tóxicas

632510	Trabalhador da exploração de cipós produtores de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas
632515	Trabalhador da exploração de madeiras tanantes
632520	Trabalhador da exploração de raízes produtoras de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas
632525	Trabalhador da extração de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas, em geral
632605	Carvoeiro
632610	Carbonizador
632615	Ajudante de carvoaria
641005	Operador de colheitadeira
641010	Operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas
641015	Tratorista agrícola
642005	Operador de colhedor florestal
642010	Operador de máquinas florestais estáticas
642015	Operador de trator florestal
643005	Trabalhador na operação de sistema de irrigação localizada (microaspersão e gotejamento)
643010	Trabalhador na operação de sistema de irrigação por aspersão (pivô central)
643015	Trabalhador na operação de sistemas convencionais de irrigação por aspersão
643020	Trabalhador na operação de sistemas de irrigação e aspersão (alto propelido)
643025	Trabalhador na operação de sistemas de irrigação por superfície e drenagem
710105	Supervisor de apoio operacional na mineração
710110	Supervisor de extração de sal
710115	Supervisor de perfuração e desmonte
710120	Supervisor de produção na mineração
710125	Supervisor de transporte na mineração
710205	Mestre (construção civil)
710210	Mestre de linhas (ferrovias)
710215	Inspetor de terraplenagem
710220	Supervisor de usina de concreto
710225	Fiscal de pátio de usina de concreto
711105	Amostrador de minérios
711110	Canteiro
711115	Destroçador de pedra
711120	Detonador
711125	Escorador de minas
711130	Mineiro
711205	Operador de caminhão (minas e pedreiras)
711210	Operador de carregadeira
711215	Operador de máquina cortadora (minas e pedreiras)
711220	Operador de máquina de extração contínua (minas de carvão)
711225	Operador de máquina perfuradora (minas e pedreiras)
711230	Operador de máquina perfuratriz
711235	Operador de motoniveladora (extração de minerais sólidos)
711240	Operador de schutthecar
711245	Operador de trator (minas e pedreiras)
711305	Operador de sonda de percussão

711310	Operador de sonda rotativa
711315	Sondador (poços de petróleo e gás)
711320	Sondador de poços (exceto de petróleo e gás)
711325	Plataformista (petróleo)
711330	Torrista (petróleo)
711405	Garimpeiro
711410	Operador de salina (sal marinho)
712105	Moleiro de minérios
712110	Operador de aparelho de flotação
712115	Operador de aparelho de precipitação (minas de ouro ou prata)
712120	Operador de britador de mandíbulas
712125	Operador de espessador
712130	Operador de jig (minas)
712135	Operador de peneiras hidráulicas
712205	Cortador de pedras
712210	Gravador de inscrições em pedra
712215	Gravador de relevos em pedra
712220	Polidor de pedras
712225	Torneiro (lavra de pedra)
712230	Traçador de pedras
715105	Operador de bate-estacas
715110	Operador de compactadora de solos
715115	Operador de escavadeira
715120	Operador de máquina de abrir valas
715125	Operador de máquinas de construção civil e mineração
715130	Operador de motoniveladora
715135	Operador de pá carregadeira
715140	Operador de pavimentadora (asfalto, concreto e materiais similares)
715145	Operador de trator de lâmina
715205	Calceteiro
715210	Pedreiro
715215	Pedreiro (chaminés industriais)
715220	Pedreiro (material refratário)
715225	Pedreiro (mineração)
715230	Pedreiro de edificações
715305	Armador de estrutura de concreto
715310	Moldador de corpos de prova em usinas de concreto
715315	Armador de estrutura de concreto armado
715405	Operador de betoneira
715410	Operador de bomba de concreto
715415	Operador de central de concreto
715505	Carpinteiro
715510	Carpinteiro (esquadrias)
715515	Carpinteiro (cenários)

715520	Carpinteiro (mineração)
715525	Carpinteiro de obras
715530	Carpinteiro (telhados)
715535	Carpinteiro de fôrmas para concreto
715540	Carpinteiro de obras civis de arte (pontes, túneis, barragens)
715545	Montador de andaimes (edificações)
715605	Eletricista de instalações (cenários)
715610	Eletricista de instalações (edifícios)
715615	Eletricista de instalações
715705	Aplicador de asfalto impermeabilizante (coberturas)
715710	Instalador de isolantes acústicos
715715	Instalador de isolantes térmicos (refrigeração e climatização)
715720	Instalador de isolantes térmicos de caldeira e tubulações
715725	Instalador de material isolante, a mão (edificações)
715730	Instalador de material isolante, a máquina (edificações)
716105	Acabador de superfícies de concreto
716110	Revestidor de superfícies de concreto
716205	Telhador (telhas de argila e materiais similares)
716210	Telhador (telhas de cimento-amianto)
716215	Telhador (telhas metálicas)
716220	Telhador (telhas plásticas)
716305	Vidraceiro
716310	Vidraceiro (edificações)
716315	Vidraceiro (vitrais)
716405	Gesseiro
716505	Assoalhador
716510	Ladrilheiro
716515	Pastilheiro
716520	Lustrador de piso
716525	Marmorista (construção)
716530	Mosaísta
716535	Taqueiro
716605	Calafetador
716610	Pintor de obras
716615	Revestidor de interiores (papel, material plástico e emborrachados)
717005	Demolidor de edificações
717010	Operador de martelete
717015	Poceiro (edificações)
717020	Servente de obras
717025	Vibradorista
720105	Mestre (afiador de ferramentas)
720110	Mestre de caldeiraria
720115	Mestre de ferramentaria
720120	Mestre de forjaria

720125	Mestre de fundição
720130	Mestre de galvanoplastia
720135	Mestre de pintura (tratamento de superfícies)
720140	Mestre de soldagem
720145	Mestre de trefilação de metais
720150	Mestre de usinagem
720155	Mestre serralheiro
720160	Supervisor de controle de tratamento térmico
720205	Mestre (construção naval)
720210	Mestre (indústria de automotores e material de transportes)
720215	Mestre (indústria de máquinas e outros equipamentos mecânicos)
720220	Mestre de construção de fornos
721105	Ferramenteiro
721110	Ferramenteiro de mandris, calibradores e outros dispositivos
721115	Modelador de metais (fundição)
721205	Operador de máquina de eletroerosão
721210	Operador de máquinas operatrizes
721215	Operador de máquinas-ferramenta convencionais
721220	Operador de usinagem convencional por abrasão
721225	Preparador de máquinas-ferramenta
721305	Afiador de cardas
721310	Afiador de cutelaria
721315	Afiador de ferramentas
721320	Afiador de serras
721325	Polidor de metais
721405	Operador de centro de usinagem com comando numérico
721410	Operador de fresadora com comando numérico
721415	Operador de mandriladora com comando numérico
721420	Operador de máquina eletroerosão, à fio, com comando numérico
721425	Operador de retificadora com comando numérico
721430	Operador de torno com comando numérico
722105	Forjador
722110	Forjador a martelo
722115	Forjador prensista
722205	Fundidor de metais
722210	Lingotador
722215	Operador de acabamento de peças fundidas
722220	Operador de máquina centrifugadora de fundição
722225	Operador de máquina de fundir sob pressão
722230	Operador de vazamento (lingotamento)
722235	Preparador de panelas (lingotamento)
722305	Macheiro, a mão
722310	Macheiro, a máquina
722315	Moldador, a mão

722320	Moldador, a máquina
722325	Operador de equipamentos de preparação de areia
722330	Operador de máquina de moldar automatizada
722405	Cableador
722410	Estirador de tubos de metal sem costura
722415	Trefilador de metais, à máquina
723105	Cementador de metais
723110	Normalizador de metais e de compósitos
723115	Operador de equipamento para resfriamento
723120	Operador de forno de tratamento térmico de metais
723125	Temperador de metais e de compósitos
723205	Decapador
723210	Fosfatizador
723215	Galvanizador
723220	Metalizador a pistola
723225	Metalizador (banho quente)
723230	Operador de máquina recobridora de arame
723235	Operador de zincagem (processo eletrolítico)
723240	Oxidador
723305	Operador de equipamento de secagem de pintura
723310	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metálicas)
723315	Pintor de estruturas metálicas
723320	Pintor de veículos (fabricação)
723325	Pintor por imersão
723330	Pintor, a pistola (exceto obras e estruturas metálicas)
724105	Assentador de canalização (edificações)
724110	Encanador
724115	Instalador de tubulações
724120	Instalador de tubulações (aeronaves)
724125	Instalador de tubulações (embarcações)
724130	Instalador de tubulações de gás combustível (produção e distribuição)
724135	Instalador de tubulações de vapor (produção e distribuição)
724205	Montador de estruturas metálicas
724210	Montador de estruturas metálicas de embarcações
724215	Rebitador a martelo pneumático
724220	Preparador de estruturas metálicas
724225	Riscador de estruturas metálicas
724230	Rebitador, a mão
724305	Brasador
724310	Oxicortador a mão e a máquina
724315	Soldador
724320	Soldador a oxigás
724325	Soldador elétrico
724405	Caldeireiro (chapas de cobre)

724410	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)
724415	Chapeador
724420	Chapeador de carrocerias metálicas (fabricação)
724425	Chapeador naval
724430	Chapeador de aeronaves
724435	Funileiro industrial
724440	Serralheiro
724505	Operador de máquina de cilindrar chapas
724510	Operador de máquina de dobrar chapas
724515	Prensista (operador de prensa)
724605	Operador de laços de cabos de aço
724610	Trançador de cabos de aço
725005	Ajustador ferramenteiro
725010	Ajustador mecânico
725015	Ajustador mecânico (usinagem em bancada e em máquinas-ferramentas)
725020	Ajustador mecânico em bancada
725025	Ajustador naval (reparo e construção)
725105	Montador de máquinas, motores e acessórios (montagem em série)
725205	Montador de máquinas
725210	Montador de máquinas gráficas
725215	Montador de máquinas operatrizes para madeira
725220	Montador de máquinas têxteis
725225	Montador de máquinas-ferramentas (usinagem de metais)
725305	Montador de equipamento de levantamento
725310	Montador de máquinas agrícolas
725315	Montador de máquinas de minas e pedreiras
725320	Montador de máquinas de terraplenagem
725405	Mecânico montador de motores de aeronaves
725410	Mecânico montador de motores de embarcações
725415	Mecânico montador de motores de explosão e diesel
725420	Mecânico montador de turboalimentadores
725505	Montador de veículos (linha de montagem)
725510	Operador de time de montagem
725605	Montador de estruturas de aeronaves
725610	Montador de sistemas de combustível de aeronaves
725705	Mecânico de refrigeração
730105	Supervisor de montagem e instalação eletroeletrônica
731105	Montador de equipamentos eletrônicos (aparelhos médicos)
731110	Montador de equipamentos eletrônicos (computadores e equipamentos auxiliares)
731115	Montador de equipamentos elétricos (instrumentos de medição)
731120	Montador de equipamentos elétricos (aparelhos eletrodomésticos)
731125	Montador de equipamentos elétricos (centrais elétricas)
731130	Montador de equipamentos elétricos (motores e dinâmos)
731135	Montador de equipamentos elétricos

731140	Montador de equipamentos eletrônicos (instalações de sinalização)
731145	Montador de equipamentos eletrônicos (máquinas industriais)
731150	Montador de equipamentos eletrônicos
731155	Montador de equipamentos elétricos (elevadores e equipamentos similares)
731160	Montador de equipamentos elétricos (transformadores)
731165	Bobinador eletricista, à mão
731170	Bobinador eletricista, à máquina
731175	Operador de linha de montagem (aparelhos elétricos)
731180	Operador de linha de montagem (aparelhos eletrônicos)
731205	Montador de equipamentos eletrônicos (estação de rádio, tv e equipamentos de radar)
731305	Instalador-reparador de equipamentos de comutação em telefonia
731310	Instalador-reparador de equipamentos de energia em telefonia
731315	Instalador-reparador de equipamentos de transmissão em telefonia
731320	Instalador-reparador de linhas e aparelhos de telecomunicações
731325	Instalador-reparador de redes e cabos telefônicos
731330	Reparador de aparelhos de telecomunicações em laboratório
732105	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados
732110	Emendador de cabos elétricos e telefônicos (aéreos e subterrâneos)
732115	Examinador de cabos, linhas elétricas e telefônicas
732120	Instalador de linhas elétricas de alta e baixa - tensão (rede aérea e subterrânea)
732125	Instalador eletricista (tração de veículos)
732130	Instalador-reparador de redes telefônicas e de comunicação de dados
732135	Ligador de linhas telefônicas
740105	Supervisor da mecânica de precisão
740110	Supervisor de fabricação de instrumentos musicais
741105	Ajustador de instrumentos de precisão
741110	Montador de instrumentos de óptica
741115	Montador de instrumentos de precisão
741120	Relojoeiro (fabricação)
741125	Relojoeiro (reparação)
742105	Afinador de instrumentos musicais
742110	Confeccionador de acordeão
742115	Confeccionador de instrumentos de corda
742120	Confeccionador de instrumentos de percussão (pele, couro ou plástico)
742125	Confeccionador de instrumentos de sopro (madeira)
742130	Confeccionador de instrumentos de sopro (metal)
742135	Confeccionador de órgão
742140	Confeccionador de piano
750105	Supervisor de joalheria
750205	Supervisor da indústria de minerais não metálicos (exceto os derivados de petróleo e carvão)
751005	Engastador (jóias)
751010	Joalheiro
751015	Joalheiro (reparações)
751020	Lapidador (jóias)

751105	Bate-folha a máquina
751110	Fundidor (joalheria e ourivesaria)
751115	Gravador (joalheria e ourivesaria)
751120	Laminador de metais preciosos a mão
751125	Ourives
751130	Trefilador (joalheria e ourivesaria)
752105	Artesão modelador (vidros)
752110	Moldador (vidros)
752115	Soprador de vidro
752120	Transformador de tubos de vidro
752205	Aplicador serigráfico em vidros
752210	Cortador de vidro
752215	Gravador de vidro a água-forte
752220	Gravador de vidro a esmeril
752225	Gravador de vidro a jato de areia
752230	Lapidador de vidros e cristais
752235	Surfassagista
752305	Ceramista
752310	Ceramista (torno de pedal e motor)
752315	Ceramista (torno semi-automático)
752320	Ceramista modelador
752325	Ceramista moldador
752330	Ceramista prensador
752405	Decorador de cerâmica
752410	Decorador de vidro
752415	Decorador de vidro à pincel
752420	Operador de esmaltadeira
752425	Operador de espelhamento
752430	Pintor de cerâmica, a pincel
760105	Contramestre de acabamento (indústria têxtil)
760110	Contramestre de fiação (indústria têxtil)
760115	Contramestre de malharia (indústria têxtil)
760120	Contramestre de tecelagem (indústria têxtil)
760125	Mestre (indústria têxtil e de confecções)
760205	Supervisor de curtimento
760305	Encarregado de corte na confecção do vestuário
760310	Encarregado de costura na confecção do vestuário
760405	Supervisor (indústria de calçados e artefatos de couro)
760505	Supervisor da confecção de artefatos de tecidos, couros e afins
760605	Supervisor das artes gráficas (indústria editorial e gráfica)
761005	Operador polivalente da indústria têxtil
761105	Classificador de fibras têxteis
761110	Lavador de lã
761205	Operador de abertura (fiação)

761210	Operador de binadeira
761215	Operador de bobinadeira
761220	Operador de cardas
761225	Operador de conicaleira
761230	Operador de filatório
761235	Operador de laminadeira e reunideira
761240	Operador de maçaroqueira
761245	Operador de open-end
761250	Operador de passador (fiação)
761255	Operador de penteadeira
761260	Operador de retorcedeira
761303	Tecelão (redes)
761306	Tecelão (rendas e bordados)
761309	Tecelão (tear automático)
761312	Tecelão (tear jacquard)
761315	Tecelão (tear mecânico de maquineta)
761318	Tecelão (tear mecânico de xadrez)
761321	Tecelão (tear mecânico liso)
761324	Tecelão (tear mecânico, exceto jacquard)
761327	Tecelão de malhas, a máquina
761330	Tecelão de malhas (máquina circular)
761333	Tecelão de malhas (máquina retilínea)
761336	Tecelão de meias, a máquina
761339	Tecelão de meias (máquina circular)
761342	Tecelão de meias (máquina retilínea)
761345	Tecelão de tapetes, a máquina
761348	Operador de engomadeira de urdume
761351	Operador de espuladeira
761354	Operador de máquina de cordoalha
761357	Operador de urdideira
761360	Passamaneiro a máquina
761363	Remetedor de fios
761366	Picotador de cartões jacquard
761405	Alvejador (tecidos)
761410	Estampador de tecido
761415	Operador de calandras (tecidos)
761420	Operador de chamuscadeira de tecidos
761425	Operador de impermeabilizador de tecidos
761430	Operador de máquina de lavar fios e tecidos
761435	Operador de rameuse
761805	Inspetor de estamparia (produção têxtil)
761810	Revisor de fios (produção têxtil)
761815	Revisor de tecidos acabados
761820	Revisor de tecidos crus

762005	Trabalhador polivalente do curtimento de couros e peles
762105	Classificador de peles
762110	Descarnador de couros e peles, à maquina
762115	Estirador de couros e peles (preparação)
762120	Fuloneiro
762125	Rachador de couros e peles
762205	Curtidor (couros e peles)
762210	Classificador de couros
762215	Enxugador de couros
762220	Rebaixador de couros
762305	Estirador de couros e peles (acabamento)
762310	Fuloneiro no acabamento de couros e peles
762315	Lixador de couros e peles
762320	Matizador de couros e peles
762325	Operador de máquinas do acabamento de couros e peles
762330	Prensador de couros e peles
762335	Palecionador de couros e peles
762340	Preparador de couros curtidos
762345	Vaqueador de couros e peles
763005	Alfaiate
763010	Costureira de peças sob encomenda
763015	Costureira de reparação de roupas
763020	Costureiro de roupa de couro e pele
763105	Auxiliar de corte (preparação da confecção de roupas)
763110	Cortador de roupas
763115	Enfestador de roupas
763120	Riscador de roupas
763125	Ajudante de confecção
763205	Costureiro de roupas de couro e pele, a máquina na confecção em série
763210	Costureiro na confecção em série
763215	Costureiro, a máquina na confecção em série
763305	Arrematadeira
763310	Bordador, à máquina
763315	Marcador de peças confeccionadas para bordar
763320	Operador de máquina de costura de acabamento
763325	Passadeira de peças confeccionadas
764005	Trabalhador polivalente da confecção de calçados
764105	Cortador de calçados, a máquina (exceto solas e palmilhas)
764110	Cortador de solas e palmilhas, a máquina
764115	Preparador de calçados
764120	Preparador de solas e palmilhas
764205	Costurador de calçados, a máquina
764210	Montador de calçados
764305	Acabador de calçados

765005	Confeccionador de artefatos de couro (exceto sapatos)
765010	Chapeleiro de senhoras
765015	Boneleiro
765105	Cortador de artefatos de couro (exceto roupas e calçados)
765110	Cortador de tapeçaria
765205	Colchoeiro (confecção de colchões)
765215	Confeccionador de brinquedos de pano
765225	Confeccionador de velas náuticas, barracas e toldos
765230	Estofador de aviões
765235	Estofador de móveis
765240	Tapeceiro de autos
765310	Costurador de artefatos de couro, a máquina (exceto roupas e calçados)
765315	Montador de artefatos de couro (exceto roupas e calçados)
765405	Trabalhador do acabamento de artefatos de tecidos e couros
766105	Copiador de chapa
766115	Gravador de matriz para flexografia (clicherista)
766120	Editor de texto e imagem
766125	Montador de fotolito (análogo e digital)
766130	Gravador de matriz para rotogravura (eletromecânico e químico)
766135	Gravador de matriz calcográfica
766140	Gravador de matriz serigráfica
766145	Operador de sistemas de prova (análogo e digital)
766150	Operador de processo de tratamento de imagem
766155	Programador visual gráfico
766205	Impressor (serigrafia)
766210	Impressor calcográfico
766215	Impressor de ofsete (plano e rotativo)
766220	Impressor de rotativa
766225	Impressor de rotogravura
766230	Impressor digital
766235	Impressor flexográfico
766240	Impressor letterset
766245	Impressor tampográfico
766250	Impressor tipográfico
766305	Acabador de embalagens (flexíveis e cartotécnicas)
766310	Impressor de corte e vinco
766315	Operador de acabamento (indústria gráfica)
766320	Operador de guilhotina (corte de papel)
766325	Preparador de matrizes de corte e vinco
766405	Laboratorista fotográfico
766410	Revelador de filmes fotográficos, em preto e branco
766415	Revelador de filmes fotográficos, em cores
766420	Auxiliar de radiologia (revelação fotográfica)
768105	Tecelão (tear manual)

768110	Tecelão de tapetes, a mão
768115	Tricoteiro, à mão
768120	Redeiro
768125	Chapeleiro (chapéus de palha)
768130	Crocheteiro, a mão
768205	Bordador, a mão
768210	Cerzidor
768305	Artífice do couro
768310	Cortador de calçados, a mão (exceto solas)
768315	Costurador de artefatos de couro, a mão (exceto roupas e calçados)
768320	Sapateiro (calçados sob medida)
768325	Seleiro
768605	Tipógrafo
768610	Linotipista
768615	Monotipista
768620	Paginador
768625	Pintor de letreiros
768630	Confeccionador de carimbos de borracha
768705	Gravador, à mão (encadernação)
768710	Restaurador de livros
770105	Mestre (indústria de madeira e mobiliário)
770110	Mestre carpinteiro
771105	Marceneiro
771110	Modelador de madeira
771115	Maquetista na marcenaria
771120	Tanoeiro
772105	Classificador de madeira
772110	Impregnador de madeira
772115	Secador de madeira
773105	Cortador de laminados de madeira
773110	Operador de serras no desdobramento de madeira
773115	Serrador de bordas no desdobramento de madeira
773120	Serrador de madeira
773125	Serrador de madeira (serra circular múltipla)
773130	Serrador de madeira (serra de fita múltipla)
773205	Operador de máquina intercaladora e placas (compensados)
773210	Prensista de aglomerados
773215	Prensista de compensados
773220	Preparador de aglomerantes
773305	Operador de desempenadeira na usinagem convencional de madeira
773310	Operador de entalhadeira (usinagem de madeira)
773315	Operador de fresadora (usinagem de madeira)
773320	Operador de lixadeira (usinagem de madeira)
773325	Operador de máquina de usinagem madeira, em geral

773330	Operador de molduradora (usinagem de madeira)
773335	Operador de plaina desengrossadeira
773340	Operador de serras (usinagem de madeira)
773345	Operador de torno automático (usinagem de madeira)
773350	Operador de tupia (usinagem de madeira)
773355	Torneiro na usinagem convencional de madeira
773405	Operador de máquina bordatriz
773410	Operador de máquina de cortina d'água (produção de móveis)
773415	Operador de máquina de usinagem de madeira (produção em série)
773420	Operador de prensa de alta freqüência na usinagem de madeira
773505	Operador de centro de usinagem de madeira (cnc)
773510	Operador de máquinas de usinar madeira (cnc)
774105	Montador de móveis e artefatos de madeira
775105	Entalhador de madeira
775110	Folheador de móveis de madeira
775115	Lustrador de peças de madeira
775120	Marcheteiro
776405	Cesteiro
776410	Confeccionador de escovas, pincéis e produtos similares (a mão)
776415	Confeccionador de escovas, pincéis e produtos similares (a máquina)
776420	Confeccionador de móveis de vime, juncos e bambu
776425	Esteireiro
776430	Vassoureiro
777105	Carpinteiro naval (construção de pequenas embarcações)
777110	Carpinteiro naval (embarcações)
777115	Carpinteiro naval (estaleiros)
777205	Carpinteiro de carretas
777210	Carpinteiro de carrocerias
780105	Supervisor de embalagem e etiquetagem
781105	Condutor de processos robotizados de pintura
781110	Condutor de processos robotizados de soldagem
781305	Operador de veículos subaquáticos controlados remotamente
781705	Mergulhador profissional (raso e profundo)
782105	Operador de draga
782110	Operador de guindaste (fixo)
782115	Operador de guindaste móvel
782120	Operador de máquina rodoviária
782125	Operador de monta-cargas (construção civil)
782130	Operador de ponte rolante
782135	Operador de pórtico rolante
782140	Operador de talha elétrica
782145	Sinaleiro (ponte-rolante)
782205	Guincheiro (construção civil)
782210	Operador de docagem

782220	Operador de empilhadeira
782305	Motorista de carro de passeio
782310	Motorista de furgão ou veículo similar
782315	Motorista de táxi
782320	Condutor de ambulância
782405	Motorista de ônibus rodoviário
782410	Motorista de ônibus urbano
782415	Motorista de trólebus
782505	Caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais)
782510	Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
782515	Motorista operacional de guincho
782605	Operador de trem de metrô
782610	Maquinista de trem
782615	Maquinista de trem metropolitano
782620	Motorneiro
782625	Auxiliar de maquinista de trem
782630	Operador de teleférico (passageiros)
782705	Marinheiro de convés (marítimo e fluviário)
782710	Marinheiro de máquinas
782715	Moço de convés (marítimo e fluviário)
782720	Moço de máquinas (marítimo e fluviário)
782725	Marinheiro de esporte e recreio
782730	Marinheiro auxiliar de convés (marítimo e aquaviario)
782735	Marinheiro auxiliar de máquinas (marítimo e aquaviário)
782805	Condutor de veículos de tração animal (ruas e estradas)
782810	Tropeiro
782815	Boiadeiro
782820	Condutor de veículos a pedais
783105	Agente de pátio
783110	Manobrador
783205	Carregador (aeronaves)
783210	Carregador (armazém)
783215	Carregador (veículos de transportes terrestres)
783220	Estivador
783225	Ajudante de motorista
783230	Bloqueiro (trabalhador portuário)
784105	Embalador, a mão
784110	Embalador, a máquina
784115	Operador de máquina de etiquetar
784120	Operador de máquina de envasar líquidos
784125	Operador de prensa de enfardamento
784205	Alimentador de linha de produção
791105	Artesão bordador
791110	Artesão ceramista

791115	Artesão com material reciclável
791120	Artesão confeccionador de biojóias e ecojóias
791125	Artesão do couro
791130	Artesão escultor
791135	Artesão moveleiro (exceto reciclado)
791140	Artesão tecelão
791145	Artesão trançador
791150	Artesão crocheteiro
791155	Artesão tricoteiro
791160	Artesão rendeiro
810105	Mestre (indústria petroquímica e carboquímica)
810110	Mestre de produção química
810205	Mestre (indústria de borracha e plástico)
810305	Mestre de produção farmacêutica
811005	Operador de processos químicos e petroquímicos
811010	Operador de sala de controle de instalações químicas, petroquímicas e afins
811105	Moleiro (tratamentos químicos e afins)
811110	Operador de máquina misturadeira (tratamentos químicos e afins)
811115	Operador de britadeira (tratamentos químicos e afins)
811120	Operador de concentração
811125	Trabalhador da fabricação de resinas e vernizes
811130	Trabalhador de fabricação de tintas
811205	Operador de calcinação (tratamento químico e afins)
811215	Operador de tratamento químico de materiais radioativos
811305	Operador de centrifugadora (tratamentos químicos e afins)
811310	Operador de exploração de petróleo
811315	Operador de filtro de secagem (mineração)
811320	Operador de filtro de tambor rotativo (tratamentos químicos e afins)
811325	Operador de filtro-esteira (mineração)
811330	Operador de filtro-prensa (tratamentos químicos e afins)
811335	Operador de filtros de parafina (tratamentos químicos e afins)
811405	Destilador de madeira
811410	Destilador de produtos químicos (exceto petróleo)
811415	Operador de alambique de funcionamento contínuo (produtos químicos, exceto petróleo)
811420	Operador de aparelho de reação e conversão (produtos químicos, exceto petróleo)
811425	Operador de equipamento de destilação de álcool
811430	Operador de evaporador na destilação
811505	Operador de painel de controle (refinaria de petróleo)
811510	Operador de transferência e estocagem - na refinaria do petróleo
811605	Operador de britador de coque
811610	Operador de carro de apagamento e coque
811615	Operador de destilação e subprodutos de coque
811620	Operador de enforramento e desenforramento de coque
811625	Operador de exaustor (coqueria)

811630	Operador de painel de controle
811635	Operador de preservação e controle térmico
811640	Operador de reator de coque de petróleo
811645	Operador de refrigeração (coqueria)
811650	Operador de sistema de reversão (coqueria)
811705	Bamburista
811710	Calandrista de borracha
811715	Confeccionador de pneumáticos
811725	Confeccionador de velas por imersão
811735	Confeccionador de velas por moldagem
811745	Laminador de plástico
811750	Moldador de borracha por compressão
811760	Moldador de plástico por compressão
811770	Moldador de plástico por injeção
811775	Trefilador de borracha
811805	Operador de máquina de produtos farmacêuticos
811810	Drageador (medicamentos)
811815	Operador de máquina de fabricação de cosméticos
811820	Operador de máquina de fabricação de produtos de higiene e limpeza (sabão, sabonete, detergente, absorvente, fraldas cotonetes e outros)
812105	Pirotécnico
812110	Trabalhador da fabricação de munição e explosivos
813105	Cilindrista (petroquímica e afins)
813110	Operador de calandra (química, petroquímica e afins)
813115	Operador de extrusora (química, petroquímica e afins)
813120	Operador de processo (química, petroquímica e afins)
813125	Operador de produção (química, petroquímica e afins)
813130	Técnico de operação (química, petroquímica e afins)
818105	Assistente de laboratório industrial
818110	Auxiliar de laboratório de análises físico-químicas
820105	Mestre de siderurgia
820110	Mestre de aciaria
820115	Mestre de alto-forno
820120	Mestre de forno elétrico
820125	Mestre de laminação
820205	Supervisor de fabricação de produtos cerâmicos, porcelanatos e afins
820210	Supervisor de fabricação de produtos de vidro
821105	Operador de centro de controle
821110	Operador de máquina de sinterizar
821205	Forneiro e operador (alto-forno)
821210	Forneiro e operador (conversor a oxigênio)
821215	Forneiro e operador (forno elétrico)
821220	Forneiro e operador (refino de metais não-ferrosos)
821225	Forneiro e operador de forno de redução direta

821230	Operador de aciaria (basculamento de convertedor)
821235	Operador de aciaria (dessulfuração de gusa)
821240	Operador de aciaria (recebimento de gusa)
821245	Operador de área de corrida
821250	Operador de desgaseificação
821255	Soprador de convertedor
821305	Operador de laminador
821310	Operador de laminador de barras a frio
821315	Operador de laminador de barras a quente
821320	Operador de laminador de metais não-ferrosos
821325	Operador de laminador de tubos
821330	Operador de montagem de cilindros e mancais
821335	Recuperador de guias e cilindros
821405	Encarregado de acabamento de chapas e metais (têmpera)
821410	Escarfador
821415	Marcador de produtos (siderúrgico e metalúrgico)
821420	Operador de bobinadeira de tiras a quente, no acabamento de chapas e metais
821425	Operador de cabine de laminação (fio-máquina)
821430	Operador de escória e sucata
821435	Operador de jato abrasivo
821440	Operador de tesoura mecânica e máquina de corte, no acabamento de chapas e metais
821445	Preparador de sucata e aparas
821450	Rebarbador de metal
822105	Forneiro de cubilô
822110	Forneiro de forno-poço
822115	Forneiro de fundição (forno de redução)
822120	Forneiro de reaquecimento e tratamento térmico na metalurgia
822125	Forneiro de revérbero
823105	Preparador de massa (fabricação de abrasivos)
823110	Preparador de massa (fabricação de vidro)
823115	Preparador de massa de argila
823120	Preparador de barbotina
823125	Preparador de esmaltes (cerâmica)
823130	Preparador de aditivos
823135	Operador de atomizador
823210	Extrusor de fios ou fibras de vidro
823215	Forneiro na fundição de vidro
823220	Forneiro no recozimento de vidro
823230	Moldador de abrasivos na fabricação de cerâmica, vidro e porcelana
823235	Operador de banho metálico de vidro por flutuação
823240	Operador de máquina de soprar vidro
823245	Operador de máquina extrusora de varetas e tubos de vidro
823250	Operador de prensa de moldar vidro
823255	Temperador de vidro

823265	Trabalhador na fabricação de produtos abrasivos
823305	Classificador e empilhador de tijolos refratários
823315	Forneiro (materiais de construção)
823320	Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento amianto)
823325	Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (concreto armado)
823330	Trabalhador da fabricação de pedras artificiais
828105	Oleiro (fabricação de telhas)
828110	Oleiro (fabricação de tijolos)
830105	Mestre (indústria de celulose, papel e papelão)
831105	Cilindreiro na preparação de pasta para fabricação de papel
831110	Operador de branqueador de pasta para fabricação de papel
831115	Operador de digestor de pasta para fabricação de papel
831120	Operador de lavagem e depuração de pasta para fabricação de papel
831125	Operador de máquina de secar celulose
832105	Calandrista de papel
832110	Operador de cortadeira de papel
832115	Operador de máquina de fabricar papel (fase úmida)
832120	Operador de máquina de fabricar papel (fase seca)
832125	Operador de máquina de fabricar papel e papelão
832135	Operador de rebobinadeira na fabricação de papel e papelão
833105	Cartonageiro, a máquina
833110	Confeccionador de bolsas, sacos e sacolas e papel, a máquina
833115	Confeccionador de sacos de celofane, a máquina
833120	Operador de máquina de cortar e dobrar papelão
833125	Operador de prensa de embrutar papelão
833205	Cartonageiro, a mão (caixas de papelão)
840105	Supervisor de produção da indústria alimentícia
840110	Supervisor da indústria de bebidas
840115	Supervisor da indústria de fumo
840120	Chefe de confeitaria
841105	Moleiro de cereais (exceto arroz)
841110	Moleiro de especiarias
841115	Operador de processo de moagem
841205	Moedor de sal
841210	Refinador de sal
841305	Operador de cristalização na refinação de açúcar
841310	Operador de equipamentos de refinação de açúcar (processo contínuo)
841315	Operador de moenda na fabricação de açúcar
841320	Operador de tratamento de calda na refinação de açúcar
841408	Cozinhador (conservação de alimentos)
841416	Cozinhador de carnes
841420	Cozinhador de frutas e legumes
841428	Cozinhador de pescado
841432	Desidratador de alimentos

841440	Esterilizador de alimentos
841444	Hidrogenador de óleos e gorduras
841448	Lagareiro
841456	Operador de câmaras frias
841460	Operador de preparação de grãos vegetais (óleos e gorduras)
841464	Prensador de frutas (exceto oleaginosas)
841468	Preparador de rações
841472	Refinador de óleo e gordura
841476	Trabalhador de fabricação de margarina
841484	Trabalhador de preparação de pescados (limpeza)
841505	Trabalhador de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins
841605	Misturador de café
841610	Torrador de café
841615	Moedor de café
841620	Operador de extração de café solúvel
841625	Torrador de cacau
841630	Misturador de chá ou mate
841705	Alambiqueiro
841710	Filtrador de cerveja
841715	Fermentador
841720	Trabalhador de fabricação de vinhos
841725	Malteiro (germinação)
841730	Cozinhador de malte
841735	Dessecador de malte
841740	Vinagreiro
841745	Xaropeiro
841805	Operador de forno (fabricação de pães, biscoitos e similares)
841810	Operador de máquinas de fabricação de doces, salgados e massas alimentícias
841815	Operador de máquinas de fabricação de chocolates e achocolatados
842105	Preparador de melado e essência de fumo
842110	Processador de fumo
842115	Classificador de fumo
842120	Auxiliar de processamento de fumo
842125	Operador de máquina (fabricação de cigarros)
842135	Operador de máquina de preparação de matéria prima para produção de cigarros
842205	Preparador de fumo na fabricação de charutos
842210	Operador de máquina de fabricar charutos e cigarrilhas
842215	Classificador de charutos
842220	Cortador de charutos
842225	Celofanista na fabricação de charutos
842230	Charuteiro a mão
842235	Degustador de charutos
848105	Defumador de carnes e pescados
848110	Salgado de alimentos

848115	Salsicheiro (fabricação de lingüiça, salsicha e produtos similares)
848205	Pasteurizador
848210	Queijeiro na fabricação de laticínio
848215	Manteigueiro na fabricação de laticínio
848305	Padeiro
848310	Confeiteiro
848315	Masseiro (massas alimentícias)
848325	Trabalhador de fabricação de sorvete
848405	Degustador de café
848410	Degustador de chá
848415	Degustador de derivados de cacau
848420	Degustador de vinhos ou licores
848425	Classificador de grãos
848505	Abatedor
848510	Açougueiro
848515	Desossador
848520	Magarefe
848525	Retalhador de carne
848605	Trabalhador do beneficiamento de fumo
860105	Supervisor de manutenção eletromecânica (utilidades)
860110	Supervisor de operação de fluidos (distribuição, captação, tratamento de água, gases, vapor)
860115	Supervisor de operação elétrica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica)
861105	Operador de central hidrelétrica
861110	Operador de quadro de distribuição de energia elétrica
861115	Operador de central termoelétrica
861120	Operador de reator nuclear
861205	Operador de subestação
862105	Foguista (locomotivas a vapor)
862110	Maquinista de embarcações
862115	Operador de bateria de gás de hulha
862120	Operador de caldeira
862130	Operador de compressor de ar
862140	Operador de estação de bombeamento
862150	Operador de máquinas fixas, em geral
862155	Operador de utilidade (produção e distribuição de vapor, gás, óleo, combustível, energia, oxigênio)
862160	Operador de abastecimento de combustível de aeronave
862205	Operador de estação de captação, tratamento e distribuição de água
862305	Operador de estação de tratamento de água e efluentes
862310	Operador de forno de incineração no tratamento de água, efluentes e resíduos industriais
862405	Operador de instalação de extração, processamento, envasamento e distribuição de gases
862505	Operador de instalação de refrigeração
862510	Operador de refrigeração com amônia
862515	Operador de instalação de ar-condicionado
910105	Encarregado de manutenção mecânica de sistemas operacionais

910110	Supervisor de manutenção de aparelhos térmicos, de climatização e de refrigeração
910115	Supervisor de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão
910120	Supervisor de manutenção de máquinas gráficas
910125	Supervisor de manutenção de máquinas industriais têxteis
910130	Supervisor de manutenção de máquinas operatrizes e de usinagem
910205	Supervisor da manutenção e reparação de veículos leves
910210	Supervisor da manutenção e reparação de veículos pesados
910905	Supervisor de reparos linhas férreas
910910	Supervisor de manutenção de vias férreas
911105	Mecânico de manutenção de bomba injetora (exceto de veículos automotores)
911110	Mecânico de manutenção de bombas
911115	Mecânico de manutenção de compressores de ar
911120	Mecânico de manutenção de motores diesel (exceto de veículos automotores)
911125	Mecânico de manutenção de redutores
911130	Mecânico de manutenção de turbinas (exceto de aeronaves)
911135	Mecânico de manutenção de turbocompressores
911205	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração
911305	Mecânico de manutenção de máquinas, em geral
911310	Mecânico de manutenção de máquinas gráficas
911315	Mecânico de manutenção de máquinas operatrizes (lavra de madeira)
911320	Mecânico de manutenção de máquinas têxteis
911325	Mecânico de manutenção de máquinas-ferramentas (usinagem de metais)
913105	Mecânico de manutenção de aparelhos de levantamento
913110	Mecânico de manutenção de equipamento de mineração
913115	Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas
913120	Mecânico de manutenção de máquinas de construção e terraplenagem
914105	Mecânico de manutenção de aeronaves, em geral
914110	Mecânico de manutenção de sistema hidráulico de aeronaves (serviços de pista e hangar)
914205	Mecânico de manutenção de motores e equipamentos navais
914305	Mecânico de manutenção de veículos ferroviários
914405	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares
914410	Mecânico de manutenção de empilhadeiras e outros veículos de cargas leves
914415	Mecânico de manutenção de motocicletas
914420	Mecânico de manutenção de tratores
914425	Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores)
915105	Técnico em manutenção de instrumentos de medição e precisão
915110	Técnico em manutenção de hidrômetros
915115	Técnico em manutenção de balanças
915205	Restaurador de instrumentos musicais (exceto cordas arcadas)
915210	Reparador de instrumentos musicais
915215	Luthier (restauração de cordas arcadas)
915305	Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares
915405	Reparador de equipamentos fotográficos
919105	Lubrificador industrial

919110	Lubrificador de veículos automotores (exceto embarcações)
919115	Lubrificador de embarcações
919205	Mecânico de manutenção de máquinas cortadoras de grama, roçadeiras, motosserras e similares
919305	Mecânico de manutenção de aparelhos esportivos e de ginástica
919310	Mecânico de manutenção de bicicletas e veículos similares
919315	Montador de bicicletas
950105	Supervisor de manutenção elétrica de alta tensão industrial
950110	Supervisor de manutenção eletromecânica industrial, comercial e predial
950205	Encarregado de manutenção elétrica de veículos
950305	Supervisor de manutenção eletromecânica
951105	Eletricista de manutenção eletroeletrônica
951305	Instalador de sistemas eletroeletrônicos de segurança
951310	Mantenedor de sistemas eletroeletrônicos de segurança
951315	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno
951320	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança externo
953105	Eletricista de instalações (aeronaves)
953110	Eletricista de instalações (embarcações)
953115	Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes, exceto aeronaves e embarcações)
954105	Eletromecânico de manutenção de elevadores
954110	Eletromecânico de manutenção de escadas rolantes
954115	Eletromecânico de manutenção de portas automáticas
954120	Mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios
954125	Operador eletromecânico
954205	Reparador de aparelhos eletrodomésticos (exceto imagem e som)
954210	Reparador de rádio, tv e som
954305	Reparador de equipamentos de escritório
991105	Conservador de via permanente (trilhos)
991110	Inspetor de via permanente (trilhos)
991115	Operador de máquinas especiais em conservação de via permanente (trilhos)
991120	Soldador aluminotérmico em conservação de trilhos
991205	Mantenedor de equipamentos de parques de diversões e similares
991305	Funileiro de veículos (reparação)
991310	Montador de veículos (reparação)
991315	Pintor de veículos (reparação)
992105	Alinhador de pneus
992110	Balanceador
992115	Borracheiro
992120	Lavador de peças
992205	Encarregado geral de operações de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)
992210	Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)
992215	Operador de ceifadeira na conservação de vias permanentes
992220	Pedreiro de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)
992225	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)

Anexo 3

Classificação dos Setores de Atividade - CNAE Domiciliar 2.0

- 01101** - Cultivo de Arroz
01102 - Cultivo de Milho
01103 - Cultivo de Outros Cereais
01104 - Cultivo de Algodão
01105 - Cultivo de Cana-De-Açúcar
01106 - Cultivo de Fumo
01107 - Cultivo de Soja
01108 - Cultivo de Mandioca
01109 - Cultivo de Outras Lavouras Temporárias Não Especificadas Anteriormente
01110 - Horticultura
01111 - Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais
01112 - Cultivo de Frutas Cítricas
01113 - Cultivo de Café
01114 - Cultivo de Cacau
01115 - Cultivo de Uva
01116 - Cultivo de Banana
01117 - Cultivo de Outras Plantas e Frutas de Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente
01118 - Produção de Sementes e Mudas Certificadas
01119 - Lavoura Não Especificada
01201 - Criação de Bovinos
01202 - Criação de Outros Animais de Grande Porte Não Especificados Anteriormente
01203 - Criação de Caprinos e Ovinos
01204 - Criação de Suínos
01205 - Criação de Aves
01206 - Apicultura
01207 - Sericicultura - Criação Do Bicho Da Seda
01208 - Outros Animais Não Especificados Anteriormente e Pecuária Não Especificada
01401 - Atividades de Apoio À Agricultura e Pós-Colheita
01402 - Atividades de Apoio À Pecuária
01500 - Caça e Serviços Relacionados
01999 - Agropecuária
02000 - Produção Florestal
03001 - Pesca
03002 - Aquicultura
05000 - Extração de Carvão Mineral
06000 - Extração de Petróleo e Gás Natural
07001 - Extração de Minérios de Metais Preciosos
07002 - Extração de Minerais Metálicos Não Especificados Anteriormente
08001 - Extração de Pedras, Areia e Argila
08002 - Extração de Gemas - Pedras Preciosas e Semipreciosas
08009 - Extração de Minerais Não Metálicos Não Especificados Anteriormente
09000 - Atividades de Apoio À Extração de Minerais
10010 - Abate e Fabricação de Produtos de Carne e Pescado

- 10021** - Fabricação de Conservas de Frutas, Legumes e Outros Vegetais
10022 - Fabricação de Óleos Vegetais e Gorduras Vegetais e Animais
10030 - Laticínios
10091 - Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Alimentos Para Animais
10092 - Fabricação e Refino Do Açúcar
10093 - Torrefação e Moagem de Café
10099 - Fabricação de Outros Produtos Alimentícios
11000 - Fabricação de Bebidas
12000 - Processamento Industrial e Fabricação de Produtos Do Fumo
13001 - Preparação de Fibras, Fiação e Tecelagem
13002 - Fabricação de Artefatos Têxteis, Exceto Vestuário
14001 - Confecção de Artigos Do Vestuário e Acessórios, Exceto Sob Medida
14002 - Confecção, Sob Medida, de Artigos Do Vestuário
15011 - Curtimento e Outras Preparações de Couro
15012 - Fabricação de Artigos de Viagem e de Artefatos Diversos de Couro
15020 - Fabricação de Calçados e Partes Para Calçados, de Qualquer Material
16001 - Serrarias
16002 - Fabricação de Produtos de Madeira, Cortiça e Material Trançado, Exceto Móveis
17001 - Fabricação de Celulose, Papel, Cartolina e Papel-Cartão
17002 - Fabricação de Embalagens e de Produtos Diversos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado
18000 - Impressão e Reprodução de Gravações
19010 - Coquerias - Carvão Para Combustível Extraído Do Carvão Vegetal - Coque - e Resíduos
19020 - Fabricação de Produtos Derivados Do Petróleo
19030 - Produção de Biocombustíveis
20010 - Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins
20020 - Fabricação de Sabões, Detergentes, Produtos de Limpeza, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
20090 - Fabricação de Outros Produtos Químicos Não Especificados Anteriormente
21000 - Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos
22010 - Fabricação de Produtos de Borracha
22020 - Fabricação de Produtos de Material Plástico
23010 - Fabricação de Vidro e Produtos de Vidro
23091 - Fabricação de Produtos Cerâmicos
23099 - Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não metálicos Não Especificados Anteriormente
24001 - Fabricação de Produtos Siderúrgicos
24002 - Metalurgia Dos Metais Não ferrosos
24003 - Fundição
25001 - Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos
25002 - Forjaria, Estamparia, Metalurgia Do Pó e Serviços de Tratamento de Metais
26010 - Fabricação de Componentes Eletrônicos
26020 - Fabricação de Equipamentos de Informática e Periféricos

- 26030** - Fabricação de Equipam Comunicação, Aparelhos Recepção, Reprodução, Gravação e Amplificação de Áudio e Vídeo
- 26041** - Fabricação de Aparelhos Medida, Teste e Controle; Cronômetros e Relógios e Eletromédicos e Eletroterapêuticos
- 26042** - Fabricação de Equipamentos Ópticos, Fotográficos e Cinematográficos e de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas
- 27010** - Fabricação de Eletrodomésticos
- 27090** - Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos Diversos, Exceto Eletrodomésticos
- 28000** - Fabricação de Máquinas e Equipamentos
- 29001** - Fabricação e Montagem de Veículos Automotores
- 29002** - Fabricação de Cabines, Carrocerias, Reboques e Peças Para Veículos Automotores
- 29003** - Reconstrução, Em Fábrica, de Motores de Veículos Automotores
- 30010** - Construção de Embarcações
- 30020** - Fabricação de Veículos Ferroviários
- 30030** - Fabricação de Aeronaves
- 30090** - Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte Não Especificados Anteriormente
- 31000** - Fabricação de Móveis
- 32001** - Fabricação de Artigos de Joalheria, Bijuteria e Semelhantes
- 32002** - Fabricação de Instrumentos Musicais
- 32003** - Fabricação de Artefatos Para Pesca e Esporte e de Brinquedos e Jogos Recreativos
- 32009** - Fabricação de Produtos Diversos
- 33001** - Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos
- 33002** - Instalação de Máquinas e Equipamentos
- 35010** - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
- 35021** - Produção e Distribuição de Combustíveis Gasosos Por Redes Urbanas
- 35022** - Produção e Distribuição de Vapor, Água Quente e Ar Condicionado
- 36000** - Captação, Tratamento e Distribuição de Água
- 37000** - Esgoto e Atividades Relacionadas
- 38000** - Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
- 39000** - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
- 41000** - Construção de Edifícios
- 42000** - Construção de Obras de Infraestrutura
- 43000** - Serviços Especializados Para Construção
- 45010** - Comércio de Veículos Automotores
- 45020** - Manutenção e Reparação de Veículos Automotores
- 45030** - Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores
- 45040** - Comércio, Manutenção e Reparação de Motocicletas, Peças e Acessórios
- 48010** - Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio, Exceto de Veículos Automotores e Motocicletas
- 48020** - Comércio de Matérias-Primas Agrícolas e Animais Vivos
- 48030** - Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo
- 48041** - Comércio de Tecidos, Artefatos de Tecidos e Armarinho
- 48042** - Comércio de Artigos Do Vestuário, Complementos, Calçados e Artigos de Viagem

- 48050** - Comércio de Madeira, Material de Construção, Ferragens e Ferramentas
48060 - Comércio de Combustíveis Para Veículos Automotores
48071 - Comércio de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos, Odontológicos e de Cosméticos e Perfumaria
48072 - Comércio de Artigos de Escritório e de Papelaria; Livros, Jornais e Outras Publicações
48073 - Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Outros Artigos de Residência
48074 - Comércio de Equipamentos e Produtos de Tecnologias de Informação e Comunicação
48075 - Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, Exceto Eletrodomésticos
48076 - Comércio de Combustíveis Sólidos, Líquidos e Gasosos, Exceto Para Veículos Automotores
48077 - Comércio de Produtos Usados
48078 - Comercio de Resíduos e Sucatas
48079 - Comércio de Produtos Novos Não Especificados Anteriormente
48080 - Supermercado e Hipermercado
48090 - Lojas de Departamento e Outros Comércios Não Especializados, Sem Predominância de Produtos Alimentícios
48100 - Comércio Ambulante e Feiras
49010 - Transporte Ferroviário e Metro ferroviário
49030 - Transporte Rodoviário de Passageiros
49040 - Transporte Rodoviário de Carga
49090 - Outros Transportes Terrestres
50000 - Transporte Aquaviário
51000 - Transporte Aéreo
52010 - Armazenamento, Carga e Descarga
52020 - Atividades Auxiliares Dos Transportes e Atividades Relacionadas À Organização Do Transporte de Carga
53001 - Atividades de Correio
53002 - Atividades de Malote e de Entrega
55000 - Alojamento
56011 - Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação e Bebidas
56012 - Serviços de Catering, Bufê e Outros Serviços de Comida Preparada
56020 - Serviços Ambulantes de Alimentação
58000 - Edição e Edição Integrada À Impressão
59000 - Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão, Gravação de Som e de Música
60001 - Atividades de Rádio
60002 - Atividades de Televisão
61000 - Telecomunicações
62000 - Atividades Dos Serviços de Tecnologia Da Informação
63000 - Atividades de Prestação de Serviços de Informação
64000 - Serviços Financeiros
65000 - Seguros e Previdência Privada
66001 - Atividades Auxiliares Dos Serviços Financeiros
66002 - Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdência Complementar e Dos Planos de Saúde

68000 - Atividades Imobiliárias

69000 - Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria

70000 - Atividades de Consultoria Em Gestão Empresarial

71000 - Serviços de Arquitetura e Engenharia e Atividades Técnicas Relacionadas; Testes e Análises Técnicas

72000 - Pesquisa e Desenvolvimento Científico

73010 - Publicidade

73020 - Pesquisas de Mercado e Opinião Pública

74000 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente

75000 - Atividades Veterinárias

77010 - Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos

77020 - Aluguel de Meios de Transportes, Maquinas e Equipam sem Operador e Gestão Ativos Intangíveis Não Financeiros

78000 - Seleção, Agenciamento e Locação de Mão De Obra

79000 - Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas

80000 - Atividades de Vigilância, Segurança, Transporte de Valores e Investigação

81011 - Serviços de Limpeza e de Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais

81012 - Condomínios Prediais

81020 - Atividades Paisagísticas

82001 - Serviços de Escritório e Apoio Administrativo

82002 - Atividades de Teleatendimento

82003 - Atividades de Organização de Eventos, Exceto Culturais e Esportivos

82009 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas

84011 - Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social – Federal

84012 - Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social – Estadual

84013 - Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social – Municipal

84014 - Defesa

84015 - Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública – Federal

84016 - Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública – Estadual

84017 - Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública – Municipal

84020 - Seguridade Social Obrigatória

85011 - Creche

85012 - Pré-Escola e Ensino Fundamental

85013 - Ensino Médio

85014 - Educação Superior

85015 - Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico

85021 - Serviços Auxiliares À Educação

85029 - Outras Atividades de Ensino

86001 - Atividades de Atendimento Hospitalar

86002 - Atividades de Atenção Ambulatorial Executadas Por Médicos e Odontólogos

86003 - Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica

86004 - Atividades de Profissionais Da Área de Saúde, Exceto Médicos e Odontólogos

86009 - Atividades de Atenção À Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente

87000 - Atividades de Assistência À Saúde Humana Integradas Com Assistência Social, Inclusive Prestadas em Residências

88000 - Serviços de Assistência Social Sem Alojamento

90000 - Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos

91000 - Atividades Ligadas Ao Patrimônio Cultural e Ambiental

92000 - Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas

93011 - Atividades Esportivas

93012 - Atividades de Condicionamento Físico

93020 - Atividades de Recreação e Lazer

94010 - Atividades de Organizações Associativas Patronais, Empresariais e Profissionais

94020 - Atividades de Organizações Sindicais

94091 - Atividades de Organizações Religiosas e Filosóficas

94099 - Outras Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente

95010 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação

95030 - Reparação e Manutenção de Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos

96010 - Lavanderias, Tinturarias e Toalheiros

96020 - Cabeleireiros e Outras Atividades de Tratamento de Beleza

96030 - Atividades Funerárias e Serviços Relacionados

96090 - Outras Atividades de Serviços Pessoais

97000 - Serviços Domésticos

99000 - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais

99999 - Atividades Mal Definidas

100000 - Não se aplica

100001 - Não sabe / não respondeu

Anexo 4
Estrutura do Arquivo da Base de Dados

VARIÁVEL	POSIÇÃO
DOMIC	1 - 6
FAMILIA	7 - 8
PESSOA	9 - 10
GRUPO	11 - 12
CONGLOM	13 - 24
AAMM	25 - 32
FATOR	33 - 44
C000	45 - 46
C030	47 - 48
C040	49 - 50
C050	51 - 54
C061	55 - 57
C062	58 - 60
C070	61 - 62
D010	63 - 64
D0211	65 - 66
D0212	67 - 76
D0221	77 - 78
D0222	79 - 88
D0231	89 - 90
D0232	91 - 100
D0241	101 - 102
D0242	103 - 112
D0251	113 - 114
D0252	115 - 124
M010	125 - 126
M02M	127 - 135
M02A	136 - 143
M031	144 - 145
M032	146 - 153
M04M	154 - 162
M04A	163 - 170
M051	171 - 172
M052	173 - 180
E010	181 - 182
E020	183 - 184
E030	185 - 187
E041	188 - 190

VARIÁVEL	POSIÇÃO
E042	191 - 192
E043	193 - 194
F010	195 - 196
F020	197 - 199
F030	200 - 201
F040	202 - 204
F050	205 - 206
F06D	207 - 211
F06S	212 - 220
F06M	221 - 229
F070	230 - 231
F080	232 - 233
F090	234 - 235
F100	236 - 238
F11D	239 - 243
F11M	244 - 252
F11A	253 - 260
F120	261 - 262
F130	263 - 265
F14D	266 - 270
F14M	271 - 279
F14A	280 - 287
F150	288 - 290
F160	291 - 292
F170	293 - 294
F180	295 - 301
F190	302 - 307
F201	308 - 310
F202	311 - 318
F210	319 - 321
F220	322 - 323
F230	324 - 325
F240	326 - 327
F250	328 - 329
F260	330 - 331
F270	332 - 333
F280	334 - 335
F290	336 - 337
F30D	338 - 342
F30M	343 - 351

VARIÁVEL	POSIÇÃO
F30A	352 - 359
F31D	360 - 364
F31M	365 - 373
F31A	374 - 381
F320	382 - 391
F331	392 - 401
F332	402 - 411
F333	412 - 421
F334	422 - 431
F335	432 - 441
F340	442 - 445
F350	446 - 447
F360	448 - 451
F370	452 - 453
F38D	454 - 458
F38M	459 - 467
F38A	468 - 475
F390	476 - 486
F40D	487 - 491
F40M	492 - 500
F40A	501 - 508
F410	509 - 511
F42D	512 - 516
F42M	517 - 525
F42A	526 - 533
F430	534 - 535
F440	536 - 537
F45D	538 - 542
F45M	543 - 551
F45A	552 - 559
F46011	560 - 561
F46012	562 - 571
F46021	572 - 573
F46022	574 - 583
F46031	584 - 585
F46032	586 - 595
F46041	596 - 597
F46042	598 - 607
F46051	608 - 609
F46052	610 - 619

VARIÁVEL	POSIÇÃO
F46061	620 - 621
F46062	622 - 631
F46071	632 - 633
F46072	634 - 643
F46081	644 - 645
F46082	646 - 655
F46091	656 - 657
F46092	658 - 667
F46101	668 - 669
F46102	670 - 679
F46111	680 - 681
F46112	682 - 691
F46121	692 - 693
F46122	694 - 703
F46131	704 - 705
F46132	706 - 715
F46141	716 - 717
F46142	718 - 727
F46151	728 - 729
F46152	730 - 739
F46161	740 - 741
F46162	742 - 751
F46171	752 - 753
F46172	754 - 763
SIT	764 - 765
POS	766 - 767
CNAE	768 - 772
SETOR_CNAE	773 - 777
INST	778 - 779
INFLATORDF	780 - 787
SM	788 - 791
TOTFAM	792 - 793
TOTMORA	794 - 795
TAMFAM	796 - 797

Obs.: as variáveis apresentadas são todas numéricas.